Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 25 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1479

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
DECISÃO

Alteração em Ata de Registro de Preços

Considerando requerimento formulado junto a esse Consórcio pela empresa abaixo identificada, e considerando a comprovação efetiva de ruptura do equilíbrio econômico e financeiro da empresa quanto aos preços ofertados na ocasião do certame licitatório e os atualmente obtidos junto a seus fornecedores, **FICA AUTORIZADA** a alteração da Ata de Registro de Preços da seguinte forma:

Preços Registrados em Favor da Empresa **"Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda."**

Produtos e Novos Preços Registrados

PRODUTO: CARBONATO DE LÍTIO 300 MG
NOVO PREÇO REGISTRADO: R$ 0,203

Amambaí / MS, 23 de novembro de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Presidente do CONISUL

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:E0049277

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 409/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043240/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 006/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C & C CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23.
Objeto: Aditivo de prazo no contrato n° 409/2013, Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial localizado em diversas ruas do Município de Amambai, com recursos do Convênio Federal Contrato de Repasse nº 0390.069-52/2012/MCIDADES/CAIXA e contrapartida do município, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memoriais descritivos constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
Prazo: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 26/11/2015, com vencimento para o dia 25/05/2016 podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Da Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
15.451.0002.1004.0000 – Investimento Infraestrutura e Mobilidade Urbana.
Fundamentação: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 57, § 1°, II e V da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Novembro de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Leticia de Carvalho Teoli – Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:272B2A81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 570/2014.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI - MS – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
JR GASPARINI SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS S/S – Contratado.
CNPJ: 18.884.827/0001-70.
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços especializados em oftalmologia; sendo que os referidos exames/consultas e procedimentos serão efetuados em Amambai-MS, na Unidade Central de Saúde, e que o transporte dos materiais e equipamentos técnicos adequados necessários para tais procedimentos, serão por conta do contratado, bem como o deslocamento e alimentação..
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 30 (trinta) dias a partir de 12/11/2015, com vencimento para o dia 11/12/2015, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológicos e Laboratoriais.
10.301.0009.2154.0000 – Manutenção das Ações e Serviços c/ FIS SAÚDE.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Novembro de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF 619.723.550-15
Roberto Paione Gasparini – Sócio - Proprietário
CPF: 167.035.398-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6F3BC82E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME ELETRÔNICO –

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

01(UM) BASE OPERACIONAL, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME ELETRÔNICOS E AQUISIÇÃO DE KIT ALARME ELETRÔNICO.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 095/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055112/2015
O **Município de Amambai - MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.568.433/0001-36, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, CEP 79.990-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Rua Duque de Caxias, nº 715, CEP 79.990-000, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 13.823.697/0001-42, neste ato representado pelo **Sr. Sergio Diozebio Barbosa**, brasileiro, casado, domiciliado e residente à Rua Monte Castelo, 3635, Vila Graciela, nesta cidade, portador do CPF nº 468.568.899-68 e RG nº 3299213-7 SSP/PR, e representa o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI MS**, o Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Sergio Perius**, portador do CPF nº 619.723.550-15 e RG nº 2055833822 SSP/RS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n° 095/2015,** autorizado pelo **Processo Administrativo nº 055112/2015.**

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa **ROZANGELA DE OLIVEIRA CHAPARRO & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.534.869/0001-90, Inscrição Estadual n° 28.346.787-8, com sede na Rua Sete de Setembro, n° 3458, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo **Sr. Anderson da Luz Moraes**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG n° 838837 SSP/MS e do CPF/MF n° 782.912.831-68, residente e domiciliado na Avenida Coronel Valêncio de Brum, n° 913, Vila Limeira, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 367/2015, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR **preço para futura e eventual contração de serviços de monitoramento de alarme eletrônico com no mínimo 01 (uma) base operacional no Município de Amambai/MS, serviço de instalação de equipamentos de alarme eletrônico; bem como aquisição de KIT ALARME ELETRÔNICO",** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, para atender as necessidades de segurança de diversas unidades administrativas, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para prestação de serviço **de monitoramento de alarme eletrônico com no mínimo 01 (uma) base operacional no Município de Amambai/MS, serviço de instalação de equipamentos de alarme eletrônico; bem como aquisição de KIT ALARME ELETRÔNICO"**, especificados no Anexo I do Edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Presencial SRP n° 095/2015**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens/serviços registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – Os preços unitários da prestação de serviços serão os obtidos através do MENOR PREÇO POR LOTE – **DE MONITORAMENTO DE ALARME ELETRÔNICO COM NO MÍNIMO 01 (UMA) BASE OPERACIONAL NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME ELETRÔNICO; BEM COMO AQUISIÇÃO DE KIT ALARME ELETRÔNICO** sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA
4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.3 – A DETENTORA deverá executar os serviços num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de serviço.

4.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **DETENTORA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **DETENTORA**, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a execução dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **DETENTORA**, todas as condições pactuadas.

4.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das

condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.
5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;
III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **DETENTORA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **DETENTORA**, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.

9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos para execução dos serviços.

9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Executar os serviços mediante requisição ou ordem de serviço por escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4. Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso, mínima de 03 meses;

9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;
9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

9.3.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos veículos, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

9.4. Quando da formalização do contrato:

A Contratada deverá prestar os serviços objeto do contrato durante a vigência do mesmo, na forma pactuada:

9.4.1. A contratada deverá prestar vigilância monitorada 24 (vinte e quatro) horas de segunda a domingo e disponibilizar vigilantes treinados e capacitados a atender quaisquer ocorrências, devidamente uniformizados e identificados.

9.4.2. A empresa vencedora deverá possuir escritório de atendimento na sede do Município de Amambai-MS até a data de assinatura do contrato, com disponibilidade de, no mínimo, 03 (três) vigilantes para atendimento monitorado 24 (vinte e quatro) horas.
9.4.3. A **CONTRATADA** obriga-se a fazer comunicação imediata às autoridades policiais e à contratante, em casos de arrombamento e/ou invasão, que ocorram externamente ou internamente nos locais descritos no anexo I do edital, bem como de quaisquer outras situações de anormalidades que sejam constatadas e que comprometam a segurança do patrimônio da **CONTRATANTE**.

9.4.4. A **CONTRATADA** se responsabilizará civil e criminalmente, pela utilização de armas de qualquer natureza, bem como, pelas consequências decorrentes da utilização das mesmas pela equipe da contratada no desempenho das atividades ligadas a execução dos serviços objeto do contrato.

9.4.5. A empresa vencedora deverá possuir base operacional no município de Amambai/MS, até a data da assinatura do contrato, para realizar o pronto atendimento.

CLÁUSULA DECIMA - DAS ALTERAÇÕES
10. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, por meio de termo aditivo, aplicando-se o disposto art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e nos Decretos Municipal nº 276/2010 e 367/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

11.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

11.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO
12.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:

I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;
V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.
12.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

12.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

12.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai, 10 de Novembro de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
Contratante

ANDERSON DA LUZ MORAES
CPF: 782.912.831-68
Rozangela de Oliveira Chaparro & CIA LTDA – ME

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

TESTEMUNHAS:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Reginaldo Prudente Ferreira
CPF: 931.475.461.87
RG: 001281595 SSP/MS

ROZANGELA DE OLIVEIRA CHAPARRO & CIA LTDA - ME					
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO					
LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO				
1	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME, COM NO MINIMO 01(UM) BASE OPERACIONAL COM PESSOAL NO MUNICIPIO, SECRETARIA DE GESTÃO, SEDESC, SEMED, ESCOLAS MUNICIPAIS, CEIS, SMS, LABORATÓRIO CENTRAL, PSFs, SMAS, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME (GESTÃO)	1	SERV.	200,00	200,00
2	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME (SEDESC)	1	SERV.	200,00	200,00
3	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME (SEMED)	1	SERV.	200,00	200,00
4	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME (E.M. FLÁVIO AUGUSTO DERZI)	1	SERV.	200,00	200,00
5	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME (E.M.ANTÔNIO PINTO DA SILVA)	1	SERV.	200,00	200,00
6	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME (E.M.JOÃO RODRIGUES - JUTI -VILA NOSSA SENHORA APARECIDA)	1	SERV.	200,00	200,00
7	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME ((E.M.MARIA BATAGLIN MACHADO)	1	SERV.	200,00	200,00
8	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME (E.M.JULIO MANVAILER)	1	SERV.	200,00	200,00
9	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME (E.M.AYRTON SENNA)	1	SERV.	200,00	200,00
10	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME (E.M.MARLENE VILARINHO ALBUQUERQUE)	1	SERV.	200,00	200,00
11	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME (E.M.MBO `EROY GUARANI KAIOWÁ)	1	SERV.	200,00	200,00
12	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME (E.M.MITÂ RORY)	1	SERV.	200,00	200,00
13	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME (E.M.RACHID SALDANHA DERZI)	1	SERV.	200,00	200,00
14	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME (CEI - NOSSO MUNDO)	1	SERV.	200,00	200,00
15	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME (CEI - NOSSO LAR)	1	SERV.	200,00	200,00
16	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME (CEI - SONHO DE CRIANÇA)	1	SERV.	200,00	200,00
17	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME (CEI - RECANTO SABER)	1	SERV.	200,00	200,00
18	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME (CEI - PEQUENO APRENDIZ)	1	SERV.	200,00	200,00
19	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME (CEI - TERRA MATER)	1	SERV.	200,00	200,00
20	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	1	SERV.	200,00	200,00
21	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME (LABORATÓRIO CENTRAL INTERNA E EXTERNA)	1	SERV.	200,00	200,00
22	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME (PSF SAÚDE CENTRAL)	1	SERV.	200,00	200,00
23	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME (PSF SAÚDE JD)	1	SERV.	200,00	200,00
24	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME (PSF SAÚDE V. DORIANE)	1	SERV.	200,00	200,00
25	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME (PSF SAÚDE V. GUAPE)	1	SERV.	200,00	200,00
26	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME (PSF SAÚDE V.LIMEIRA)	1	SERV.	200,00	200,00
27	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME (PSF SAÚDE V. MANGAY)	1	SERV.	200,00	200,00
28	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME (PSF SAÚDE V. SÃO LUIZ)	1	SERV.	200,00	200,00
29	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME (PSF SAÚDE V. VILARINHO)	1	SERV.	200,00	200,00
30	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME (PSF SAÚDE VAROCOPA)	1	SERV.	200,00	200,00
31	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	1	SERV.	200,00	200,00
32	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME (PARQUE DE MÁQUINAS - SEC. DE INFRAESTRUTURA)	1	SERV.	200,00	200,00
VALOR TOTAL R$					6.400,00

ROZANGELA DE OLIVEIRA CHAPARRO & CIA LTDA - ME					
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO					
LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO				
2	KIT DE ALARME ELETRÔNICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	KIT ALARME ELETRÔNICO (CENTRAL DE MONITORAMENTO)	33	UND	450,00	14.850,00
34	KIT ALARME ELETRÔNICO (CABO DE INSTALAÇÃO DE ALARME DUAS VIAS (ROLO DE 10 METROS)	70	RL	100,00	7.000,00
34	KIT ALARME ELETRÔNICO (BATERIA DE PROTEÇÃO)	33	UND	100,00	3.300,00
36	KIT ALARME ELETRÔNICO (TECLADO DE COMANDO)	33	UND	150,00	4.950,00
36	KIT ALARME ELETRÔNICO (SENSORES INFRAVERMELHOS)	350	UND	60,00	21.000,00
38	KIT ALARME ELETRÔNICO (SIRENE)	33	UND	20,00	660,00
VALOR TOTAL R$					51.760,00

ROZANGELA DE OLIVEIRA CHAPARRO & CIA LTDA - ME					
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO					
LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO				
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME	550	HRS	25,00	13.750,00
VALOR TOTAL R$					13.750,00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:24D3B473

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 942/2015

PREGAO PRESENCIAL Nº 099/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055249/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
RAMÃO NUNES PADILHA MEI – Contratada.
CNPJ: 20.662.052/0001-07.
OBJETO: "Aquisição de produtos para manutenção da piscina do centro de eventos do município", todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para um período de 12 meses.
VALOR: R$ 12.190,60 (doze mil cento e noventa Reais e sessenta Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Novembro de 2015.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Ramão Nunes Padilha – Proprietário
CPF: 555.905.601-44

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1CD7FCE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 099/2015

Processo nº: 055249/2015
Pregão Presencial nº: 099/2015.
Objeto: "Aquisição de produtos para manutenção da piscina do centro de eventos do município", todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para um período de 12 meses.
Empresas Vencedoras:
RAMÃO NUNES PADILHA MEI - itens de n° 01, 02, 03, 04 e 05 - R$ 12.190,60 (doze mil cento e noventa Reais e sessenta Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.

Local e Data: 10/11/2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:365C4BB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO DO PREGAO PRESENCIAL N° 095/2015

Processo Administrativo nº: 055112/2015
Pregão Presencial SRP nº: 095/2015
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contração de serviços de monitoramento de alarme eletrônico com no mínimo 01 (uma) base operacional no Município de Amambai/MS, serviço de instalação de equipamentos de alarme eletrônico; bem como aquisição de KIT ALARME ELETRÔNICO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, para atender as necessidades de segurança de diversas unidades administrativas, conforme Termo de Referência, Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses.
Empresa Vencedora
ROZANGELA DE OLIVEIRA CHAPARRO & CIA LTDA – ME - Lote de nº 01, 03 e 03 - R$ 71.910,00(Setenta e um mil novecentos e dez reais).

Local e Data: 10/11/2015

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7A70EB82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0113/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055749/2015

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto no 009/2015, de 13/01/2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por ítem", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **"Aquisição de Protetor Solar, para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde na função de Agentes de Saúde e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos"**, conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios do município e com recursos dos convênios do Fundo Municipal de Saúde conta nº7.678-3, para um período estimado de 06 (seis) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **07/12/2015**, às 14:00h (quatorze horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, sendo disponibilizado através de fotocópias ou por meio eletrônico, aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05 (sessenta e três reais e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 24 de novembro de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2B4359DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0107/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055597/2015

Registro de Preço

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 09/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço de "**Registro de preço para futura e eventual contração para aquisição de: câmara de segurança, DVD 4 canais, fonte de alimentação, HD, conectores, cabos de malha, placas de advertência, bem como contratação de serviço de instalação e configuração do DVR e mão-de-obra de instalação dos equipamentos", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão**, pelo período de 12 (doze) meses, devendo a proposta estar em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 25/11/2015, às 8:00h (Oito horas) FOI REMARCADA A DATA DE ABERTURA PARA O DIA 07/12/2015, ÁS 08:00 (OITO HORAS), POR INTERESSE DA ADMINITRAÇÃO, COM ALTERAÇÃO DO OBJETO/RETIFICAÇÃO DO EDITAL**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, das 07:00 as 11:00 horas,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05 (sessenta e três reais e cinco centavos).
As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 24 de novembro de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6B286945

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
"1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2015

"1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2015 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO - FESAT E A EMPRESA, CIRUMED COMÉRCIO LTDA."

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO – FESAT**, Fundação Pública de Direito Público Municipal, com sede administrativa na Rua Duque de Caxias, 3480, Vila Barbosa, nesta cidade de Aparecida do Taboado-MS, inscrita no CNPJ/MF sob n°19.917.940/0001-79, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, o senhor, **MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES,** brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19371261/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 120.356.258-66, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, nº 4158, Jardim Morumbi, nesta cidade de Aparecida do Taboado-MS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 005/2015, com base no inciso I c/c alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a alteração unilateral do **CONTRATO ORIGINAL**, visando o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Mediante este **TERMO**, fica alterado os valores unitários dos itens a seguir:

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	REAJUSTE		
			PREÇO COMPRA	UNITÁRIO	TOTAL
16	Fio cirúrgico de poliéster e algodão, trançado, ... diâmetro 0, sem agulha.	26	30,00	7,71	**37,71**
18	Fio cirúrgico de poliéster e algodão, trançado, ... diâmetro 2-0, sem agulha.	21	30,00	7,71	**37.71**
112	Indicador químico para autoclave.	30	75,00	17,97	**92,97**
148	Prolene 3-0 75 cm, agulha 26mm 1/2 circulo cilíndrica.	30	36,00	12,00	**54,00**
149	Fio de polipropileno (Prolene) 4-0 75cm, agulha 26mm 1/2 circulo cilíndrica.	30	36,00	12,00	**54,00**

I. Totaliza o valor total deste Termo de Apostilamento, **R$ 1.621,47 (um mil, seiscentos vinte um reais e quarenta e sete centavos).**

II. O valor atualizado do **CONTRATO ORIGINAL** passa a ser de **R$ 117.073,47 (cento dezessete mil, setenta e três reais e quarenta e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS: As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste **TERMO**, correrão à conta do Programa de Trabalho:

51200-0 5.1.2.00.00 DESPESAS COM MATERIAIS
51201-4 5.1.2.01.00 MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES
51202-9 5.1.2.02-01 DROGAS E MEDICAMENTOS

3.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas ao **CONTRATO ORIGINAL** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Aparecida do Taboado-MS, 18 de novembro de 2015.

MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES
Diretor Geral

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:59846068

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
"1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2015

"1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2015 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO - FESAT E A EMPRESA, NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA."

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO – FESAT**, Fundação Pública de Direito Público Municipal, com sede administrativa na Rua Duque de Caxias, 3480, Vila Barbosa, nesta cidade de Aparecida do Taboado-MS, inscrita no CNPJ/MF sob n°19.917.940/0001-78, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, o senhor, **MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES,** brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19371261/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 120.356.258-66, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, nº 4158, Jardim Morumbi, nesta cidade de Aparecida do Taboado-MS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 005/2015, com base no inciso I c/c alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a alteração unilateral do **CONTRATO ORIGINAL**, visando o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Mediante este **TERMO**, fica alterado os valores unitários dos itens a seguir:

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	PREÇO COMPRA	REAJUSTE (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
115	Luva cirúrgica estéril 7,0 - Marca Lemgruber - par.	2.400	0,76	0,18	**0,94**
116	Luva cirúrgica estéril 7,5 - Marca Lemgruber - par.	3.400	0,76	0,18	**0,94**
117	Luva cirúrgica estéril 8,0 - Marca Lemgruber - par.	3.200	0,76	0,18	**0,94**
118	Luva para procedimentos tamanho grande - Marca Embramac - caixa com 100.	20	13,88	4,54	**18,42**
119	Luva para procedimentos tamanho médio - Marca Embramac - caixa com 100.	130	13,82	4,60	**18,42**
120	Luva cirúrgica estéril 6,5 - Marca Lemgruber - par.	500	0,76	0,18	**0,94**
121	Luva para procedimentos tamanho pequeno - caixa com 100 - Marca Embramac.	110	13,80	4,59	**18,39**
122	Luva para procedimentos tamanho extra pequeno - caixa com 100 - Marca Embramac.	210	13,84	4,61	**18,45**

I. Totaliza o valor total deste Termo de Apostilamento, **R$ 13.718,60 (treze mil, setecentos dezoito reais e sessenta centavos)**.

II. O valor atualizado do **CONTRATO ORIGINAL** passa a ser de **R$ 92.367,33 (noventa dois mil, trezentos sessenta sete reais e trinta e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS: As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste **TERMO**, correrão à conta do Programa de Trabalho:

51200-0 5.1.2.00.00 DESPESAS COM MATERIAIS
51201-4 5.1.2.01.00 MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES
51202-9 5.1.2.02-01 DROGAS E MEDICAMENTOS

3.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas ao

CONTRATO ORIGINAL permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Aparecida do Taboado-MS, 18 de novembro de 2015.

MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES
Diretor Geral

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:02227648

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

"TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2014, QUE ENTRE SI FAZEM ENTRE SI, A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO - FESAT, E MORAIS & PIZZUTTO LTDA ME".

Ao 5º (quinto) dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (2015), de um lado, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO – FESAT**, Fundação Pública de Direito Público Municipal, com sede administrativa na Rua Duque de Caxias, 3480, Vila Barbosa, nesta cidade de Aparecida do Taboado-MS, inscrita no CNPJ/MF sob n°19.917.940/0001-78, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, o senhor, **MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES,** brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19371261/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 120.356.258-66, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, nº 4158, Jardim Morumbi, nesta cidade de Aparecida do Taboado-MS, aqui denominada simplesmente de **CREDENCIADORA**, e a empresa, **MORAIS & PIZZUTO LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.761.569/0001-23, estabelecida na Rua Emiliana de Jesus, nº 3641, Vila São José, nesta cidade de Aparecida do Taboado-MS, neste ato representada pelo senhor, **ANDRÉ LEAL BARBOSA DE MORAIS**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1343639/SSP-MS, e do CPF/MF sob nº 383976038-08, residente e domiciliado à Rua Primeiro De Maio, 626, Centro, Aparecida do Taboado,MS, doravante denominada, **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente **TERMO** é celebrado nos termos do inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste **TERMO** é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** ao **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2014,** celebrado entre as partes nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Considerando que se trata de acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem:

2.1. Fica através do presente **TERMO RESCISÓRIO**, como de fato rescindido o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2015,** a partir de 05 de outubro de 2015;

2.2 Como não houve qualquer prejuízo e estando as partes de comum acordo e sem coação, apõem ao presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, dando plenamente quitadas as obrigações recíprocas nada havendo a reclamar entre si.

Assim, justos e acordados, assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Taboado-MS, 05 de outubro de 2015.

MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES
Diretor Geral
Credenciadora

ANDRÉ LEAL BARBOSA DE MORAIS
Morais & Pizzutto LTDA ME
Credenciada

TESTEMUNHAS:

NOME:	**NOME:**
CPF/MF:	**CPF/MF:**

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:39108E8B

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO-MS.
CONTRATADA: JOÃO CARLOS CAVICCIOLI - ME.
OBJETO: ACRÉSCIMO DE R$ 3.000,00 À PARCELA MENSAL DE R$ 7.000,00.
DESPESAS:
51145-4 5.1.1.06.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS
51149-4 5.1.1.06.04 HONORÁRIOS PROFISSIONAIS - PJ
LOCAL E DATA: APARECIDA DO TABOADO-MS, 05 DE OUTUBRO DE 2015.
ASSINAM: MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES E JOÃO CARLOS CAVICCIOLI - ME.

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:16BDC97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

"ESTABELECE MEDIDAS PARA CONTENÇÃO DE DESPESAS PÚBLICAS"

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Poder Executivo necessita tomar medidas de contenção de despesas, objetivando o equilíbrio das contas públicas, para o devido cumprimento das disposições da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que a Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal que dispõe sobre normas de finanças públicas, estabelece que a gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrige desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas;

Considerando que a Administração Municipal necessita fechar as contas públicas, objetivando o equilíbrio financeiro do Município, cumprindo assim o estabelecido pelo Egrégrio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

DECRETA

Art. 1º Ficam proibidas as seguintes condutas:

I – a realização de serviço extraordinário, exceto, para serviços considerados essenciais, desde que autorizados de forma expressa e previamente pelo Prefeito;
II – a conversão de férias em pecúnia;

III – realização de cursos para capacitação, fora do Município, custeados com recursos públicos;
IV – realização de ligações interurbanas, sem a autorização do Secretário a que está subordinado;
V – qualquer viagem para fora da sede do Município só será feita com autorização expressa do Prefeito.
VI – utilização dos veículos públicos destinados a transporte de passageiros para viagens para fora do Município, somente com autorização do Prefeito, exceto os veículos utilizados para o transporte de pacientes, da Secretaria Municipal de Saúde e para o transporte escolar e universitário da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2015.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:44C3D221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 082, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de adotar providências administrativas e financeiras para o encerramento do exercício financeiro de 2015;
Considerando o cumprimento das normas de equilíbrio financeiro previstas na legislação vigente, em especial na Lei de Responsabilidade Fiscal;

D E C R E T A:

Art. 1º Todas as Secretarias Municipais, as Fundações, os Fundos e demais unidades orçamentárias deverão observar as normas estabelecidas neste Decreto relativas ao encerramento do exercício de 2015 e providências a serem adotadas para abertura do orçamento de 2016, ficando os ordenadores de despesas responsáveis pelo seu cumprimento.

Art. 2º Fica proibida a emissão de empenho de despesa com fontes oriundas de recursos ordinários após 10 de dezembro de 2015, à exceção de empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, despesas com energia elétrica, abastecimento água e telefonia, diárias, despesas de saúde e educação para cumprir índices constitucionais.

Art. 3º Os pagamentos relativos à folha de pessoal e encargos; à amortização e encargos da dívida pública, debitados à conta de transferências do Estado ou da União e despesas de água, energia, telefone e outras de manutenção, bem como contratos com data de pagamento ao longo do mês de dezembro poderão ser realizadas até o dia 31 de dezembro de 2015.

Art. 4° As unidades orçamentárias terão até o dia 16 de dezembro 2015 para encaminharem à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento os saldos de empenho passíveis de cancelamento e para o Setor de Licitações as justificativas de anulação de empenhos.

Art. 5° O Setor de Contratos deverá providenciar a partir de 16 de dezembro de 2015 os termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que terão seus empenhos cancelados ou anulados.

Art. 6º O cancelamento de empenhos e inscrição de restos a pagar deverão obedecer ao seguinte:

I - Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2015 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101/2000;
II - Poderão ser inscritas em Restos à Pagar no exercício de 2015 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma da Lei Complementar nº 101/2000;
III - Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;
IV - Os contratos de serviços contínuos e de execução de obras cujos empenhos foram cancelados nos termos deste artigo deverão ser empenhados no exercício de 2016 de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras;
V - Serão anulados até o dia 31 de dezembro de 2015, após a liquidação e pagamento das faturas do mês todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;
VI - Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/2015, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem;
VII - A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento providenciará até 31 de dezembro de 2014 o cancelamento dos saldos das contas de restos a pagar processados e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2015 que não tenham disponibilidade de caixa, em observância ao art. 2º da Lei nº 10.028/2000, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesa "*despesas de exercícios anteriores*".

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes estejam concretizadas até o dia 31 de dezembro de 2015.

Art. 7° O Setor de Tributação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2015, até o dia 10 de janeiro de 2016 para inscrição no Balanço Patrimonial de 2015.

Art. 8° Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 10 de janeiro 2016.

Art. 9º Os valores existentes na Tesouraria, bem como os boletins de caixa, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento até o dia 31 de dezembro de 2015.

Art. 10º É da responsabilidade das Secretarias Municipais, Fundos, Fundações e demais unidades orçamentárias iniciar a execução orçamentária de 2016, adotando-se os seguintes procedimentos:

I - Encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento a solicitação de reserva orçamentária, com o devido processamento no sistema, de todos os contratos vigentes em 2016 que não foram inscritos em restos a pagar;

II - Encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento a solicitação de reserva orçamentária dos valores a serem despendidos em 2016 para processos licitatórios na modalidade de Registro de Preços, de forma a planejar as despesas anuais e não incorrer em excedentes orçamentários;
III - Encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento a solicitação de empenho para as reservas orçamentárias destinadas aos contratos firmados em anos anteriores que não foram inscritos em restos a pagar.

Parágrafo único - Os procedimentos acima descritos deverão ser realizados até o final do mês de janeiro de 2016.

Art. 11º A contar da publicação deste Decreto são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à execução orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta.

Art. 12º As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 31 de dezembro de 2015 poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independentemente de ter ocorrido o recebimento, de acordo com as normas contábeis.

Art. 13º Os servidores responderão nos termos do Estatuto do Servidor Público pelo não cumprimento às normas deste Decreto.

Art. 14º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:F4677DD4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 748/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2489/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e G. A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do CREAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.078.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 204,50 (Duzentos e quatro reais e cinquenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B3CB3085

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 771/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2645/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e L.P. BELASCO HABES – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 315,91 (Trezentos e quinze reais e noventa e um centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:19A26A32

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 749/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2488/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e L.P. BELASCO HABES – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do CRAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 242,16 (Duzentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CB23EADC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 752/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2467/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades do CRAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 102/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 592,50 (Quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:79B5AE6C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 724/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2452/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades do CREAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.078.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 102/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 397,64 (Trezentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A118297A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 751/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2466/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades do CREAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.078.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 102/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 637,85 (Seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:84768101

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 47/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE "NOSSA SENHORA DE APARECIDA".

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratada, a empresa **GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA- EPP**, por seu representante legal, o senhor **MURILO FELICIANO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 047/2015, de prestação de serviços de regularização ambiental do prédio do Hospital Municipal e Maternidade "Nossa Senhora de Aparecida"., através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso VI, do § 1º e § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 05 de outubro de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato, até o dia 06 de janeiro de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 047/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

MURILO FELIACIANO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:72EBE846

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2015

EDITAL N.º 110/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços para fornecimento de materiais odontológicos para futuras aquisições, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 08 de dezembro de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B37A0D49

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2015

EDITAL N.º 111/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço por quilometro rodado, para a **prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual, do Município de Aparecida do Taboado/MS, eventualmente, conforme necessidade da Administração, com apuração do uso mensal dos serviços, de conformidade com o Termo de Referência.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 10 de dezembro de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3D3A54EA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 564, 15 setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidos através da Portaria nº. 543/2015, tendo em vista que não há no quadro servidor para substituí-lo, lotados na:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1417	Salma Aparecida Bini Almeida	01.09.2015 a 30.09.2015	30

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1376	Pamela de Oliveira Silva	01.09.2015 a 30.09.2015	30
	246	Renan Alves da Silva	01.09.2015 a 30.09.2015	30

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1412	Roberto Antonio da Costa	01.09.2015 a 30.09.2015	30

GABINETE DO PREFEITO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1524	Roberto Galante Rocha	01.09.2015 a 30.09.2015	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	397	Beutel Chiosini Paradello	01.09.2015 a 30.09.2015	30
	297	Celia Regina Leonel	01.09.2015 a 30.09.2015	30
	615	Cleia Regina Ferreira Alves	01.09.2015 a 30.09.2015	30
	221	Helio da Silva Campo Novaes	01.09.2015 a 30.09.2015	30
	308	Manaetti Regia de Freitas	01.09.2015 a 30.09.2015	30
	319	Silvana Aparecida Barbosa	01.09.2015 a 30.09.2015	30

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1596	Horacides Martins Junior	01.09.2015 a 30.09.2015	30
	1263	Valdir Alves de Oliveira	01.09.2015 a 30.09.2015	30

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	427	Carlos Roberto Pinheiro	01.09.2015 a 30.09.2015	30
	432	Eder Carlos Fernandes	01.09.2015 a 30.09.2015	30

SECRETARIA DE SAÚDE

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1069	Jean Carlos Pontel Ciriaco	01.09.2015 a 30.09.2015	30
	327	Marcelo de Paula Azevedo Dantas	16.09.2015 a 30.09.2015	15
	600	Mariza Faria Afinni	01.09.2015 a 30.09.2015	30
	497	Roberto Vincenzo Alves	01.09.2015 a 30.09.2015	30
	1329	Ronaldo Gonçalves da Silva	01.09.2015 a 30.09.2015	30
	509	Sani Caetano Pinto	01.09.2015 a 30.09.2015	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA'',em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de setembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:C522DFE6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 522, 21 agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidos através da Portaria nº. 496/2015, tendo em vista que não há no quadro servidor para substituí-lo, lotados na:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1331	Samia Alves Gomes da Costa	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	1323	Telma Regina da Silva	03.08.2015 a 01.09.2015	30

ADVOCACIA GERAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1414	Paulo Henrique Marques	03.08.2015 a 01.09.2015	30

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1357	Iracilia Barbosa	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	763	Maria Tereza Rocha Maia	13.08.2015 a 01.09.2015	20
	1396	Valdecleia Moreira Mazini	03.08.2015 a 01.09.2015	30

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1050	Messias de Souza Lopes	23.08.2015 a 01.09.2015	10

GABINETE DO PREFEITO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	840	Jose Valentim da Costa	03.08.2015 a 01.09.2015	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1051	Angelica Aparecida dos Santos	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	1048	Damiao Rodrigues Rocha	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	1359	Edivania Martiniano da Silva	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	1336	Elisa Patricia de Souza Santos	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	783	Emilia Sebastiana Garcia	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	304	Fabiana Pereira de Freitas Almeida	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	1339	Iolanda Lopes Xaves	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	1409	Marcilene Donizete Fonseca	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	414	Marly Queiroz Salles	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	485	Osorio Peres da Silva	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	859	Rozana Francisco Martins	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	828	Sonia Aparecida Ferraresi Forni	03.08.2015 a 01.09.2015	30

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	358	Ana Claudia Pedrosa Lara	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	1403	Argemiro Rozeno da Silva	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	1415	Juner Cezar Pereira da Costa	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	1410	Vanessa da Silva Primo	03.08.2015 a 01.09.2015	30

SECRETARIA DE SAÚDE

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	838	Daylilce de Oliveira Ramos Cruz Pereira	18.08.2015 a 01.09.2015	15
	842	Jean Paulo Vieira Lelis	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	791	Jose Ronilson de Lima	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	1411	Leonor Aparecida Mendes	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	1351	Patricia Cristina de Souza Adao	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	865	Rachel Mitie Kakinoana	03.08.2015 a 22.08.2015	20
	1015	Rogerio Camilo Guedes Pinheiro	03.08.2015 a 01.09.2015	30
	1352	Tania Cristiane da Silva Dutra	23.08.2015 a 01.09.2015	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA'',em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:DC17D4F9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 665, 12 DE NOVEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **EVA SADAI TONELLI ROSSI,** matrícula n.º 357, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria de Administração, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 353/2015, para gozo a partir do dia 12 de novembro de 2015 a 21 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 12 de novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:3C602287

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 666, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexo, para o servidor o senhor **NELSON ANTONIO MAIA**, matrícula nº 337, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 01 de fevereiro de 1988**,** lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, num total de 526 (quinhentos e vinte e seis) dias, ou seja, 01 (um) ano 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias**,** assim distribuídos:
I - 00 (zero) anos 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, correspondente ao período de 01 de outubro de 1972 a 24 de setembro de 1973 prestado à PEDRO BARTOLOMEU DA SILVA.
II - 00 (zero) anos 01 (um) mês e 17 (dezessete) dias, correspondente ao período de 16 de julho de 1993 a 02 de setembro de 1993 prestado à USIMINAS MECANICA SA.
III - 00 (zero) anos 04 (quatro) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 01 de dezembro de 1986 a 31 de março de 1987 prestado à CICI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:03F9CC56

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 667, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 90, inciso I, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1990.

R E S O L V E

Art. 1º - INTERROMPER a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora **MARINEZ ALVES DA SILVA,** matrícula n.º 959, ocupante do cargo efetivo de **MARGARIDA**, lotada na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, concedida através da Portaria nº 598 de 01 de outubro de 2015, a partir de 06 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 06 de novembro de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de novembro de 2015.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:0DAB6F65

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 668, 16 DE NOVEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **CAMILA AUGUSTA QUEIROZ DA SILVA PEREIRA,** matrícula 735, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 16 de novembro de 2015, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme declaração expedida.

Art. 2º - Esta Portaria entra e vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:93C63B91

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 669, 16 DE NOVEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **THIAGO KEBLERIS,** matrícula n.º 680, ocupante do cargo efetivo de Psicologo, lotado na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 202/2015, para gozo a partir do dia 16 de novembro de 2015 a 30 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 16 de novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:60B45FD8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 670, 16 DE NOVEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ROZANA FRANCISCO MARTINS,** matrícula n.º 859, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 412/2014, para gozo a partir do dia 16 de novembro de 2015 a 05 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 16 de novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:9D03F744

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 671, 16 DE NOVEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARLI APARECIDA QUIM FREITAS,** matrícula n.º 1271, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 358/2015, para gozo a partir do dia 04 de novembro de 2015 a 18 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 04 de novembro de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 16 de novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:2CF3C7DA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 672, 16 DE NOVEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA PALMA,** matrícula n.º 324, ocupante da função gratificada de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Administração, 05 (cinco) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 630/2014, para gozo a partir do dia 16 de novembro de 2015 a 20 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 16 de novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:C510D1A8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 673, 16 DE NOVEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **EURIDES RAMOS DUARTE GOTARDO,** matrícula nº. 627, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, da função gratificada de Encarregada de Serviços, símbolo DAI-6, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:F32B0CAB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 674, 16 DE NOVEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **EURIDES RAMOS DUARTE GOTARDO,** matrícula 627, ocupante do cargo efetivo de Lançador, Padrão IV, Classe B, Referência 09, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 16 de novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:02834A51

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 675, 16 DE NOVEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DELEGAR a servidora **EURIDES RAMOS DUARTE GOTARDO,** matricula 627, ocupante da função gratificada de Chefe de Setor poder para assinar documentos expedidos no Setor de Cadastro, tais como certidões negativas, alvarás de licenças, termos de parcelamento de dívida ativa e demais rotinas no respectivo setor, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:5D049DCC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 676, 16 DE NOVEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Municipio de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **VANESSA DA SILVA PRIMO,** matrícula 1410**,** ocupante do cargo efetivo de Agente Tributário, Padrão III, Classe A, Referência 02, para exercer a função gratificada de Encarregado de Serviços, símbolo DAÍ–6, com lotação na Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:32C76FBA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 677, 16 NOVEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidos através da Portaria nº. 651/2015, tendo em vista que não há no quadro servidor para substituí-lo, lotados na:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1525	Marcelo Eduardo Pizzi	03.11.2015 a 02.12.2015	30
	335	Marly Aparecida Pimenta Rodrigues	03.11.2015 a 02.12.2015	30

ADVOCACIA GERAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1534	Yasmin Simoni Tamassi Patricio	13.11.2015 a 02.12.2015	20

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	349	Aparecido da Costa Fagundes	03.11.2015 a 02.12.2015	30
	215	Enionalda Melo Rocha	23.11.2015 a 02.12.2015	10
	1427	Marilda Mota de Souza Nalini Oliveira	03.11.2015 a 02.12.2015	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1076	Maria Helena Santos Cardoso	03.11.2015 a 02.12.2015	30

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	536	Jamiro Antonio de Oliveira	03.11.2015 a 02.12.2015	30
	456	Laercio Augusto de Almeida	03.11.2015 a 02.12.2015	30
	777	Rogerio Souto Silveira	03.11.2015 a 02.12.2015	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA'',em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:63456D7D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 678, 18 DE NOVEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme Autos nº 0801556-34.2014.8.12.0024, anexo, para o servidor o senhor **JOSE CARLOS DE FREITAS**, matrícula nº 453, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Técnicos - SEE, lotado na Secretaria de Fazenda e Planejamento, num total de 1.188 (um mil cento e oitenta e oito) dias, ou seja, 03 (três) anos 03 (três) meses e 03 (três) dias**,** assim distribuídos:

I - 03 (três) anos 03 (três) meses e 03 (três) dias, correspondente ao período de 01 de junho de 1971 a 31 de agosto de 1974 prestado à Guarda Mirim.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:B83D2A39

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 679, 18 DE NOVEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **JOSE VICENTE DE SOUZA JUNIOR,** matrícula 963, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Assistencia Social, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 12 e 13 de novembro de 2015, sendo que o funcionário acima qualificado foi convocado e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno) e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 12 de novembro de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:B72DDF40

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 680, 18 DE NOVEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ELIANA LISALDA MOREIRA CANTELLI,** matrícula n.º 364, ocupante da função gratificada de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 243/2014, para gozo a partir do dia 18 de novembro de 2015 a 27 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 18 de novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:DBB9E682

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 681, 18 DE NOVEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ANA CLAUDIA PEDROSA LARA,** matrícula n.º 358, ocupante do cargo efetivo de Lançador, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria nº 406/2013, para gozo a partir do dia 18 de novembro de 2015 a 27 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 18 de novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:A30EC22D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 682, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **CESAR AUGUSTO RIBEIRO DEZIDERIO,** matrícula n.º 1484, ocupante do cargo efetivo de Psicologo, lotado na Secretaria de Assistencia Social, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 438/2015, para gozo a partir do dia 19 de novembro de 2015 a 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:36A7EC60

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2015

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 067/2015 - RH**, torna público o julgamento referente a análise das propostas de preços apresentadas nos autos do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para Desmonte e Construção de Ponte de Madeira em Vigamento Simples e Armado no Córrego Bolívia, bem como a Construção de Ponte de Madeira na Estrada que liga a Fazenda Palmares ao Rio Do Peixe, no Município Bonito/MS, conforme Memorial Descritivo e Planilhas contidas no edital.
Vencedor:

Empresa: Tercam Construções Eireli - ME – CNPJ n. 73.307.043/0001-98.
Valor:R$ 210.623,00 (duzentos e dez mil, seiscentos e vinte três reais).
Data: 23/11/2015.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da(s) empresa(s) Vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E89055DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0144 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1385 de 12 de Agosto de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 68.808,75, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO
07.01.23.691.4012.023-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 3.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.452.5012.030-449051 Obras E Instalacoes 26.955,00
09.01.25.751.5012.031-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20.553,75
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE
11.01.27.812.3072.033-339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 18.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-339030 Material de Consumo 20.553,75
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO
07.01.23.691.4012.023-339030 Material de Consumo 3.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 26.955,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE
11.01.27.812.3072.033-339030 Material de Consumo 18.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

12 DE NOVEMBRO DE 2.015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EA702619

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 180/2015
Processo Licitatório nº 180/2015
Pregão Presencial nº 063/2015
Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pela Pregoeira e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 180/2015, modalidade Pregão Presencial nº. 063/2015 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, tipo "Menor Preço Por Item", cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais para confecção de Enfeites de Natal do Projeto Vale de Luzes, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa declarada Vencedora do Certame: União Materiais de Construção Ltda, vencedora nos itens 01 ao 37, no valor total de R$ 13.693,75 (treze mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Camapuã – MS, 24 de novembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:843A3785

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 192/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Kcinco Caminhões e ônibus Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, aquisição de Veículo automotor, novo, do tipo ônibus circular, para transporte da população na área urbana de Camapuã/MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 181/2015, Pregão Presencial nº 64/2015, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Dotação Orçamentária:

02.09	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15	Urbanismo
15 122	Administração geral
15 122 0003	Gestão Administrativa
15 122 0003 2031 0000	Manut. Das ativ. Sec. Infraestrutura
44.90.52.00	Equipamentos e material permanente

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 120 (cento e vinte) dias ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipulados no Edital do Pregão Presencial nº 64/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Kenya Camila Fernandes Beltrão.
Data: 24 de novembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:CD2470C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 6º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 120/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Auto Posto Tapajós Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e Balde de Flua Arla. Para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Ifraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 116/2014, Pregão Presencial nº 34/2014, e previsão legal do artigo 65,II, d, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor:Altera-se a Cláusula quarta, referente ao valor global do Contrato, a ser realinhado da seguinte forma; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o valor de R$ 315,50 (trezentos e quinze reais e cinquenta centavos) e a Secretaria Municipal de Saúde o valor de R$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais), **acrescendo-se a importância de R$ 5.754,00 (cinco mil setecentos e cinqüenta e quatro reais),** referente ao realinhamento de preço do Óleo Diesel S10, que foi negociado a R$ 3.29 (três reais e vinte e nove centavos), para venda, passando o valor de venda para R$ 3.34 (três reais e trinta e quatro centavos), conforme justificativa apresentada pela Empresa Auto Posto Tapajós, através de Notas Fiscais em anexo.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Paulo Valcanaia.
Data: 12 de novembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:EC5B64ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Apatricia Escobar Marinho.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 111/2015, pelo período compreendido entre 01/11/2015 até 01/02/2016, que tem como objeto a contratação da contratada para exercer a função de Técnica de Enfermagem, em substituição ao servidor Ricardo André Rodrigues, que se encontra de licença médica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da lei Municipal nº 1.640/2009.
Prazo: altera-se a cláusula segunda, do Contrato nº 111/2015, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 01/11/2015 até 01/02/2016..
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Apatricia Escobar Marinho.
Data: 30 de outubro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F0344D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato Contrato de Prestação de Serviços nº 205/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Elizabete de Lima Mura.
Objeto: A contratada prestará serviço de Conselheira Tutelar, com carga horária de 40 horas semanais, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição a conselheira tutelar Rosilene Almeida da Silva, que requereu exoneração.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1.640/2009, nos, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a contar do dia 16/11/2015 até 10/01/2016, podendo:
Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: A Contratada receberá o valor mensal de R$ 2.364 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais), cujo pagamento será proporcionalmente aos dias trabalhados e será realizado pela folha de pagamento.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Elizabete de Lima Mura.
Data: 16 de novembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C533E75D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 206/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rosalina Martins dos Santos.
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição as Servidoras Erinalva Rosa Nunes e Silmara Damiana de Oliveira, que se encontram de licença médica, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1.640/09, de 09 de setembro de 2009 e nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 04/11/2015 até 02/12/2015, podendo:ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 801,55 (oitocentos e um reais e cinqüenta e cinco centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Rosalina Martins dos Santos.
Data: 04 de novembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:1029E8F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Amélia Pinheiro de Oliveira.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 143/2014, pelo período compreendido entre 06/11/2015 até 06/11/2016, que tem como objeto a contratação da contratada para exercer a função de Técnica de Enfermagem, tendo em vista que todos os aprovados do concurso já foram nomeados, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da lei Municipal nº 1.640/2009.
Prazo: altera-se a cláusula segunda, do Contrato nº 143/2014, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 06/11/2015 até 06/11/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Amélia Pinheiro de Oliveira.
Data: 06 de novembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:DDD348F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 207/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Tania Santos de Lima.
Objeto: A contratada prestará serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a Servidora Flávia Rogéria Furtado Luiz, que se encontra de atestado médico, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1.640/09, de 09 de setembro de 2009 e nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 04/11/2015 até 18/12/2015, podendo:ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;
Valor: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 801,55 (oitocentos e um reais e cinqüenta e cinco centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Tania Santos de Lima.
Data: 04 de novembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:EA5667AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015. CARACOL MS

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ARACY MOREIRA MENDES GONCALVES	006.832.301-82	9053/00030/2015

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: OSCAR OVELAR SOLALIENDRES	Matrícula: 00000351
Cargo/Portaria de Nomeação n° : AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	Assinatura:

Data de afixação: 23/11/2015
Data de desafixação: 08/12/2015

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:463B3582

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015
Publicado no Jornal a Gazeta no dia 13 a 16 de Novembro de 2015 e Publicado no Diário oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 13 de Novembro de 2015.

Onde se Lê: MENOR PREÇO POR GLOBAL.

Leia-se: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:7D3C7220

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015
Publicado no Jornal a Gazeta no dia 13 a 16 de Novembro de 2015 e Publicado no Diário oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 13 de Novembro de 2015.

Onde se Lê: MENOR PREÇO POR GLOBAL.

Leia-se: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:48E41AB8

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2015

OBJETO: "Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Copa/Cozinha", todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade, devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional **–** para atender as diversas solicitações das secretarias municipais, por um período estimado de 06 (seis) meses.

Vencedor (es): RIZO COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, no Anexo I – os itens 01, 02, 05, 06, 07, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 38, 39, 42, 44, 46, 47, 54, 55, 56, 61, 63, 76, 79, 87, 88, 89, 90, 91, 99, 100, 107, 117, 118, 121, 126, 131, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 144, 145, 146, 157, 159, 160, 173, - totalizando R$ 58.812,33 (Cinquenta e oito mil oitocentos e doze reais e trinta e três centavos); e **MARY NEHME ABDALLAH ME**, no Anexo I – os itens 3, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 103, 104, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 120, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 141, 143, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 174,- totalizando R$ 120.448,68 (Cento e vinte mil quatrocentos e quarenta oito reais sessenta e oito centavos); **LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI- ME** no Anexo I – os itens 04,67,68,69,70,101,102,119,171- totalizando R$ 25.361,75 (Vinte e cinco mil trezentos sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Coronel Sapucaia – MS, em 10 de Novembro de 2015.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, DEVIDAMENTE ADJUDICADO PELA PREGOEIRA.

Coronel Sapucaia – MS,10 de Novembro de 2015.

ANTONIO ALBERTO MARIANO MARTINS
Secretario Mun. de Administração
Decreto Nº 079/2015

MARINALVA VIEIRA
Secretaria Mun. de Assis. Social
Decreto Nº 024/2015

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretario Mun. de Saude
Decreto Nº 008/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:7F8B8353

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 162/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: RIZO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ-MF SOB O Nº 08.409.136/0001-61
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA/COZINHA, TODOS DE 1ª LINHA, DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE, DEVENDO CONTER AS MARCAS – CONHECIDAS NO MERCADO NACIONAL – PARA ATENDER AS DIVERSAS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES.
VALOR R$ 58.812,33 (CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
2 – PREFEITURA MUNICIPÁL DE CORONEL SAPUCAIA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0300.2109.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2165.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2166.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
10.122.0500.2127.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAUDE PUBLICA.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2170.0000 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE “PMAQ”
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107.0000 – GESTÃO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.
ASSINAM: ANTONIO ALBERTO MARIANO MARTINS SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESA, DECRETO Nº 079/2015, ELEONOR DE JESUS XIMENES, SECRETARIO MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014, MARINALVA VIEIRA - SECRETÁRIA MUNIC. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 024/2015.
SR. RONEI PEREIRA STROPPA
CPF Nº 816.857.501-68

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:9E1CC825

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 163/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: MARY NEHME ABDALLAH – ME
CNPJ-MF SOB O Nº 26.825.406/0001-05.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA/COZINHA, TODOS DE 1ª LINHA, DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE, DEVENDO CONTER AS MARCAS – CONHECIDAS NO MERCADO NACIONAL – PARA ATENDER AS DIVERSAS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES.
VALOR R$ 120.448,68 (CENTO E VINTE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
2 – PREFEITURA MUNICIPÁL DE CORONEL SAPUCAIA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0300.2109.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2165.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2166.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
10.122.0500.2127.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAUDE PUBLICA.

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2170.0000 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE "PMAQ"
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107.0000 – GESTÃO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.
ASSINAM: ANTONIO ALBERTO MARIANO MARTINS, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESA, DECRETO Nº 079/2015, ELEONOR DE JESUS XIMENES, SECRETARIO MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014, MARINALVA VIEIRA - SECRETÁRIA MUNIC. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 024/2015.
SR. MARY NEHME ABDALLAH, CPF Nº 201.292.201-59

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:77E6000E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 164/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI-ME
CNPJ-MF SOB O Nº 18.941.818/0001-22.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA/COZINHA, TODOS DE 1ª LINHA, DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE, DEVENDO CONTER AS MARCAS – CONHECIDAS NO MERCADO NACIONAL – PARA ATENDER AS DIVERSAS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES.
VALOR R$ 25.361,75 (VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS SETENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO: 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
2 – PREFEITURA MUNICIPÁL DE CORONEL SAPUCAIA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0300.2109.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2165.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2166.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
10.122.0500.2127.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAUDE PUBLICA.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2170.0000 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE "PMAQ"
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107.0000 – GESTÃO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.
ASSINAM: ANTONIO ALBERTO MARIANO MARTINS, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESA, DECRETO Nº 079/2015, ELEONOR DE JESUS XIMENES, SECRETARIO MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014, MARINALVA VIEIRA - SECRETÁRIA MUNIC. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 024/2015.
SR. IVO CAPITANIO JUNIOR
CPF Nº 026.104.320-03

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:84F5EAA8

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

OBJETO: Execução de Obras de Quadra, Arquibancadas, Calçamentos, Urbanização e captação de Agua Pluvial na Escola Municipal Fernando de Souza Romanini, no município de Coronel Sapucaia – MS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS, torna pública a Revogação da Tomada de Preços nº 006/2015, considerando a queda acentuada da arrecadação municipal, verificada neste final de exercício onde são exigidos ajustes do gestor público para adequar o controle de gasto com a receita real percebida em todos os setores, sob pena de se chegar à insolvência municipal, com todas as consequências fiscais que isso pode acarretar. Todos esses fatores forçam ainda mais a necessidade de maior contenção de despesas e em virtude do interesse público, a Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, revoga o procedimento licitatório , e considerando ainda que a continuidade do procedimento contraria o interesse público, anula o procedimento licitatório em tela, com efeitos jurídicos desde logo, face ao princípio da auto-executoriedade dos seus atos administrativos. Em tempo: Cita-se a " Súmula – Poder Judiciário - nº 473 do STF, que reconhece à Administração o poder de anular os atos ilegais e revogar os inoportunos ou inconvenientes, desde que respeitado os direitos adquiridos".
Não tendo garantias a liberar, publique-se e comunique-se as empresas que participaram do referido processo.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 – Ramal 202, fax: (67) 3483-1038.

Coronel Sapucaia – MS, Em 24 de Novembro de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:B66E9250

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2015

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeira designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de Março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço POR ITEM", objetivando a Aquisição de Pneus Automotivos Novos, de 1ª linha, de Fabricação Nacional, lisos e borrachudos, câmaras e protetores, destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Educação, que será realizada com recursos do PMAT, com entrega total e imediata.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **04 de Dezembro de 2015, às 08h00mim**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Avenida Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: Os interessados poderão adquirir o edital completo, bem como maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitação.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 23 de Novembro de 2015.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:4032169C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de Março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por GLOBAL**", objetivando a Aquisição de Cestas
Natalinas, com produtos de boa qualidade, para desenvolver o "Projeto Natal Solidário", onde ira atender 400 famílias, com recurso da Conta nº FIS 7.131-5, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com entrega para o Dia 17 de Dezembro de 2015.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 04 de Dezembro de 2015, às 10h30mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: Os interessados poderão adquirir o edital completo, bem como maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitação.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 23 de Novembro de 2015.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:D3B553A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 579/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR o SRº EDILSON PRATES DE SOUZA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, Símbolo DAS-3**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – GECEL,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 1 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:6EF94FCF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 580/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR o SRº PEDRO RAMIRES MARINHO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE ESPORTE, Símbolo DAS-3**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – GECEL,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 1 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:3C0F03F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 581/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidora para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR a SRª SUELI ROGERIA SAEKO NAKANO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR ESCOLAR, Símbolo DAS-3**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – GECEL,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 1 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:2A7C9F76

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 582/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidora para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR a SRª ADRIANA CORDEIRO CALADO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR I, Símbolo ASS-2**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – GECEL,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 1 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:357528CE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 583/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR o SRº NELSON BAQUEGA AVANCI, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II, Símbolo ASS-3**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – GECEL,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 1 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:9B5CB478

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 584/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR o SRº CLAUDINEI DOS SANTOS SOARES, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II, Símbolo ASS-3**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – GECEL,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 1 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:B5FFF739

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 585/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR o SRº FELECIANO PEREIRA LIMA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II, Símbolo ASS-3**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – GECEL,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 1 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:7AE86D72

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 586/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"Designar Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º DESIGNAR o Servidor Publico Municipal o **SRº CARLOS ALBERTO BATISTA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO EM FINANÇAS, Símbolo TNM,** para Ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR I, Símbolo ASS-2**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – GEPLAF,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 2 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:062EA05F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 587/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR o SRº VALMIR SOARES, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE COMPRAS, Símbolo DAS-3**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – GEPLAF,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 1 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:3F3F4D43

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 588/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidora para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR a SRª ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II, Símbolo ASS-3**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – GEPLAF,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 2 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:3F9790D1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 589/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidora para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR a SRª MARIANA PEREIRA SOARES, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE LICITAÇÃO, Símbolo DAS-3**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – GEPLAF,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 1 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:E2A807A7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 590/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidora para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR a SRª SARA REGINA DA SILVA PEREZ, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR I, Símbolo ASS-2**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – GEPLAF,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 2 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:0414EB5E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 591/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR o SRº EDVAN ROCHA JOSE, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II, Símbolo ASS-3**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – GEPLAF,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 2 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:F249A9ED

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 592/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR o SRº CARLOS ROBERTO TONHON, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO, Símbolo DAS-3**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – GEPLAF,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 1 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Fica o Servidor designado para prestar serviços junto ao Órgão de **TRIBUTAÇÃO.**
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:F7C20DB0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 593/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidora para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR a SRª AMANDA APARECIDA OMITO FARIAS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II, Símbolo ASS-3**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA – GEMA,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 2 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:E36DACA9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 594/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidora para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR a SRª IRACI DA CONCEIÇAO DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR I, Símbolo ASS-2**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA – GEMA,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 2 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:CFA80DBF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 595/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidora para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR a SRª ELIZABETE NUNES DA MOTA MANOEL, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II, Símbolo ASS-3**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA – GEMA,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 2 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:FB1816D5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 596/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidora para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR a SRª ALINE LESLEY CALADO DE ARAUJO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR I, Símbolo ASS-2**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA – GEMA,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 2 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:61899E7E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 597/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

"Designa Servidora para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º DESIGNA Servidora Publica Municipal a **SRª MARCIA CRISTINA DA SILVA KOIKE,** Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.** Para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL, Símbolo DAS-3**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA – GEMA,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 1 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:1A09343C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 598/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR o SRº ANTONIO VIEIRA DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS, Símbolo DAS-3**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA – GEINF,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 1 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:66BCAC45

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 599/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR o SRº EDIVAL RODRIGUES BEZERRA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS, Símbolo DAS-3**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA – GEINF,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 1 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:45A6997C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 600/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR o SRº JOSE VITOR DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR I, Símbolo ASS-2**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA – GEINF,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 2 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:58057419

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 601/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR o SRº AMARO MARTINS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II, Símbolo ASS-3**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA – GEINF,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 2 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:0582837C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 602/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR o SRº ELIAS LIVINO DE JESUS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II, Símbolo ASS-3**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA – GEINF,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 2 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:EAF8053E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 603/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR o SRº GENIVALDO ALVES FEITOSA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II, Símbolo ASS-3**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA – GEINF,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 2 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:F489FD14

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 604/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR o SRº MARCOS WANDERLEI OMITO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II, Símbolo ASS-3**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA – GEINF,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 2 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:065691A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 605/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

"Designar Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º DESIGNAR o Servidor Publico Municipal o **SRº ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO EM RECURSOS HUMANOS, Símbolo TNM,** para Ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE MUNICIPAL DE SAUDE, Símbolo DAS-2**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE – GEMUS,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 1 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:2A0DA012

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 606/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR o SRº JEAN CARLOS SILVA GOMES, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAUDE, Símbolo DAS-3**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE – GEMUS,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 1 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:9BD1F125

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 607/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR o SRº JOSE RAIMUNDO DE CASTILHO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR CLINICO, Símbolo DAS-3**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE – GEMUS,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 1 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Fica o Servidor designado para prestar serviços junto ao Hospital Municipal Cristo Rei, GEMUS, desta Prefeitura**.**
ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:78B8C577

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 608/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidora para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR a SRª MARCELA RENATA GOMES CARDOSO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR I, Símbolo ASS-2**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE – GEMUS,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 2 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Fica a Servidora designada para prestar Serviços como **ENFERMEIRA,** Junto ao Hospital Municipal Cristo Rei- GEMUS**,** desta Prefeitura**.**
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:22F70379

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 609/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

"Exonerar Servidora do Cargo em Contrato e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR a Srª **ISIS SARTORI,** Servidora contratada para Ocupar o Cargo de **FATURISTA**, lotada na **GEMUS**, desta Prefeitura.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 16/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:EFABD9EB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 610/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR o SRº EDINEI ALVES BRIGATO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II, Símbolo ASS-3**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE – GEMUS,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 2 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:E3FB6806

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 611/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidora para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR a SRª ISIS SARTORI, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR I, Símbolo ASS-2**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE – GEMUS,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 2 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:BE5E73DA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 612/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

"Nomeia Servidora para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR a SRª IRENE SANTANA DA SILVA para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II, Símbolo ASS-3**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE – GEMUS,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 2 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Fica a Servidora designada para prestar Serviços junto ao **ESF-CENTRO** - GEMUS**,** desta Prefeitura**.**
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:84849844

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 613/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

"Designa Servidor para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º DESIGNA Servidor Publico Municipal o **SRº EDSON RODRIGUES DA SILVA,** Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA.** Para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA, Símbolo DAS-3**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE – GEMUS,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 1 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:81D75D3F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 614/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

"Designa Servidora para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE

ARTIGO 1º DESIGNA Servidora Publico Municipal a **SRª IVONE BASSO ATAIDE SILVA,** Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM.** Para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, Símbolo DAS-3**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE – GEMUS,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme o Anexo I TABELA - 1 DA LCM Nº 003/2015 DE 13/11/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Novembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:C469067A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249 /2015

"EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Exonerar a pedido, a servidora **ELIANA THAIS DA COSTA FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR,** símbolo **SAX-14.** Nomeada através da portaria 148/2015. A contar de 01 de Novembro de 2015.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:3C8331B1

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR 090/2015

"Dispõe sobre alterações a Lei Complementar Municipal 055/2010, e 071/2013 dá outras providências."

A Prefeita municipal de Eldorado, **MARTA MARIA DE ARAUJO,** faço saber que o povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam criados os cargos de fiscal de tributos, fiscal de posturas municipais e fiscal de vigilância sanitária, conforme qualificação, quantitativos e jornada de trabalho definidas no anexo único desta Lei Complementar:
Art. 2º - Os atuais ocupantes dos cargos de fiscais municipais que o desejarem, poderão ocupar os cargos criados por meio desta Lei.
Art. 3º - São declarados em extinção os atuais cargos de fiscal municipal, sendo que sua extinção se dará automaticamente toda vez que houver vacância, sem necessidade de ato declaratório da extinção.
Art. 4º - O Art. 2º da Lei Complementar nº 071/2013 que trata dos níveis passa a vigorar com as seguinte alterações:

a) Nível I - .....
b) Nível II - .....
c) Nível III - .....
d) Nível IV- .....
e) Nível V - .....
f) Nível VI - .....
g) Nível VII - .....
h) Nível VIII – Biomédico/ Biofarmacêutico, Farmacêutico, Médico Veterinário, Fisioterapeuta, Nutricionista, Assistente Social, Engenheiro/Arquiteto, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Assistente de Administração, Fiscal de Tributos Fiscal de Obras e Posturas.
i) Nível IX - .....
j) Nível X - .....
K) Nível XI - .....

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado/MS, vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Lei Complementar 090/2015.
ANEXO I

Grupo operacional nº. 06 Serviços de Natureza Fiscal – SNF

CÓDIGO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE CARGOS
SNF -1	Fiscal de Tributos	Ensino médio	8:00 horas	08
SNF -2	Fiscal de Obras e Posturas	Ensino médio	8:00 horas	02
SNF-3	Fiscal de Vigilância Sanitária	Ensino Médio	8:00 horas	02

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:103914A5

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR 091/2015

"Dispõe sobre alterações a Lei Complementar Municipal 080/2014, e dá outras providências".

A Prefeita municipal de Eldorado, **MARTA MARIA DE ARAUJO,** faço saber que o povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o número de vagas para os cargos de servente escolar e Assistente de Administração, constantes, respectivamente nos anexo IV e V, da Lei Complementar 080/2014, conforme os anexos da presente Lei Complementar.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro 2016, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado/MS, quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Lei Complementar 091/2015
Anexo I

CÓDIGO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE CARGOS
SAX – 4	Servente Escolar	Alfabetizado	08:00 horas	10

Lei Complementar 091/2015
Anexo II

CÓDIGO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE CARGOS
ADM - 2	Assistente de Administração	Ensino Médio	08:00 horas	12

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:268F0091

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 057/2015 ELDORADO PREV

PORTARIA 057/2015

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA EM PRORROGAÇÃO AO SEGURADO CLAUDIO MAIA DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, **no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Auxílio-Doença em prorrogação ao segurado CLAUDIO MAIA DE OLIVEIRA, servidor ocupante do cargo de Professor II da municipalidade.

§ 1º - A data de início do benefício será de 23 de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua vigência a data de 23 de setembro de 2015.

Eldorado/MS, 24 de novembro de 2015.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:C3488887

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 65/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO E A EMPRESA MARTINS E RODOVALHO LTDA - ME, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato nº 65/2015, que, respectivamente, a empresa MARTINS E RODOVALHO LTDA-ME e o Município de FIGUEIRÃO , pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de medicamentos pra atender a Secretária Municipal de Saúde, durante o exercício de 2015, realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo ao reajuste dos itens abaixo relacionados apresentado pela empresa e conforme a seguir;

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
01	CITALOPLAN 20 MG 28 COMP	84,08	83,01
02	PAMELOR 75 MG 30 CPR	69,15	35,11
03	BROMAZEPAN 3 MG	15,52	15,44
04	AMATO 50 MG C/60	66,32	65,52
05	XALACON FORM LATAN 2,5ML	152,64	124,18
06	PURAN 150 MCG CX C/30 CPR	15,00	11,42
07	EQUITAM 120 MG GINKOBILOBA	56,24	39,17
08	DEPAKENE 500 MG	56,95	52,60
09	SABRIL 500 MG CX C/60 CPR	259,44	230,87
10	QUADRIDERME CREME	34,09	30,81
11	AZORGA COLIRIO 5 ML	63,28	62,08
12	NARATRIM 2,5 MG	16,00	14,75
13	SERTRALINA 50 MG 30 CPR	75,50	69,71

As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias:
09-06.002-10.301.0010.2032-3.3.90.32.00.0.102

Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula Segundo – Do Preço do Contrato nº 38/2015 Ficam ratificados os preços praticados no período de 10/07/2015 a 31/12/2015.

FIGUEIRÃO MS, em 09 de Novembro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:00C80AD0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto os serviços de manutenção na processadora de filme do aparelho de "RAIO X" do Pronto Atendimento Municipal, PAM, conforme descrição, quantidade e justificativa constante da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 076/2015.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 177/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 076/2015
FAVORECIDO: CONSULTEC MEDICAL LTDA - EPP
VALOR: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Iguatemi/ MS, 20 de novembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:A5FE8C5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 179/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°. 066/2015
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.245/2015, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Equipamentos e Materiais para equipar as ESF deste Município, com entrega parcelada, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e

especificações detalhadas na PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I, parte integrante e inseparável do Edital.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 08h00min (oito) horas do dia 10 de Dezembro de 2015.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 – centro de Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supracitado, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 10,00 (dez reais), no horário das 07h00min às 13h00min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 11h00min.

Iguatemi/MS, 23 de Novembro de 2015.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:9D43ADAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 180/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2015
O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.245/2015, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, tipo "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição com entrega parcelada de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA – órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta de preços e habilitação deverão ser protocolados até as 08:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2015, na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 23 de Novembro de 2014.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:BFADD9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 214/2014.I - CONTRATANTES: "O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL", doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A**, aqui denominada **CONTRATADA**.**II - REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. ***José Roberto Felippe Arcoverde*** e a **CONTRATADA** a **Sra. Marta Wouters Montoya**, e o **Sr. Joelson Renato Barbosa**, **III – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS do Contrato n°. 214/2014, celebrado em 27/11/2014.O prazo para execução e vigência do contrato serão prorrogados até a data de **27/11/2016**, podendo ser prorrogados conforme interesse da Administração.O contrato terá um acréscimo no valor de **R$ 17.589,74** (dezessete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).DAS DOTAÇÕES:
02.09.02-10.301.0702.2080.3.3.90.39.00-384 – Secretaria Municipal de Saúde – Operacionalização do PMAQ – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**R$ 5.510,32** (cinco mil, quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos)
02.09.02.10.305.0704.2081.3.3.90.39.00-436 – Secretaria Municipal de Saúde – Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**R$ 1.443,54** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos).
02.09.02.10.302.0703.2066.3.3.90.39.00-408 – Secretaria Municipal de Saúde – Gestão de Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**R$ 6.880,03** (seis mil oitocentos e oitenta reais e três centavos).
02.08.01.04.122.1000.2011.3.3.90.39.00-276 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**R$ 3.755,85** (três mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Iguatemi (MS), 12 de Novembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Contratante

Contratada:

MARTA WOUTERS MONTOYA

JOELSON RENATO BARBOSA

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:B7798FE6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2015

PROCESSO N° 029/2015 TOMADA DE PREÇO N° 002/2015; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: CONSTRUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA INTEGRADA DE REABILITAÇÃO URBANA - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1004387-99/2013/MCIDADES/CAIXA, E MUNICÍPIO DE JAPORÃ. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUARTA DO PRAZO DE ENTREGA E DA CLAUSULA 8° DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO EM 13/05/2015 DATA DA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2015. VIGÊNCIA: SERÁ DE 12/11/2015 A 05/11/2016. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:A47396C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE Nº 004 - CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2015

O Prefeito Municipal de Jaraguari - MS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Municipal nº 799/2014, torna público a quem interessar a relação dos candidatos selecionados no IV Processo de Seleção Simplificada para Contração Temporária de Servidores Públicos, **CONVOCA** o candidato selecionado no V Processo Seleção Simplificado para Contração Temporária de Servidores Públicos relacionados no Anexo I deste Edital, para entrega de documentação e posterior contratação, observando-se:

O candidato deverá comparecer no dia 25 de Novembro de 2015 a partir das 7h às 11h e das 13h às 17h, no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Jaraguari, a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, Jaraguari – MS;

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
d) Cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento;
e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso;
f) Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone);
g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
i) Certificado militar;
j) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
k) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
l) Cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho - CTPS;
m) Declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo)

n) Comprovante de conta bancária; Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Banco Bradesco.

O Departamento de Recursos Humanos irá conferir a documentação entregue e entrará em contato com o candidato que preencher os requisitos previstos nos itens 11 e 12 do Edital 005/2015 para posterior contratação.

O candidato que não comparecer no período previsto no Item I, ou que não tiver carga horária disponível, que não preencha os requisitos ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para o qual foi classificado, será desclassificado do presente Processo de Seleção, sendo chamado o próximo candidato aprovado.

Jaraguari, MS, 23 de Novembro de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal de Jaraguari

ANEXO I – RELAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO POR CLASSIFICAÇÃO, POR SECRETARIA DE LOTAÇÃO, LOCALIDADE E CARGO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cargo: Médico Clinico – Geral	
Localidade: Unidade Básica de Saúde	**Pontuação**
Silvio Charles da Silva Canale	2,0

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:C8443538

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 173/2015

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 128/2015. Tomada de Preços de n°. 005/2015. Contratante: MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: CAÇÃO, CAÇÃO & STIIRMER LTDA-ME, com o CNPJ sob o n°. 04.955.783/0001-18, no valor global de R$ 208.713,67 (DUZENTOS E OITO MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). Objeto: **Prestação de serviços reforma e construção de pontes de madeira em vigamento simples(v.s) nas seguintes localidades: reforma da ponte sobre o córrego perdizes na região da quinta do sossego, córrego estaca na região da estaca, córrego café na região da colônia japonesa, córrego matadeira na região da quinta do sossego e córrego marimbondo na região do jaraguari velho)***, ***de acordo com o projeto técnico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos***, em conformidade com as Leis 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12/11/2015 á 09/05/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:6E807EAF

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 027/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 053/2015

No Extrato De Ratificação De Dispensa De N°. 027/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 16/04/2015 edição 1326.

Onde se lê: ... Oferece o menor preço nos itens, perfazendo o total de R$ 7.452,10 (SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

Leia-se: ... Oferece o menor preço nos itens, perfazendo o total de R$ 7.465,55 (SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

ALFREDO FERREIRA DA ROCHA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:70BB39C6

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N°. 083/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 053/2015

No Extrato Do Contrato De N°. 083/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 15/05/2015 edição 1345.

Onde se lê: ... No Valor Global De R$ 7.452,10 (SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

Leia-se: ... No Valor Global De R$ 7.465,55 (SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

ALFREDO FERREIRA DA ROCHA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:38BB9850

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
RESOLUÇÃO Nº 001 - ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL BAÍA NEGRA

Aprova a Prestação de Contas da Área de Preservação Ambiental Baía Negra, referente ao exercício do ano de 2011 a 13/11/2015.

O Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Baía Negra - APABN, no uso de suas atribuições legais e, considerando o decidido na plenária do Conselho nomeado pelo Decreto nº 1.735 de 07 de outubro 2010, realizada em 13 de novembro de 2015;

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Ata da Reunião Extraordinária nº11, referente à Prestação de Contas do Fundo do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Baía Negra - APABN, dos exercícios dos anos de 2011 a 13/11/2015.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 13 de novembro de 2015.

JORGE JOSÉ PINTO DE CASTRO
Presidente do Conselho Gestor da APA Baía Negra

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:2E548FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO -2º TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO ao Contrato administrativo nº 018/2014 – tomada de preços nº 005/2013 cujo objeto trata-se de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARAIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 1 – BAIRRO ALTA FLORESTA – RUA MAMONA ESQUINA COM CAMBARÁ** que entre si celebram o Município de Ladário, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Negreiros e Melo Ltda. EPP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O presente 2ºTermo Aditivo visa alterar prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, postergando seu término para o dia 25 de Maio de 2016.

E por estarem assim concordes, firmam o presente 2º Termo Aditivo, os representantes.

Ladário - MS, 23 de maio de 2015

MARCELA MARIANA CARCANO DE BARROS POR DEUS
Gerente I
Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº. 280/2015
Contratante

MICHELLY ALVES DE ARRUDA MELO
CNPJ-MF. 07.656.340/0001-14
Contratada

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:468A2714

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 072/2015

O **PREFEITO MUNCIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto N°1.969, de 09 de janeiro de 2012, e tendo em vista as solicitações de convocação do ***Profissional De Saúde Publica*** de exonerações nas suas devidas funções, torna público o descredenciamento junto a Secretaria Municipal de Saúde de Ladário desde 01/11/2015.

NOME	ESPECIALIZAÇÃO
ELIETE CRISTINA NUNES	PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA

Ladário-MS, 23 de novembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

MARCELA DE BARROS POR DEUS
Gerente de UGAF
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº280/2015

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:1B4DB67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N° 074/2015

PROCESSO SELETIVO

O **PREFEITO MUNCIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto N°1.969, de 09 de janeiro de 2012, convoca para contratação os candidatos pré-qualificados, conforme Edital N° 46/2014, que se credenciam junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ladário para prestação de serviços na área de saúde pública, relacionados no Anexo I deste Edital.

Os candidatos convocados deverão apresentar o original e uma cópia dos documentos a seguir relacionados:

Documento de identidade (RG) ou equivalente;
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
Título de eleitor;
Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
Cadastramento no PIS/PASEP;
Uma foto 3x4;
Comprovante de residência;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Certidão militar, quando couber;
Carteira de identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
Declaração de bens;
Declaração de não acumulação de cargo na Administração Pública.

Os candidatos deverão entregar os documentos dia: 27/11/2015 na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Comandante Souza Lobo, 1197, Bairro Centro, Ladário-MS.

Ladário-MS, 23 de Novembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

MARCELA DE BARROS POR DEUS
Gerente de UGAF
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 280/2015

ANEXO I DO EDITAL N° 074/2015

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II
FUNÇÃO: AGENTE DE ENDEMIAS

Nº	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
1-	Thaise Fardim Navarros	1370594 SSP/MS	20º
2-	Odemir Alves Deniz	6676553 MB	21º
3-	Alexsandra Cândia dos Santos	1566273 SSP/MS	22º
4-	Laura da Silva Monteiro	1372384 SSP/MS	23º
5-	Laura Helena leme de Campos	1771198 SSP/MS	24º
6-	Stark Ferreira Campos	1540513 SSP/MS	25º

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:2A52E3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N° 073/2015

PROCESSO SELETIVO

O **PREFEITO MUNCIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto N°1.969, de 09 de janeiro de 2012, convoca para contratação os candidatos pré-qualificados, conforme Edital N° 48/2014, que se credenciam junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ladário para prestação de serviços na área de saúde pública, relacionados no Anexo I deste Edital.

A candidata convocada devera apresentar o original e uma cópia dos documentos a seguir relacionados:

Documento de identidade (RG) ou equivalente;
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
Título de eleitor;
Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
Cadastramento no PIS/PASEP;
Uma foto 3x4;
Comprovante de residência;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Certidão militar, quando couber;
Carteira de identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
Declaração de bens;
Declaração de não acumulação de cargo na Administração Pública.

A candidata devera entregar os documentos dia: 25/11/2015 na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Comandante Souza Lobo, 1197, Bairro Centro, Ladário-MS.

Ladário-MS, 23 de Novembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

MARCELA DE BARROS POR DEUS
Gerente de UGAF
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº280/2015
Presidente da Comissão

ANEXO I DO EDITAL N° 073/2015

ENFERMEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KELLY URQUIZO TICONA JOEIS	17ª

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:2010D569

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 041/2015 – PREGÃO N° 025/2015, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 02/09/2015 EDIÇÃO 1422 POR INCORREÇÃO.

O Município de Laguna Carapã - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de diversos medicamentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I do edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESAS CLASSIFICADAS: CIRUMED COMÉRCIO LTDA apresentou menor preço nos itens: no valor global de **R$: 269.315,81 (Duzentos e sessenta e nove mil trezentos e quinze reais e oitenta e um centavos).**
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou menor preço nos itens: no valor global de **R$: 213.472,55 (Duzentos e treze mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).**

Laguna Carapã – MS, 10 de Agosto de 2015.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:308C6108

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO CONVITE N° 016/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 016/2015

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 078/2015
Objeto: O presente processo licitatório tem por finalidade receber propostas para a O objeto da presente licitação é a contratação de serviços especializados para realização de concurso público de provas, incluindo a elaboração de editais; recebimento e processamento de inscrições; elaboração, aplicação e correção de provas objetivas; análise de títulos e processamento de resultado final classificatório, conforme quadro de vagas anexo.

EMPRESA VENCEDORA:

IDAGEM – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL LTDA - ME

Cargo nível superior = R$: 120,00 (Cento e vinte reais);
Cargo nível médio = R$: 80,00 (Oitenta reais);
Cargo nível fundamental = R$: 50,00 (Cinquenta reais).

Data: 17/11/2015

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:D8490780

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2014

PROCESSO N° 035/2014.
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa M.S Diagnostica Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula segunda – DO VALOR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 045/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
VALOR: R$: 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
DATA: 24/11/2015
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Valter Bruno.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:B759BD6A

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 047/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 079/2015.

O **MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 1 (um) PLAYGROUND área mínima de 10mx4m e 1 (um) PLAYGROUND área máxima de 17mx9m, conforme especificação constantes na Proposta de Preços (Anexo II), todos, partes integrantes do Edital, proveniente do Contrato de Repasse nº 806959/2014/ME/CAIXA (Processo 1015078-75), Programa Esportes e Grandes Eventos Esportivos.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal n. º 8.666/1993 e alterações, Decreto Municipal nº 013/2013, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÕES E ENVELOPES PROPOSTOS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 08 de Dezembro de 2015, as 9h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Avenida: Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na Sala de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, falar com Ana Paula, que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Laguna Carapã/MS, 24 de Novembro 2015.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:E8E8CDDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1739/2015

MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.315/0001-68, representada pela Prefeita Municipal **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA,** brasileira, casada, portadora da CI sob o RG n.º 644.915 SSP/MS e CPF n.º 613.781.941-87, residente e domiciliada na Rua Francisco Rebuá, nº 189, Centro, Miranda-MS, torna público que em 20 de Novembro de 2015, procedeu o Credenciamento da empresa MEDEIROS & GONÇALVES S/S, para prestar serviço de atendimentos médicos complementares de saúde do município de Miranda/MS.

Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 25 c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

O período para prestação dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses.

MIRANDA, 20 de Novembro de 2015.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:4FA5E2AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Identificação

Contrato Número:	131/2013
Objeto:	**Aquisição de hortifrutigranjeiros com fornecimento parcelado para o consumo no Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, Escolas da REME, CEINFS e Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho seus Programas.**
Contratada:	**SANDRO ANTONIO MACIEL – EPP**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS**

Termos

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:
O presente contrato está sendo encerrado por motivo de *CUMPRIMENTO DE SEU OBJETIVO*.
As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, **exceto** as relacionadas no parágrafo a seguir.
Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:
· As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
· As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
· A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

· *NESTES TERMOS, HOUVERAM AS SEGUINTES ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS:*

VALOR CONTRATADO	R$	44.897,00
VALOR EMPENHADO	R$	45.062,85
VALOR ANULAÇÃO	R$	165,85
ORDENS DE PAGAMENTO	R$	44.897,00
NOTAS FISCAIS	R$	44.897,00
A PAGAR	R$	-
SALDO EXECUTAR	R$	-

Miranda-MS, 25 de Fevereiro de 2014.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:2C1D773C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 113, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Aprova o Regulamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n° 049/2004, que institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente no Município de Naviraí;

CONSIDERANDO que o regulamento interno do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, somente terá validade com a homologação do Chefe do Executivo Municipal, conforme disposição na lei de sua criação;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, Anexo Único a este ato, o qual foi instituído na forma da legislação específica e, que regerá as ações do referido Fundo a partir da data de sua operacionalização contábil e administrativa.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Naviraí, 12 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS/ ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº _____DE____/____/20___
ANEXO ÚNICO:
REGULAMENTO DO FMMA.

REGIMENTO INTERNO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBENTE DO MUNÍCIPIO DE NAVIRAÍ – FMMA

Art. 1° O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, criado através da Lei Complementar N.° 049/2004, de 1º. de setembro de 2004, vincula-se à Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA e, é de natureza contábil e, tem por finalidade criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços relativos ao meio ambiente como um todo, visando à melhoria da qualidade de vida da população do Município, incluindo, dentre elas:

I – promover e fomentar campanhas educativas na área ambiental;
II – financiar a recuperação de áreas degradadas;
III – manter e consolidar as áreas verdes municipais;
IV – financiar o zoneamento e mapeamento das fontes de poluição, e o reflorestamento das áreas de preservação permanente;
V- fomentar as ações de fiscalização e monitoramento das atividades efetiva ou potencialmente poluidoras do meio ambiente, inclusive a aquisição de materiais e pagamento de projetos.

§ 1° O Conselho do Fundo Municipal de Meio Ambiente – COFMMA, *será presidido pelo Gerente Municipal de Meio Ambiente, na forma estabelecida no artigo 67 da Lei Complementar n° 049/2004, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente de Naviraí.*

§ 2° O Conselho do Fundo Municipal de Meio Ambiente – COFMMA promoverá a aprovação do plano de aplicação dos recursos do FMMA e, fiscalizará a sua fiel aplicação, na forma estabelecida no regimento interno do referido Conselho.

§ 3° Os recursos do FMMA deverão ser mantidos em conta corrente criada exclusivamente para este fim e sua movimentação deverá ser na forma estabelecida pela Lei Federal 4.320/64 e, pelas demais normas aplicadas à administração pública municipal, sendo reconhecido o titular da Gerência Municipal de Meio Ambiente, o seu gestor, que conjuntamente com o Gerente de Finanças e com o Tesoureiro assinarão os respectivos atos de ordenamento e execução de despesas.

§ 4° Os recursos do FMMA poderão ser destinados aos planos, programas e projetos executados no Município de Naviraí e Distritos pertencentes ao respectivo Município.

Art. 2° Compete ao FMMA nos termos da Lei Complementar 049/2004 que o institui:
I – deliberar sobre a aplicação dos seus recursos;
II – examinar e aprovar projetos relativos à reconstituição, reparação, preservação e prevenção dos bens previstos na 049/2004;
III – gerir seus recursos financeiros;
IV – acompanhar junto ao Poder Judiciário e ao Ministério Público os procedimentos a que se refere à Lei Federal N. 7.347, de 24 de julho de 1985;
V – prestar contas, semestralmente, ou quando solicitado, da aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Meio Ambiente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ao Conselho Municipal do Meio Ambiente, ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, sempre que solicitado;
VI – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

Art. 3° O Plano de aplicação do FMMA será aprovado anualmente pelo CFMMA, no 4º. Trimestre prevendo ações para o ano posterior, obedecendo ao disposto nos artigos 5° e 6° deste Regulamento.

Art. 4° Os recursos do FMMA terão as seguintes destinações:

I – financiamento total ou parcial de programa e projeto, integrados desenvolvidos pela GEMA ou com ele conveniados;
II – pagamento pela prestação de serviços de terceiros e a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos dos setores de meio ambiente, observando o disposto na Lei Complementar;
III – aquisição de material permanente e de consumo, além de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projeto voltados ao meio ambiente;
IV – construção, reforma, aquisição ou locação de imóveis para adequação de rede física de prestação de serviços em meio ambiente;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações em meio ambiente;
VI – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos nas áreas de meio ambiente, inclusive à patrulha Ambiental Municipal, bem como à recepção e orientação de visitantes às unidades de conservação;
VII – atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços em meio ambiente, mencionadas neste anexo;

VIII – investimentos que beneficiem direta ou indiretamente o Meio Ambiente, inclusive obras e/ou serviços urbanos de saneamento básico, coleta e destinação do lixo e reforma de vias de acesso às unidades de conservação;
IX – elaboração de pesquisas, estudos e projetos relacionados ao Meio Ambiente;
X – incentivo à criação, manutenção e gerenciamento de unidades de conservação;
XI – apoio à produção de produtos orgânicos e sua respectiva comercialização e aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas;
XII – convênios com órgãos públicos do Município, visando ao controle e a fiscalização de atividade potencialmente nocivo ao meio ambiente;
XIII – investimentos conjuntos com entidades públicas, privadas e Organizações Não-Governamentais em atividades que objetivem a divulgação do Município no contexto turístico de suas potencialidades ambientais;
XIV – premiações públicas com intuito ambiental ou reconhecimento de mérito nas atividades ligadas a área de meio ambiente;
XV – subvenção a entidades que se destinem ao desenvolvimento do Meio Ambiente;
XVI – compensação financeira por práticas conservacionistas ou protecionistas realizadas em favor do meio ambiente;
XVII – pagamento por serviços de auditoria externa e contabilidade.

§ 1° O saldo positivo do Fundo, apurado em balanço financeiro, será transferido para o exercício seguinte.

§ 2° O orçamento do FMMA privilegiará as políticas e o programa de trabalhos governamentais, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Art. 5° À GEMA e ao CFMMA, na forma da legislação aplicada compete:

I – Definir as diretrizes básicas de aplicação dos recursos do FMMA;
II – Elaborar e propor o orçamento anual do FMMA;
III – Aprovar a aplicação dos recursos do FMMA, inclusive sua formalização e documentação comprobatórias das entidades beneficiadas;
IV – Estabelecer prazos e regras para prestação de contas das entidades beneficiárias dos recursos do Fundo, bem como solicitar previamente Plano de Aplicação dos recursos as entidades ou pré-projetos para análise e aprovação;
V – Analisar, aprovar ou rejeitar a prestação de contas de que trata o Parágrafo Único do art. 7° deste Regulamento.

Art. 6° As operações com recursos do FMMA serão formalizadas através de Convênios ou contratos celebrados entre as entidades beneficiárias e o Gestor.

Art. 7º. Constituem receitas do FMMA conforme Capítulo IV, art. 71 da Lei Complementar 049/2004:

I – as indenizações decorrentes de condenações judiciais por danos causados aos bens e direitos descritos no artigo anterior, os honorários de sucumbência, e as multas judiciárias pelo descumprimento dessas condenações;
II – as contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado e do próprio Município, de empresas públicas ou privadas, sociedades de economia mista ou fundações públicas ou privadas e doações de pessoas físicas;
III – as arrecadações resultantes de consórcios, convênios, contratos, e acordos específicos celebrados entre o Município e instituições públicas ou privadas nacionais ou internacionais;
IV – o produto de incentivos fiscais instituídos previstos nesta lei;
V – 100% (cem) por centos das multas arrecadadas por infrações ambientais previstas nesta lei;
VI – os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;
VII – repasse mensal de 50%(cinquenta por cento) dos recursos recebidos pelo município a título de ICMS Ecológico, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data da promulgação desta lei. (redação dada pela Lei Complementar N. 050/04 de 16 de novembro de 2004);
VIII – outros rendimentos ou contribuições.

Art. 7° Poderão obter recursos do FMMA:

I – Pessoas físicas;
II – Entidades de direito privado e Organizações Não-governamentais;
III – Empresas públicas e sociedades de economia mista;
IV – Fundações vinculadas à administração estadual, municipal e federal;
V – Empresa concessionária de serviço público;
VI – Empresas nas quais o Município possua participação acionária.

Parágrafo Único. Os recursos do FMMA devem ser transferidos para as entidades beneficiárias que, após sua aplicação, prestarão contas ao CFMMA conforme competências previstas no o art. 5° deste Regulamento.

Art. 8°. A gestão do FMMA contará com o apoio da GEMA, após a aprovação do Plano pelos Conselheiros do FMMA.

Art. 9º. A GEMA deverá prestar contas aos conselheiros do CFMMA e após aprovado ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA.

Art. 10. A GEMA deverá apresentar extratos dos saldos das contas financeiras, sempre que requerido pelo CFMMA e COMDEMA.

Art. 11. O controle interno e o acompanhamento físico-financeiro dos estudos, projetos, obras e serviços beneficiados com os recursos do FMMA serão exercidos pelo CFMMA e GEMA.

Art. 12. Os casos omissos serão decididos pelo CFMMA.

Art. 13. O CFMMA se reunirá periodicamente, a cada trimestre com um calendário pré-estabelecido, podendo quando necessário reunir-se extraordinariamente;

Art. 14. O quórum para reuniões ordinárias e extraordinárias será de 50% da presença dos conselheiros;

Art. 15. Os conselheiros deverão ser comunicados previamente das reuniões, sendo informados da pauta em questão;

Art. 16. O FMMA será formado por um Conselho com participação partidária do Poder Público Municipal e da sociedade civil com a composição disposta na Lei Complementar 049/2004 a saber:
I – São membros natos do FMMA:
a) Gerente Municipal de Meio Ambiente;
b) Gerente de Administração;
II – São membros designados representantes da sociedade civil:
a) Representantes de Organizações Não-governamentais que atendam as exigências dos incisos I e II, do artigo 5º da Lei N. 7.347, de 24 de julho de 1985;
§ 1º. Os representantes das Organizações Não-governamentais serão designados dentre entidades cadastradas junto a Gerência Municipal de Meio Ambiente.
§2º. O mandato dos membros do Conselho do FMMA a que se refere o inciso II deste artigo será de 02 (dois) anos.
§3º. A participação no CFMMA será considerada serviço público relevante, vedada sua remuneração.

Art. 17. O CFMMA será presidido pelo Gerente Municipal de Meio Ambiente;

Art. 18. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:32853581

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 115, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Delega competências ao servidor Adelvino Francisco de Freitas, ocupante do cargo de Gerente de Finanças, designado para ordenar despesas cumulativamente e sem ônus, pela Gerência de Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 2º da Lei Complementar nº 155 de 22 de abril de 2014, e

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Adelvino Francisco de Freitas,** autorizado a ordenar despesas e efetuar a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos decorrentes da Gerência de Desenvolvimento Econômico, respondendo cumulativamente por seus atos nesta condição, com efeito a partir de 16 de novembro de 2015.

Art. 2º Fica revogado em seu inteiro teor o **Decreto nº 17 de 07 de janeiro de 2013**, que delega competências ao servidor **Roberto Pedro da Rocha,** ocupante do cargo em provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 17 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:01AEE69C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 780, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Carmém Lúcia de Abreu, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1235628677-4, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 7 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Carmém Lúcia de Abreu,** matrícula funcional nº 2342-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 2.685 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco) dias, conforme descrito abaixo:

I – 839 (oitocentos e trinta e nove) dias, correspondente ao período de 01/07/1988 a 19/10/1990, prestados ao Antonio de Castro Moreira, na função de caixa, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;
II – 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias, correspondente ao período de 02/01 a 10/12/1991, prestados a empresa Império Materiais de Construção Ltda, na função de Auxiliar de Escritório, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;
III – 249 (duzentos e quarenta e nove) dias, correspondente ao período de 01/04 a 06/12/1994, prestados a Associação de Cabos e Soldados da Policia Militar e Bombeiros Militar do MS, na função de Auxiliar de Escritório, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;
IV – 516 (quinhentos e dezesseis) dias, correspondente ao período de 01/03/1995 a 31/07/1996, prestados a empresa Império Materiais de Construção Ltda, na função de Auxiliar de Escritório, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;
V – 736 (setecentos e trinta e seis) dias, correspondente ao período de 01/08/1996 a 06/08/1998, prestados a empresa Carlos Alberto Nannini Costa - ME, na função de Auxiliar de Escritório, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 13 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:AA0EF5E8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 781, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Exonera a pedido, o servidor Thiago Ângelo Santo Pietro, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Thiago Ângelo Santo Pietro,** matricula nº 7790-9, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Gerência de Receita, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, a partir de 17 (dezessete) de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 17 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:7D229875

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 782, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 01/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o candidato aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 01/2014 de 30 de maio de 2014, homologado através do Decreto nº 10/2015 de 20 de fevereiro de 2015, relacionado no quadro abaixo, para exerce o cargo de provimento efetivo, em vagas previstas na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, em substituição à **Thiago Ângelo Santo Pietro**, exonerado através da Portaria nº 781/2015.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	002820	LEANDRO HENKER DE OLIVEIRA	2º

Art. 2º A posse do candidato dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e sub-itens 10.5 e 10.9 do item 10, do Edital nº 01/2014 de 30 de maio de 2014.

Art. 3º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:FB3177EE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 792, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 321 de 17 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 19 de novembro de 2015, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 321 de 17 de abril de 2013**, para apurar irregularidades cometidas pelo servidor **Paulo José Diniz,** no desempenho de sua função, por violação ao art.112, incisos V e IX c/c art. 113, incisos I, II, e XI, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 042/2003), **com efeito a partir de 14 de dezembro de 2015.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 19 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B92BD575

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 793, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 348 de 26 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 19 de novembro 2015, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 348 de 26 de abril de 2013**, para apurar irregularidades cometidas pelo servidor **Roberto Marques de Souza,** no desempenho de sua função, por violação ao art.112, incisos I, V e XI c/c art. 113, incisos I e II, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 042/2003), **com efeito a partir de 20 de dezembro de 2015.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 19 de novembro 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:5B77EF30

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 793, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 348 de 26 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 19 de novembro 2015, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 348 de 26 de abril de 2013**, para apurar irregularidades cometidas pelo servidor **Roberto Marques de Souza,** no desempenho de sua função, por violação ao

art.112, incisos I, V e XI c/c art. 113, incisos I e II, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 042/2003), **com efeito a partir de 20 de dezembro de 2015.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 19 de novembro 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:BDE509D3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 794, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 430 de 27 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 19 de novembro de 2015, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 430 de 27 de maio de 2013**, em face do servidor **Valdiney Ernane Santos Lima**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, por violação as normas previstas ao art. 129 c/c art. 125, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003, **com efeito a contar de 30 de novembro de 2015.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:2885E7F3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 795, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 432 de 27 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 19 de novembro de 2015, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 432 de 27 de maio de 2013**, em face do servidor **José Cícero Canapini de Lima**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 113, incisos II e X c/c art. 125, incisos V e XII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003, **com efeito a contar de 30 de novembro de 2015**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:875E56BE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 796, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 433 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 19 de novembro de 2015, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 433 de 29 de maio de 2013, em face da servidora **Cristiane Rodrigues dos Santos**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 112, incisos XI e XIII c/c art. 113, incisos I e II e art. 125, incisos V e VII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003, **com efeito a contar de 30 de novembro de 2015.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:50A8E74F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 798, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 474 de 11 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 19 de novembro de 2015, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 474 de 11 de junho de 2013**, para apurar irregularidades praticadas pela servidora **Tatiane Aparecida Álvaro Pontim,** no exercício de sua função, com infração ao art. 113, incisos I e II, do Estatuto do Servidor Público Municipal, **com efeito a partir de 30 de novembro de 2015.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:BFF7BA53

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 797, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 442 de 29 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 19 de novembro de 2015, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 442 de 29 de maio de 2013, em face da servidora **Cléia Moreno Brandino**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 112, incisos I, II, V, VII alínea "a", XI e XIII c/c art. 113, incisos I e II e art. 125, inciso V, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003, **com efeito a contar de 30/11/2015**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:4C58BC2A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 799, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 95 de 04 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 19 de novembro de 2015, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 95 de 04 de fevereiro de 2014**, para apurar possível violação aos art. 112, incisos II, VII "a", XI e XIII e art. 113, incisos I e II, da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), praticadas pela servidora **Elisângela Graciela Bley Vilalba Andrade, com efeito a partir de 30 de novembro de 2015.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:36DD2F74

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 800, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 129 de 12 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 19 de novembro de 2015, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 129 de 12 de fevereiro de 2014**, em desfavor de **Silvia Gama de Aquino Peixoto**, auxiliar de serviços diversos, no exercício de sua função, tendo infringido o art.112, incisos II, VI e XIII e art. 113, incisos I, II e III, da Lei Complementar n 042/2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal, **com efeito a partir de 14 de dezembro de 2015.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:D1D4DDF9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 801, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 864 de 23 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 19 de novembro de 2015, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 864 de 23 de setembro de 2014, em desfavor de **Rosane da Costa**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, para apurar possíveis irregularidades cometidas, nos termos contidos no Ofício nº 209/2014, expedido pela Câmara Municipal de Naviraí, **com efeito a contar de 30 de novembro de 2015**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E7B84D1E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº802, DE 19 DE NOVEMBRO E 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 985 de 19 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 19 de novembro de 2015, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 985 de 19 de novembro de 2014**, em desfavor de **Rogério Lourenço**, ocupante do cargo de motorista, para apurar possíveis irregularidades praticadas no desempenho de suas funções, quanto ao acidente envolvendo a viatura do SAMU, modelo/marca Ducato MC Rontanamb/Fiat, placa HSH-5791, cor branca, ocorrido no dia 14/11/2014, conforme CI nº 0069/2014 da Gerência de Saúde e ocorrência nº 5209/2014, da Polícia Militar**, com efeito a partir de 30 de novembro de 2015.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:A8942476

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 803, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 986 de 19 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 19 de novembro de 2015, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 986 de 19 de novembro de 2014**, em desfavor de **Marília Freire**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, lotada no Centro de Especialidades Odontológicas, para apurar possíveis irregularidades praticadas no desempenho de suas funções, quanto a convocação de reunião no horário e local de trabalho, conforme CI nº 2436/2014/GMS da Gerência de Saúde**, com efeito a partir de 30 de novembro de 2015.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:2C098165

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 804, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 196 de 24 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 19 de novembro de 2015, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 196 de 24 de março de 2015**, em desfavor de **Andréia Araújo Pinto**, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, para apurar possíveis irregularidades cometidas no desempenho de suas funções, por falta de respeito com a sua superior, recusa de transmitir recado de especialista à população e conduta não condizente com a moral administrativa, conforme relatado pela Coordenadora do ESF Paraíso II, com base no art. 144 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navirai (Lei Complementar Municipal nº 042/2003), **com efeito a partir de 30 de novembro de 2015.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 19 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B80134D4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 805, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 213 de 30 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 19 de novembro de 2015, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 213 de 30 de março de 2015**, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **Vagner Mazzo,** no exercício de sua função, **com efeito a partir de 04 de dezembro de 2015.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:CDF603AD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 806, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 363 de 22 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 19 de novembro de 2015, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 363 de 22 de maio de 2015**, dos servidores **Bruna Cristina Schoereder**, efetiva no cargo de Farmacêutico; e **Marcos Roberto de Oliveira**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Assistência de Farmácia, lotados na Gerência de Saúde, para apurar possíveis irregularidades cometidas no exercício de suas funções, **com efeito a partir de 24 de agosto de 2015.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 19 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:204DD026

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 807, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 411 de 8 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 19 de novembro de 2015, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 411 de 8 de junho de 2015**, em desfavor da servidora **Márcia Marques Leal Garbelini**, efetiva no cargo de Enfermeira, por não ter tomado os devidos cuidados para a guarda do aparelho celular, marca Nokia, série 355187052750300, o qual veio a ser furtado de sua sala, por pessoa não identificada, **com efeito a partir de 10 de dezembro de 2015.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:6688348D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 808, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 412 de 8 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 19 de novembro de 2015, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 412 de 8 de junho de 2015**, em desfavor dos servidores **Edvan Thiago Barros Barbosa**, efetivo no cargo de Fisioterapeuta, que ocupava o cargo de Gerente do Núcleo do Hospital Municipal, por ter conhecimento da prática de que nas hipóteses de solicitação de ambulâncias com prazos insuficientes para providenciar o empenho em nome do motorista, o combustível fora do Estado era pago por pacientes, e mesmo assim, não comunicou sua superior nem tomou nenhuma providência para cessar tal procedimento; **Marcos Roberto da Penha**, auxiliar de Serviços Diversos, ocupante do cargo de Coordenador de Frotas do Hospital Municipal, por ceder veículos para locomoção de Adriana Ribeiro da Silva, permitindo que a paciente efetivasse o pagamento do combustível necessário para a locomoção dentro do Estado de São Paulo; e **Alexandre Aguilera de Melo Gasoto,** funcionário público municipal, por dar continuidade na

prática de ceder veículos da frota do Hospital Municipal para locomoção de Adriana Ribeiro da Silva para a cidade de Bauru-SP, com o pagamento pela paciente, de parte do combustível utilizado no território de São Paulo, conforme apurado nos autos de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 031/2013, **com efeito a partir de 10 de dezembro de 2015.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:514EC135

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 809, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 363 de 22 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 19 de novembro de 2015, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 363 de 22 de maio de 2015**, dos servidores **Bruna Cristina Schoereder**, efetiva no cargo de Farmacêutico; e **Marcos Roberto de Oliveira**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Assistência de Farmácia, lotados na Gerência de Saúde, para apurar possíveis irregularidades cometidas no exercício de suas funções, **com efeito a partir de 23 de novembro de 2015.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 19 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:EBD61BF7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 811, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, de que trata o Edital nº 001/2011, prorrogado através do Decreto nº 146/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2011 de 9 de setembro de 2011, prorrogado através do Decreto nº 146/2013, relacionados no quadro abaixo, para ocupar cargo de provimento efetivo, em vagas previstas na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	2631	WILLIAN ARAUJO DOMINGOS	14
02	3602	HEVARISTO DE BARROS PERES	15

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e item 15, sub-item 15.3 do Edital nº 001/2011 de 9 de setembro de 2012, prorrogado através do Decreto nº 146/2013.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de novembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:61261168

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 149/2015

PROCESSO Nº. 410/2015- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 149/2015.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS ESPECÍFICOS PARA ORTOPEDIA, PARA ATENDER AO MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE TODA A MICRO REGIÃO DE SAÚDE QUE IRÃO ACONTECER NO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS – VIROTE". Empresas Vencedoras: **POLLO HOSPITALAR LTDA - ME**, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 011, 013, 015, 016, 017, 019, 020, 021, 024, 025, 026, 027, 028 e 030, totalizando o valor de R$ **107.882,32** (cento e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos);
MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA, com os itens: 010, 012, 014, 018, 022, 023, 029 e 031, totalizando o valor de R$ **14.068,00** (quatorze mil e sessenta e oito reais).

Naviraí – MS, 24 de novembro de 2015.

ADJUDICO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. 410/2015 referente ao Pregão PRESENCIAL Nº. 149/2015

DEYLER VINICIOS AVELAR PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº. 767/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. 410/2015 referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 149/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. De Despesas
Conf. Decreto nº 055/2015.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:31E05067

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 148/2015

PROCESSO Nº. 408/2015- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 148/2015.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITE, FÓRMULA INFANTIL E SUSTAGEM, PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. Empresas Vencedoras: **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**, com o item: 004, totalizando o valor de R$ **11.070,50** (onze mil setenta reais e cinqüenta centavos); **J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA**, com os itens: 001, 002, 003 e 005, totalizando o valor de R$ **6.062,40** (seis mil sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Naviraí – MS, 24 de novembro de 2015.

ADJUDICO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. 408/2015 referente ao Pregão PRESENCIAL Nº. 148/2015

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. 408/2015 referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 148/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. De Despesas
Conf. Decreto nº 055/2015.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:EB31824A

NÚCLEO DE PREGÃO
RETIFICAÇÃO – AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2015

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do **AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2015**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 1469 no dia 11 de novembro de 2015, na página 43.

ONDE SE LÊ: Naviraí – MS, 10 de novembro de 2015.

LEIA–SE: Naviraí – MS, 16 de outubro de 2015.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí (MS), 24 de novembro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:6E665077

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2015

PROCESSO Nº. 381/2015- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2015.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE NOTEBOOK E MÁQUINA FOTOGRÁFICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE. Empresas Vencedoras: **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com o item: 002, totalizando o valor de R$ **2.350,00** (dois mil trezentos e cinqüenta reais); **BORGES, PECH E SEGURA LTDA - ME**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ **1.810,00** (um mil oitocentos e dez reais).

Naviraí – MS, 24 de novembro de 2015.

ADJUDICO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. 381/2015 referente ao Pregão PRESENCIAL Nº. 129/2015

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO Nº. 381/2015 referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2015

DÉBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS,
Gerente de Meio Ambiente e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 080/2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:164920C3

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2015

PROCESSO Nº. 395/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2015.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE IMPRESSOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.
Empresas Vencedoras: **SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP**, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 045, 046, 047, 048, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 058, 059, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 071, 072, 073, 076, 077, 078, 079, 080, 082, 083, 084, 086, 087, 088, 089, 090, 092, 093, 094 e 095, totalizando o valor de R$ **149.010,80** (cento e quarenta e nove mil dez reais e oitenta centavos); **GRÁFICA CRISTAL LTDA - ME** com os itens: 049, 057, 060, 070, 074, 075, 081, 085 e 091, totalizando o valor de R$ **2.577,40** (dois mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). O item 044 foi considerado **Cancelado**.

Naviraí – MS, 24 de novembro de 2015.

ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **395/2015** referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. **139/2015**

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
Conf. Decreto nº 055/2015.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:E43CEA4B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de medicamentos da farmácia básica.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo - MS**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **09 de dezembro de 2015**, **às 08h:30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de novembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:C3726D13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS DIVULGA EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVÉL DO CONTRATO N° 048/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 016/2013
CONTRATADA: ELIDA VILLASBÔA FERREIRA –CPF/MF nº. 034.671.861-90
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS
OBJETO DA RESCISÃO: O presente termo tem por objeto a Rescisão Amigável do contrato nº. 048/2013 de referente à Prestação de serviços de Assistente Social Junto a Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene do município de Rio Negro/MS, não cabendo qualquer indenização em razão do que se pactua.
FUNDAMENTO LEGAL – O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e na CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTRATO Nº 048/2013 de 01/03/2013.

Rio Negro, Mato Grosso do Sul, 23 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:80926EB7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 131/2015

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 131/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, grid, iluminação para todos os shows e apresentações artísticas durante realização do projeto Luzes do Cerrado – O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste MS – FUNGAB, sagrou-se Vencedora a empresa: **Claudir José Bertoncelli & Cia Ltda** ME para todos os itens com o valor total de R$ 28.700,00(Vinte e Oito Mil e Setecentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Novembro de 2.015.

ANDRÉ LUIS ALLE HOLLENDER
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:3C5D726B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 358/2015

Decreto "P" nº 358/2015 PMSGO-GAB 20 de Novembro de 2015.

Prorrogar Licença para Trato de Interesse Particular.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença para Trato de Interesse Particular do servidor ***LUIZ RICARDO JUNQUEIRA DE LIMA,*** matrícula 3298, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço, na função de Auxiliar de Odontologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, compreendido entre 10/11/2015 e 09/11/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 10/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de novembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:70370B0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 359/2015

Decreto "P" nº 359/2015 PMSGO-GAB 20 de novembro de 2015.

Nomear Servidor em Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear o servidor ***DIRCEU ROCHA PEREIRA***, matrícula 367, ocupante de cargo efetivo, na função gratificada de Assessor de Controladoria, Símbolo ACI, com lotação na Controladoria Geral.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de novembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:D4782E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 360/2015

Decreto "P" nº 360/2015 PMSGO-GAB 20 de novembro de 2015.

Conceder Gratificação por Encargos Especiais.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Encargos Especiais ao servidor ***DIRCEU ROCHA PEREIRA***, matrícula 367, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços, na função de Assistente de Administração, lotado na Controladoria Geral, nomeado para a função gratificada de Assessor de Controladoria, Símbolo ACI, através do Decreto "P" nº 359/2015, PMSGO-GAB, de 20 de novembro de 2015, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), reajustáveis na mesma data do aumento para os Servidores Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de novembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:A8598B82

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 024727/2015
Processo licitatório nº 167/2015
Pregão presencial nº 125/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada para as festividades do Evento Luzes do Cerrado – O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste MS 2015, em atendimento a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste MS – FUNGAB.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- Stilo Segurança Ltda, CNPJ 08.112.812/0001-30

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 125/2015, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 24 de Novembro de 2015.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:2FD83781

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo n° 011/2015
Processo Administrativo nº 025241/2015
Processo Licitatório nº 169/2015
Tomada de Preço nº 024/2015
Contratante: Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB
Contratada: Construtora B & C Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços elétricos de instalação e desinstalação dos enfeites natalinos tipo festão nos superpostes, arco e arvore, nas avenidas, nos locais descritos e quantidades descritos na Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo do Evento Luzes do Cerrado 2015, em atendimento a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB, em conformidade com os anexos do Edital do Processo Licitatório nº 169/2015.
Dotação:
021000 FUNGAB
13.392.0004.1022.0000 Luzes do Cerrado – O Natal Iluminado de SGO – Fungab
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor do contrato: Fica fixado o valor do Contrato em **R$ 51.573,75** (cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Vigência do contrato: A vigência deste Contrato será até 31 (trinta e um) de Janeiro de 2016, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante.
Assinantes: Maria Irene Reginatto Eibel / Ademir da Guia de Sousa Silva
Data de assinatura: 12 de novembro de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:A86C8CEA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 31/Ago/2015 (b)	Em 31/Out/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	198.597,66	257.814,11
DEDUÇÕES (II)	1.375.729,40	2.196.334,53	2.445.048,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.049.369,87	3.212.797,46	3.758.527,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	929.302,23	1.120.949,42
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.673.640,47	87.160,70	192.529,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-1.375.729,40	-1.997.736,87	-2.187.234,31
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.375.729,40	-1.997.736,87	-2.187.234,31
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		-189.497,44	-811.504,91
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 31/Ago/2015 (b)	Em 31/Out/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	37.522.271,96	37.522.271,96	37.522.271,96
Passivo Atuarial	37.522.271,96	37.522.271,96	37.522.271,96
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	37.528.820,62	42.152.046,13	43.486.314,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	10.653,89	6.498,80
Investimentos	18.764.410,31	21.070.696,12	21.739.907,85
Demais Haveres Financeiros	18.764.410,31	21.070.696,12	21.739.907,85
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 24/nov/2015 - 08h e 01m			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:70D33C0D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº041/2015

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º *- CONCEDER* ***benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE, a partir de 18 de setembro de 2015, para a Srª.*** *Filomena Estelina Barbosa Gomes*, ***na condição de dependente, esposa do ex-Aposentado*** *Sebastião Ferreira Gomes*,***, falecido na data de 17 de setembro de 2015, com proventos no valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 57, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.***

Parágrafo Único - O valor dos proventos será reajustado anualmente, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 15 de Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 39, § 10º da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Art. 2º . O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, e será complementada toda vez que não atingir o seu limite, conforme prescreve o Art. 201, § 2º da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 24 de novembro de 2015

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:25153F5B

SECRETARIA DE FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2015

A Prefeitura Municipal de Sidrolandia – MS, através do Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, constatou irregularidades nos Terrenos localizados na área urbana do município conforme determina os artigos 8º, 177º e 184º da Lei 432/78 (Código de Posturas) e Decreto Municipal nº 083 de 07/04/2014 e em virtude do cadastro imobiliário do imóvel estar desatualizado e ou incorreto, resolve encaminhar o Ato para a publicação em Diário Oficial.
Ficando o prazo de **90 (noventa) dias** para os proprietários / infratores identificados na tabela em anexo providenciar a sua regularização e apresentar junto a Prefeitura Municipal.
Após o prazo estabelecido, a multa no valor de 8 (oito) UFIS será lançada no cadastro imobiliário e posterior execução fiscal, alem de sanções administrativas.

Proprietário	Logradouro	Quadra	Lote	Nº Auto
GERSON DUTRA E S/ MULHER	RUA DISTRITO FEDERAL 2245	171	006	156
TEMPLO DAS MADEIRAS LTDA ME	RUA RIO G DO SUL S/N	172	001	155
DEMILSON GARCIA CARVALHO ME	RUA PARANA, 2136	174	6A	158
VALDENIR DE VARGAS OST	RUA SANTA CATARINA 1989	175	006	160
DULCIMAR COFFERI E SERGIO L. ZANC	AV ANTERO L DA SILVA 2214	171	001	154
ALOISIO MAIA DA SILVEIRA	RUA SÃO PAULO S/N	175	001	161

Sidrolândia MS, 24 de novembro de 2015.

Publicado por:
Sidclei Aparecido Almeida de Azevedo
Código Identificador:221F9E33

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 233/2015

Dispõe sobre Exoneração de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o exposto no inciso VII, Art. 56, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos e o Processo nº 0012221-78.2014.4.03.9999/MS, 2014.03.99.012221-6/MS Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

RESOLVE;

Art. 1.º EXONERAR o servidor DJAIR DOS SANTOS, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; última lotação no Departamento Municipal de Viação e Obras Públicas, nomeado pela portaria municipal nº 039/98 de 30 de abril de 1998; portador do RG nº 001199965/SSP/MS e CPF nº 294.273.981-91.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação;com efeitos retroativos a 01/11/2015; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu - MS, 23 de novembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:1592F5E8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°124/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2015

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICIPIO DE TERENOS-MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação supra, agendada para 24 de Novembro de 2015 as 09:00 hs, FOI DECLARADA DESERTA, por não acudir interessados.

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA SESSÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos para adequação do serviço de atendimento móvel de urgência do município de Terenos/MS, incluindo instalação, treinamento e manutenção dos equipamentos durante o período de garantia, conforme as especificações, características e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital. **Data/Local: 07 de Dezembro de 2015, às 09h00min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**

Terenos/MS, 24 de Novembro de 2015.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DD5D92B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS Nº374/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 7251/2014– Pregão Presencial nº 223/2014
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES – ME*
OBJETO: alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 374/AJ/2014.
VIGÊNCIA : 6(seis) meses, apartir da data 12/06/2015 até 11/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 12 de junho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CCE5C295

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 168/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO Nº. 5630/2015 – PREGAO PRESENCIAL Nº. 104/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa LAERCIO CANDIDO-ME.
OBJETO: - Contratação de empresa para a prestação de serviços na limpeza de fossa, caixa de gordura e tubulação de diversos prédios desta Prefeitura.
VALOR: R$ 37.642,00 (Trinta e sente mil, seiscentos e quarenta e dois reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:
- 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 427 – Fonte 102000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal - ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE – Secretária Municipal de Saúde e – Representante: LAÉRCIO CÂNDIDO.
DATA: 19/10/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

LAÉRCIO CÂNDIDO.
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:190E02A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Nº. 169/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO Nº. 5477/2015.– PREGAO PRESENCIAL Nº. 101/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de 07 (Sete) veículos, sendo: 04 (quatro) veículos tipo passeio, categoria Hatch, Chevrolet ONIX LT 1.0, C.C. 2015/2016; 02 (dois) veículos tipo passeio, categoria minivan de segmento 'station wagon', Chevrolet SPIN LTZ 1.8 2015/2016 e 01(um) veículo tipo utilitário, categoria caminhoneta, Chevrolet S-10 C.S. 2015/2015, para atender a diversas Secretarias desta Prefeitura.
VALOR: R$ 355.500,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 90(Noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 33.90.30 – Material Permanente – Ficha 200 – Fonte 100000; 23.01.12.361.703.2.081 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 347 – Fonte 115049; 17.01.15.452.501.2.008 – Secretaria Municipal de Trânsito – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 272 – Fonte 171019 e 03.01.04.122.201.2.003 – Gabinete da Prefeita – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 47 – Fonte 100000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e HERMÍNIO MARQUES – Representante.
DATA: 26/10/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

HERMÍNIO MARQUES.
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0D2C71CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 172/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO Nº. 5987/2015 – Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS
OBJETO: Prestação, pela **ECT**, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da **CONTRATANTE**, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.
VALOR: R$.215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso VIII do art. 24 da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.04122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 63 – FR 100000
DATA: 22/10/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOÃO EDILSON OLIVEIRA ROCHA
Diretor Regional/MS

JOEL MALHEIROS
Gerente de Vendas-DR/MS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:75EE3A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS Nº. 176/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO Nº. 5469/2015 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2015
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa CASASCO & OLIVEIRA LTDA - EPP
OBJETO: o credenciamento de Agências de Viagens, para fins de contratação direta de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e confirmações de passagens aéreas nacionais, para fins de transporte de servidores, em viagens áreas a serviço do Município, para atender a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR ESTIMADO: R$.450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, poderá ser renovado, a critério da Administração, desde que o credenciado mantenha à época da renovação as mesmas condições apresentadas por ocasião da sua participação neste Edital.
FUNDAMENTO LEGAL: "Caput" do Artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 63 – Fonte 100000, o valor de R$.350.000,00; 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 341 – Fonte 101000, o valor de R$.100.000,00 (cem mil reais).
A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista, uma vez que os que as quantidades e valores totais são meramente estimativos.
DATA: 28/10/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SARAH CALIXTO CASASCO OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:869EECB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS Nº. 177/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO Nº. 5469/2015 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2015
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa CASASCO & OLIVEIRA LTDA - EPP
OBJETO: o credenciamento de Agências de Viagens, para fins de contratação direta de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e confirmações de passagens aéreas nacionais, para fins de transporte de servidores, em viagens áreas a serviço do Município, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO: R$.150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, poderá ser renovado, a critério da Administração, desde que o credenciado mantenha à época da renovação as mesmas condições apresentadas por ocasião da sua participação neste Edital.
FUNDAMENTO LEGAL: "Caput" do Artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 427 – Fonte 102000, o valor de R$.50.000,00; 25.10.10.305.803.2.059 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 487 – Fonte 114012, o valor de R$.50.000,00 e 25.10.10.128.805.2.060 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 435 – Fonte 114017, o valor de R$.50.000,00.
A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista, uma vez que os que as quantidades e valores totais são meramente estimativos.
DATA: 28/10/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SARAH CALIXTO CASASCO OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A6E10842

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 330/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 6145/2014 - Pregão Presencial nº. 191/2014
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS PETRÓLEO LTDA*
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Realinhamento de Preços de forma a manter o equilíbrio econômico-

financeiro, sobre o Contrato nº. 330/AJ/2014, observadas as regras estabelecidas na Lei Federal de Licitação e legislações posteriores correlatas, observando a média sugerida pela agência governamental para delinear o valor do reajuste, a partir de sua assinatura.
DO REAJUSTE: O valor estipulado no presente Contrato é de:
Gasolina Comum – R$ 3,1768 o litro
Óleo Diesel Comum – R$ 2,9499 o litro
Óleo Diesel S-10 – R$ 2,9809 o litro
Considerando a majoração imposta pelo mercado os valores de reajuste do óleo Diesel foi de 4%(quatro por cento) e a Gasolina foi de 6%(seis por cento),que passará a vigorar o seguinte valor.
Gasolina Comum – R$ 3,3674 o litro
Óleo Diesel Comum – R$ 3,0678 o litro
Óleo Diesel S-10 – R$ 3,1001 o litro
FUNDAMENTO LEGAL: Art.65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa Anexa.
DATA: 22 de Outubro 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MAURILIO FERNANDES JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D9A4AFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 164/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 5630/2015 – PREGAO PRESENCIAL Nº. 104/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa LAERCIO CANDIDO-ME.
OBJETO: - Contratação de empresa para a prestação de serviços na limpeza de fossa, caixa de gordura e tubulação de diversos prédios desta Prefeitura.
VALOR: R$ 85.353,20 (Oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)..
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:
- 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 63 – Fonte 100000;
- 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 341 – Fonte 101000 ;
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e – Representante: LAÉRCIO CÂNDIDO.
DATA: 19/10/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LAÉRCIO CÂNDIDO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1BEB896F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Nº. 170/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO Nº. 5477/2015.– PREGAO PRESENCIAL Nº. 101/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de **02 (dois) veículos**, sendo: 01 (um) veículo tipo passeio, categoria minivan de segmento 'station wagon', Chevrolet SPIN LTZ 1.8 2015/2016 e 01 (um) veículo tipo utilitário, categoria pick-up, Chevrolet MONTANA LS 1.4 C.C. 2015/2016, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 110.600,00 (Cento e dez mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 90(Noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 25.10.10.305.803.2.046 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 611 – Fonte 114012; 25.10.10.304.803.2.047 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 470 – Fonte 114013.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e HERMÍNIO MARQUES – Representante.
DATA: 26/10/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

HERMÍNIO MARQUES.
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FCCD4DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 331/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 6145/2014 - Pregão Presencial nº. 191/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS PETRÓLEO LTDA*
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Realinhamento de Preços de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro, sobre o Contrato nº. 331/AJ/2014, observadas as regras estabelecidas na Lei Federal de Licitação e legislações posteriores correlatas, observando a média sugerida pela agência governamental para delinear o valor do reajuste, a partir de sua assinatura.
DO REAJUSTE: O valor estipulado no presente Contrato é de:
Gasolina Comum – R$ 3,1768 o litro
Óleo Diesel Comum – R$ 2,9499 o litro
Óleo Diesel S-10 – R$ 2,9809 o litro
Considerando a majoração imposta pelo mercado os valores de reajuste do óleo Diesel foi de 4%(quatro por cento) e a Gasolina foi de 6%(seis por cento),que passará a vigorar o seguinte valor.
Gasolina Comum – R$ 3,3674 o litro
Óleo Diesel Comum – R$ 3,0678 o litro
Óleo Diesel S-10 – R$ 3,1001 o litro
FUNDAMENTO LEGAL: Art.65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa Anexa.
DATA: 22 de Outubro 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária municipal de saúde

MAURILIO FERNANDES JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4444A3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 178/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 5672/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa X-OPEN INFORMÁTICA LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de Sistemas Integrados de Informática, para atender a Gestão Pública Municipal.
VALOR: R$ 64.000,00(Sessenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses,
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- - 13.01.04.121.302.2.086 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 539 – Fonte 100000
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e WALMIR FRANCISCO DE FREITAS - Representante.
DATA: 26/10/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WALMIR FRANCISCO DE FREITAS
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F6DE80A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE P RESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 164/2013 – Pregão Presencial nº 002/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Yama Rios Prestadora de Serviços Ltda – EPP.
OBJETO: Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato e Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 037/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data 05/12/2015 até 04/03/2016.
VALOR: R$ 56.799,90 (cinquenta e seis mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 29 de outubro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:74107DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo n°. 3840/2015 – Pregão Presencial nº. 059/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa **PABLO HENRIQUE GASPARELLI SARTORI - ME.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 106/AJ/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção e instalação de painéis de outdoors em estrutura metálica para divulgação de campanhas educativas e institucionais da Administração, para atender o Gabinete da Prefeita.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data de 25/10/2015 até 24/12/2015, fixando a data limite para executar o objeto em **20/11/2015.**
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II, Alínea "b" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 19 de outubro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PABLO HENRIQUE GASPARELLI SARTORI
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1CF42E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº01. REGISTRO DE PREÇO Nº039/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3333/2015– Registro de Preço nº039/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa RILL QUIMICA LTDA - EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a substituição da Marca MASTER, referente ao COPO DESCARTÁVEIS PLÁSTICO, conforme abaixo especificado:
01– COPOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO – marca MASTER;
Deverá passar para o seguinte Fabricante:
01– COPOS DESCARTÁVEIS PLÁSTICO – marca COPOPLAST;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II da Alínea B da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar..
DATA: 05/10/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PAULO CESAR CERIZZA RILLO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:901F5C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Nº. 104/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3839/2015 – Pregão Presencial nº. 058/2015
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa Elétrica Zan Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 104/AJ/2015, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos para iluminação pública para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação, conforme Planilha Orçamentária, Planta de Detalhamento dos Postes de Iluminação e Termo de Referência.
PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir da data 26/10/2015 até 25/01/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II da Alínea "b" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 19 de outubro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WAGNER GRACES DA SILVA
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6240FAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 339/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 5753/2014 – Tomada de Preço nº. 039/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDA.
OBJETO: Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 339/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data 27/10/2015 até 26/01/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 19 de outubro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOÃO JOSÉ AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6EAE6225

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1142/2013 – Pregão Presencial nº 057/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – no valor do contrato e Cláusula Quinta – Do Prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 181/AJ/2013, visando a Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção em áreas verdes (podas de árvores, poda de gramados e jardinagem) com disposição final dos resíduos, em Unidades e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data de 17/10/2015 á 16/12/2015.
VALOR: R$ 36.333,32 (trinta e seis mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 13 de Outubro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:446410CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº377/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2745/2013 – Pregão Presencial nº. 163/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Queiroz e Cervelatti Ltda –Epp.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor e Cláusula Quinta – Do Prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 377/AJ/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Monitoramento Remoto de Sistemas de Alarmes e de vistoria de pronta resposta em diversos prédios desta Prefeitura, conforme Termo de Referência e Especificações Técnicas.
PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir da data 20/10/2015 até 19/01/2016, ou até a conclusão de nova licitação.
VALOR: R$ 17.637,75 (dezessete mil e seiscentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 14 de outubro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RENATO DE FREITAS QUEIROZ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:68F511CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO Nº 378/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 2745/2013 – Pregão Presencial nº 163/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e empresa QUEIROZ E CERVELATTI LTDA – EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento remoto de sistemas de alarmes em diversos prédios da prefeitura, alterações da Cláusula Terceira – Do Valor e da Cláusula Quinta – do Prazo de vigência do Contrato nº 378/AJ/2013.
PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir da data 19/10/2015 até 18/01/2016, ou até a conclusão de nova licitação.
VALOR: R$ 13.820,64 (treze mil e oitocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93e Legislação Complementar.
DATA: 14 de outubro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

RENATO DE FREITAS QUEIROZ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E9486554

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 8º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTES Nº 028/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 0202/2012 - Inexigibilidade de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***Viação Cidade Morena Ltda.***
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de vigência do Contrato nº 028/AJ/2012.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses,contados a partir da data 19/11/2015 até 19/11/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 ,Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 29 de Outubro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

NELSON GUENSHI ASATO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C21610AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO Nº 552/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 5114/2012 – Pregão Presencial nº 156/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e empresa STILO SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira - Do Valor e Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 552/AJ/2012, cujo objeto é à contratação de empresa especializada em serviços de segurança armada para atender o UPA – Unidade de Pronto Atendimento.
VALOR: R$ 55.914,48 (cinquenta e cinco mil e novecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir da data 21/12/2015 até 20/03/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 29 de outubro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

AMILTO JOSÉ DO PILAR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AB261C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N° 6408/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 126/2015.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, locação, instalação e manutenção da Decoração Natalina 2015, conforme Termo de Referência. EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA – PRODUÇÕES ME – VALOR R$ 243.000,00(Duzentos e quarenta e três mil reais)

Três Lagoas/MS, 23 de Novembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5B219FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº. 002/AJ/2015.

Processo n° 081/2015 - Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Sexta – Do Valor e Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência do Contrato de prestação de serviços nº 002/AJ/2015. O objeto a prestação, pela **ECT**, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da contratante, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 21/01/2016 até 21/01/2017.
VALOR: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 22 de Outubro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOÃO EDILSON OLIVEIRA ROCHA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:777C61BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº6597/2015

A Assessoria de Licitação e Compras do município de Três Lagoas – MS, em cumprimento a ratificação procedida pela Srª Márcia Moura, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:
Objeto: Solicitação de instalação de Cabo Telefônico com fornecimento de peças, a serem aplicados no Centro de Operações e Vídeo Monitoramento-190 da Polícia Militar, conforme solicitado na CI de nº554/2015 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (prot.5114).
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: NETWARE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EIRELI - EPP
Valor: R$3.035,00 (três mil e trinta e cinco reais)
Data: 20/11/2015
Dotação Orçamentária: 05.01.04.122.301.2007 – Secretaria Municipal de Administração – 44905100 – Obras e Instalações – Fonte – 123000 - Ficha – 684.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso I, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 20 de Novembro de 2015.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:450679AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 052/15
Acórdão nº.65
Recorrente: CONTERN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas – MS
Relatora: Tâmara Ramos Irabe

EMENTA: O requerente pleiteia prorrogação de isenção de ISSQN anteriormente já concedido com respaldo legal na Lei nº. 2467/2010, pois presta serviço de construções civis terraplanagem, drenagem, sistemas subterrâneos, arruamento e pavimentação, previstos no item 07 – subitem 7.02 do art. 23 da Lei nº. 1067/91, direcionado à ampliação da ELDORADO CELULOSE E PAPEL S/A, atendendo assim o art. 1º da Lei nº. 2467/2010, porém foi comprovado nos autos o prolongamento do contrato através do pedido de compra que dilatou a entrega dos serviços contratados do Processo nº. 9857/2015, não sendo constatado qualquer descumprimento de obrigação por parte do requerente sendo deferido o pedido pela julgadora de primeiro grau e conforme o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta municipalidade seguindo o mesmo entendimento da instância em primeiro grau. Manutenção do benefício fiscal dado em favor da |CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA sendo requerido tal pedido não ficando assim prejudicada a concessão do benefício até o dia 30.09.2015.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela prorrogação da concessão do benefício de isenção fiscal de ISSQN à CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA sendo feito mediante requerimento visando não ser prejudicado tal benefício até o dia 30.09.2 015 já constatado que os serviços contratados entre empresa requerente e empresa tomadora foram prorrogados devido a dilação do prazo da entrega do pedido de compra em relação aos serviços em execução de terraplanagem e sistemas subterrâneos, arruamento e pavimentação.

Três Lagoas, 11 de novembro de 2 015.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da JURFIS

TÂMARA RAMOS IRABE
Relatora Representante do Município

Fizeram parte no julgamento, os membros:

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER.

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

FÁBIO FERES AMANCIO,

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4C9CCD09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	40.500.000,00	40.500.000,00	6.521.605,51	16,10	29.221.323,31	72,15	11.278.676,69
RECEITAS CORRENTES	36.672.900,00	36.672.900,00	5.486.685,21	14,96	27.614.989,59	75,30	9.057.910,41
RECEITA TRIBUTARIA	1.758.500,00	1.758.500,00	241.762,24	13,75	1.216.964,06	69,20	541.535,94
Impostos	1.669.000,00	1.669.000,00	229.368,66	13,74	1.145.137,15	68,61	523.862,85
IPTU	100.000,00	100.000,00	13.200,17	13,20	88.916,31	88,92	11.083,69
ITBI	189.000,00	189.000,00	121.296,31	64,18	434.440,52	229,86	-245.440,52
ISS	580.000,00	580.000,00	59.118,30	10,19	297.189,57	51,24	282.810,43
Outros Impostos	800.000,00	800.000,00	35.753,88	4,47	324.590,75	40,57	475.409,25
Taxas	88.500,00	88.500,00	12.393,58	14,00	71.826,91	81,16	16.673,09
Contribuicao de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	360.000,00	360.000,00	98.761,54	27,43	338.994,49	94,17	21.005,51
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	360.000,00	360.000,00	98.761,54	27,43	338.994,49	94,17	21.005,51
RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00	200.000,00	47.281,20	23,64	232.675,56	116,34	-32.675,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	200.000,00	200.000,00	47.281,20	23,64	232.675,56	116,34	-32.675,56
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	950,00	7,92	5.850,00	48,75	6.150,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	34.204.400,00	34.204.400,00	4.996.658,00	14,61	25.493.311,56	74,53	8.711.088,44
Transferências Intergovernamentais	33.685.400,00	33.685.400,00	4.874.392,74	14,47	25.228.781,04	74,90	8.456.618,96
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	519.000,00	519.000,00	122.265,26	23,56	264.530,52	50,97	254.469,48
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	138.000,00	138.000,00	101.272,23	73,39	327.193,92	237,10	-189.193,92
Multas e Juros de Mora	13.000,00	13.000,00	25.335,74	194,89	71.148,49	547,30	-58.148,49
Indenizações e Restituições	3.000,00	3.000,00	100,00	3,33	22.061,98	735,40	-19.061,98
Receita da Dívida Ativa	122.000,00	122.000,00	75.836,49	62,16	231.346,25	189,63	-109.346,25
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.637,20	0,00	-2.637,20
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.827.100,00	3.827.100,00	1.034.920,30	27,04	1.606.333,72	41,97	2.220.766,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	142.200,00	0,00	-142.200,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	142.200,00	0,00	-142.200,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.827.100,00	3.827.100,00	1.034.920,30	27,04	1.464.133,72	38,26	2.362.966,28
Transferências Intergovernamentais	129.000,00	129.000,00	534.712,80	414,51	534.712,80	414,51	-405.712,80
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.698.100,00	3.698.100,00	500.207,50	13,53	929.420,92	25,13	2.768.679,08
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	40.500.000,00	40.500.000,00	6.521.605,51	16,10	29.221.323,31	72,15	11.278.676,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	40.500.000,00	40.500.000,00	6.521.605,51	16,10	29.221.323,31	72,15	11.278.676,69
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	40.500.000,00	40.500.000,00	6.521.605,51	16,10	29.221.323,31	72,15	11.278.676,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			1.458.799,50		
Superávit Financeiro		0,00			1.458.799,50		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	40.500.000,00	42.101.407,92	4.349.708,73	31.795.733,63	10.305.674,29	5.502.425,44	27.207.049,85	14.894.358,07	26.618.204,75	0,00
DESPESAS CORRENTES	34.778.900,00	34.668.498,63	4.257.185,24	27.560.730,78	7.107.767,85	5.294.589,85	24.280.582,59	10.387.916,04	23.698.592,61	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.705.800,00	18.872.400,00	3.124.517,65	14.553.768,72	4.318.631,28	3.169.517,65	14.523.768,72	4.348.631,28	14.384.339,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.066.100,00	15.796.098,63	1.132.667,59	13.006.962,06	2.789.136,57	2.125.072,20	9.756.813,87	6.039.284,76	9.314.253,13	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.521.100,00	7.432.909,29	92.523,49	4.235.002,85	3.197.906,44	207.835,59	2.926.467,26	4.506.442,03	2.919.612,14	0,00
INVESTIMENTOS	5.151.100,00	7.045.909,29	22.523,49	3.848.982,89	3.196.926,40	136.874,77	2.607.523,50	4.438.385,79	2.600.668,38	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	370.000,00	387.000,00	70.000,00	386.019,96	980,04	70.960,82	318.943,76	68.056,24	318.943,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	40.500.000,00	42.101.407,92	4.349.708,73	31.795.733,63	10.305.674,29	5.502.425,44	27.207.049,85	14.894.358,07	26.618.204,75	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	40.500.000,00	42.101.407,92	4.349.708,73	31.795.733,63	10.305.674,29	5.502.425,44	27.207.049,85	14.894.358,07	26.618.204,75	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							2.014.273,46			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	40.500.000,00	42.101.407,92	4.349.708,73	31.795.733,63		5.502.425,44	29.221.323,31		26.618.204,75	0,00

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:8A60F0E0

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.500.000,00	42.101.407,92	4.349.708,73	31.795.733,63	100,00	10.305.674,29	5.502.425,44	27.207.049,85	100,00	14.894.358,07	0,00
Legislativa	1.400.000,00	1.401.350,95	440.611,85	1.151.135,68	3,62	250.215,27	443.091,51	1.140.345,26	4,19	261.005,69	0,00
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.401.350,95	440.611,85	1.151.135,68	3,62	250.215,27	443.091,51	1.140.345,26	4,19	261.005,69	0,00
Judiciária	942.000,00	932.000,00	51.649,00	871.474,77	2,74	60.525,23	215.364,00	839.110,77	3,08	92.889,23	0,00
Ação Judiciária	790.000,00	780.000,00	69.249,00	766.174,77	2,41	13.825,23	197.364,00	733.810,77	2,70	46.189,23	0,00
Administração Geral	152.000,00	152.000,00	-17.600,00	105.300,00	0,33	46.700,00	18.000,00	105.300,00	0,39	46.700,00	0,00

Administração	4.491.900,00	4.484.116,58	530.929,18	3.731.060,56	11,73	753.056,02	690.743,25	3.330.741,91	12,24	1.153.374,67	0,00
Planejamento e Orçamento	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Administração Geral	4.213.800,00	4.281.016,58	530.629,18	3.555.600,56	11,18	725.416,02	673.204,19	3.248.175,89	11,94	1.032.840,69	0,00
Controle Interno	9.000,00	9.000,00	300,00	1.800,00	0,01	7.200,00	300,00	1.800,00	0,01	7.200,00	0,00
Comunicação Social	260.100,00	185.100,00	0,00	173.660,00	0,55	11.440,00	17.239,06	80.766,02	0,30	104.333,98	0,00
Segurança Pública	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Defesa Civil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Assistência Social	2.585.000,00	2.695.301,00	335.833,36	2.113.527,09	6,65	581.773,91	318.563,15	1.408.988,45	5,18	1.286.312,55	0,00
Administração Geral	1.324.000,00	1.304.000,00	167.464,96	957.461,91	3,01	346.538,09	174.228,91	858.679,35	3,16	445.320,65	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	80.000,00	80.000,00	0,00	60.000,00	0,19	20.000,00	12.000,00	48.000,00	0,18	32.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	452.000,00	610.000,00	110.075,85	522.707,57	1,64	87.292,43	81.653,04	333.698,33	1,23	276.301,67	0,00
Assistência Comunitária	729.000,00	701.301,00	58.292,55	573.357,61	1,80	127.943,39	50.681,20	168.610,77	0,62	532.690,23	0,00
Saúde	8.163.000,00	8.439.404,53	1.010.144,12	7.122.958,65	22,40	1.316.445,88	1.244.309,70	6.315.902,55	23,21	2.123.501,98	0,00
Administração Geral	316.000,00	326.000,00	33.240,09	222.007,92	0,70	103.992,08	30.423,30	130.764,56	0,48	195.235,44	0,00
Atenção Básica	3.577.000,00	3.565.004,53	353.563,19	2.579.004,23	8,11	986.000,30	392.502,10	2.387.624,80	8,78	1.177.379,73	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.995.000,00	4.102.500,00	529.636,06	3.917.850,79	12,32	184.649,21	752.077,79	3.468.148,28	12,75	634.351,72	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	181.000,00	222.900,00	50.325,84	219.437,18	0,69	3.462,82	25.927,57	147.281,38	0,54	75.618,62	0,00
Vigilância Sanitária	15.000,00	9.500,00	375,00	1.361,50	0,00	8.138,50	375,00	775,00	0,00	8.725,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	79.000,00	213.500,00	43.003,94	183.297,03	0,58	30.202,97	43.003,94	181.308,53	0,67	32.191,47	0,00
Educação	15.474.000,00	16.607.800,83	1.740.299,47	12.249.486,27	38,53	4.358.314,56	2.025.468,33	11.038.168,35	40,57	5.569.632,48	0,00
Alimentação e Nutrição	626.000,00	898.000,00	5.782,65	895.719,53	2,82	2.280,47	118.364,17	608.952,16	2,24	289.047,84	0,00
Ensino Fundamental	12.279.000,00	12.528.208,42	1.295.111,98	8.841.815,86	27,81	3.686.392,56	1.461.334,02	8.015.280,84	29,46	4.512.927,58	0,00
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Infantil	2.278.000,00	2.859.592,41	400.849,30	2.296.386,24	7,22	563.206,17	407.214,60	2.198.370,71	8,08	661.221,70	0,00
Educação de Jovens e Adultos	290.000,00	321.000,00	38.555,54	215.564,64	0,68	105.435,36	38.555,54	215.564,64	0,79	105.435,36	0,00
Cultura	25.000,00	25.000,00	600,00	870,00	0,00	24.130,00	600,00	870,00	0,00	24.130,00	0,00
Difusão Cultural	25.000,00	25.000,00	600,00	870,00	0,00	24.130,00	600,00	870,00	0,00	24.130,00	0,00
Urbanismo	3.071.100,00	3.066.100,00	18.768,18	918.539,09	2,89	2.147.560,91	46.158,91	187.864,95	0,69	2.878.235,05	0,00
Administração Geral	401.000,00	531.000,00	18.768,18	409.550,05	1,29	121.449,95	46.158,91	187.864,95	0,69	343.135,05	0,00
Infra-Estrutura Urbana	451.100,00	416.100,00	0,00	0,00	0,00	416.100,00	0,00	0,00	0,00	416.100,00	0,00
Transporte Rodoviário	2.219.000,00	2.119.000,00	0,00	508.989,04	1,60	1.610.010,96	0,00	0,00	0,00	2.119.000,00	0,00
Habitação	388.000,00	388.000,00	0,00	385.368,52	1,21	2.631,48	32.111,06	256.888,18	0,94	131.111,82	0,00
Habitação Urbana	388.000,00	388.000,00	0,00	385.368,52	1,21	2.631,48	32.111,06	256.888,18	0,94	131.111,82	0,00
Gestão Ambiental	1.227.000,00	1.307.000,00	8.400,00	1.268.043,16	3,99	38.956,84	192.730,03	976.387,00	3,59	330.613,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Preservação e Conservação Ambiental	1.227.000,00	1.307.000,00	8.400,00	1.268.043,16	3,99	38.956,84	192.730,03	976.387,00	3,59	330.613,00	0,00
Agricultura	307.000,00	309.334,03	0,00	3.508,45	0,01	305.825,58	0,00	3.508,45	0,01	305.825,58	0,00
Extensão Rural	307.000,00	309.334,03	0,00	3.508,45	0,01	305.825,58	0,00	3.508,45	0,01	305.825,58	0,00
Comércio e Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Energia	453.000,00	403.000,00	40.000,00	345.956,40	1,09	57.043,60	68.933,16	282.032,13	1,04	120.967,87	0,00
Energia Elétrica	453.000,00	403.000,00	40.000,00	345.956,40	1,09	57.043,60	68.933,16	282.032,13	1,04	120.967,87	0,00
Transporte	957.000,00	1.091.000,00	61.378,12	949.619,26	2,99	141.380,74	105.490,81	840.015,65	3,09	250.984,35	0,00
Transporte Rodoviário	957.000,00	1.091.000,00	61.378,12	949.619,26	2,99	141.380,74	105.490,81	840.015,65	3,09	250.984,35	0,00
Desporto e Lazer	302.000,00	292.000,00	0,00	43.113,75	0,14	248.886,25	1.358,45	11.987,43	0,04	280.012,57	0,00
Administração Geral	121.000,00	121.000,00	0,00	33.113,75	0,10	87.886,25	1.358,45	1.987,43	0,01	119.012,57	0,00
Desporto Comunitário	181.000,00	171.000,00	0,00	10.000,00	0,03	161.000,00	0,00	10.000,00	0,04	161.000,00	0,00
Encargos Especiais	500.000,00	646.000,00	111.095,45	641.071,98	2,02	4.928,02	117.503,08	574.238,77	2,11	71.761,23	0,00
Serviço da Dívida Interna	217.000,00	327.000,00	70.000,00	326.019,96	1,03	980,04	58.128,50	267.625,90	0,98	59.374,10	0,00
Outros Encargos Especiais	283.000,00	319.000,00	41.095,45	315.052,02	0,99	3.947,98	59.374,58	306.612,87	1,13	12.387,13	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	40.500.000,00	42.101.407,92	4.349.708,73	31.795.733,63	100,00	10.305.674,29	5.502.425,44	27.207.049,85	100,00	14.894.358,07	0,00

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:335E6FA2

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO08

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2015 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.802.000,00	1.802.000,00	1.373.493,52	76,22
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	230.000,00	230.000,00	312.313,00	135,79
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	88.916,31	88,92
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	120.000,00	120.000,00	167.074,78	139,23
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	56.321,91	563,22
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	189.000,00	189.000,00	434.440,52	229,86
1.2.1 - ITBI	189.000,00	189.000,00	434.440,52	229,86
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	583.000,00	583.000,00	302.149,25	51,83
1.3.1 - ISS	580.000,00	580.000,00	297.189,57	51,24
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	4.647,83	232,39
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	311,85	31,19
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	324.590,75	40,57
1.4.1 - IRRF	800.000,00	800.000,00	324.590,75	40,57
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.503.000,00	20.503.000,00	15.235.576,39	74,31
2.1 - Cota-Parte FPM	13.400.000,00	13.400.000,00	9.840.642,99	73,44
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.400.000,00	13.400.000,00	9.840.642,99	73,44
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.400.000,00	6.400.000,00	4.563.218,53	71,30
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	21.000,00	21.000,00	15.714,40	74,83
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	52.000,00	52.000,00	52.656,01	101,26
2.5 - Cota-Parte ITR	320.000,00	320.000,00	426.112,43	133,16
2.6 - Cota-Parte IPVA	310.000,00	310.000,00	337.232,03	108,78
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	22.305.000,00	22.305.000,00	16.609.069,91	74,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.124.000,00	1.124.000,00	919.783,41	81,83
5.1 - Transferências do Salário-Educação	600.000,00	600.000,00	560.211,78	93,37
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	340.000,00	340.000,00	298.274,00	87,73
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	180.000,00	180.000,00	15.202,03	8,45
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.000,00	4.000,00	46.095,60	1.152,39
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	564.000,00	564.000,00	286.443,64	50,79
6.1 - Transferências de Convênios	527.000,00	527.000,00	276.779,94	52,52
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	37.000,00	37.000,00	9.663,70	26,12
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.688.000,00	1.688.000,00	1.206.227,05	71,46

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.100.600,00	4.100.600,00	3.019.304,48	73,63
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.680.000,00	2.680.000,00	1.940.318,20	72,40
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.280.000,00	1.280.000,00	912.643,47	71,30
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.200,00	4.200,00	3.142,83	74,83
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.400,00	10.400,00	10.531,20	101,26
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	64.000,00	64.000,00	85.222,37	133,16
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	62.000,00	62.000,00	67.446,41	108,78
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	9.033.028,22	75,28
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.940.000,00	11.940.000,00	8.955.069,70	75,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	60.000,00	60.000,00	77.958,52	129,93
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.839.400,00	7.839.400,00	5.935.765,22	75,72

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.250.000,00	7.250.000,00	5.055.855,41	69,74	5.055.855,41	69,74	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.315.000,00	1.315.000,00	960.164,39	73,02	960.164,39	73,02	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.935.000,00	5.935.000,00	4.095.691,02	69,01	4.095.691,02	69,01	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	4.750.000,00	4.750.000,00	3.303.382,81	69,54	3.277.989,88	69,01	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	710.000,00	1.081.000,00	949.571,48	87,84	945.252,04	87,44	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.040.000,00	3.669.000,00	2.353.811,33	64,15	2.332.737,84	63,58	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	12.000.000,00	12.000.000,00	8.359.238,22	69,66	8.333.845,29	69,45	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	8.333.845,29
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	55,97
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	36,29
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	7,74
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor

20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	5.576.250,00	5.576.250,00	4.152.267,48	74,46

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.131.000,00	2.569.000,00	2.040.656,60	79,43	1.989.268,72	77,43	0,00
23.1 Creche	1.616.000,00	2.054.000,00	1.719.479,62	83,71	1.668.091,74	81,21	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.511.000,00	1.882.000,00	1.588.558,89	84,41	1.584.239,45	84,18	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	105.000,00	172.000,00	130.920,73	76,12	83.852,29	48,75	0,00
23.2 Pré-escola	515.000,00	515.000,00	321.176,98	62,36	321.176,98	62,36	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	514.000,00	514.000,00	321.176,98	62,49	321.176,98	62,49	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	11.403.000,00	10.918.000,00	7.462.212,06	68,35	6.920.786,15	63,39	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.975.000,00	9.604.000,00	6.449.502,35	67,15	6.428.428,86	66,93	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.428.000,00	1.314.000,00	1.012.709,71	77,07	492.357,29	37,47	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	13.534.000,00	13.487.000,00	9.502.868,66	70,46	8.910.054,87	66,06	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.935.765,22
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	77.958,52
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	6.013.723,74
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	2.896.331,13
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	17,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AOENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	284.000,00	276.000,00	215.448,89	78,06	91.586,79	33,18	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.314.000,00	2.222.800,83	1.850.898,08	83,27	1.519.161,32	68,34	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+ 41+42+43)	1.598.000,00	2.498.800,83	2.066.346,97	82,69	1.610.748,11	64,46	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	15.132.000,00	15.985.800,83	11.569.215,63	72,37	10.520.802,98	65,81	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	99.419,84	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	99.419,84	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	267.951,60
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.955.069,70
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.333.845,29
49.1 - Orçamento do Exercício	8.333.845,29
49.2 - Restos a Pagar	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	77.958,52
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	967.134,53

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:3322179A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2015 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.804.000,00	1.804.000,00	1.378.159,56	76,39
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	88.916,31	88,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	189.000,00	189.000,00	434.440,52	229,86
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	580.000,00	580.000,00	297.189,57	51,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	324.590,75	40,57
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	4.420,21	221,01
Dívida Ativa dos Impostos	122.000,00	122.000,00	171.911,75	140,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.000,00	11.000,00	56.690,45	515,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.503.000,00	20.503.000,00	15.235.576,39	74,31
Cota-Parte do FPM	13.400.000,00	13.400.000,00	9.840.642,99	73,44
Cota Parte do ITR	320.000,00	320.000,00	426.112,43	133,16
Cota-Parte do IPVA	310.000,00	310.000,00	337.232,03	108,78
Cota-Parte do ICMS	6.400.000,00	6.400.000,00	4.563.218,53	71,30
Cota-Parte IPI-Exportação	52.000,00	52.000,00	52.656,01	101,26
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	21.000,00	21.000,00	15.714,40	74,83
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.000,00	21.000,00	15.714,40	74,83
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	22.307.000,00	22.307.000,00	16.613.735,95	74,48

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2015 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.382.000,00	2.382.000,00	1.806.656,48	75,85
Provenientes da União	1.791.000,00	1.791.000,00	1.327.396,03	74,11
Provenientes dos Estados	562.000,00	562.000,00	453.697,46	80,73
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00		0,00 0,00
Outras Receitas do SUS	29.000,00	29.000,00	25.562,99	88,15
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	250.000,00	250.000,00	36.000,00	14,40
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.632.000,00	2.632.000,00	1.842.656,48	70,01

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2015 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2015 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	7.718.000,00	7.859.323,66	6.900.902,78	87,81	6.093.846,68	77,54	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	3.637.000,00	3.764.500,00	3.296.980,03	87,58	3.296.980,03	87,58	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.081.000,00	4.094.823,66	3.603.922,75	88,01	2.796.866,65	68,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	445.000,00	580.080,87	222.055,87	38,28	222.055,87	38,28	0,00
Investimentos	445.000,00	580.080,87	222.055,87	38,28	222.055,87	38,28	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.163.000,00	8.439.404,53	7.122.958,65	84,40	6.315.902,55	74,84	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2015 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2015 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	278.000,00	288.000,00	1.891.095,60	26,55	1.738.845,15	27,53	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	278.000,00	288.000,00	1.891.095,60	26,55	1.738.845,15	27,53	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	278.000,00	288.000,00	1.891.095,60	26,55	1.738.845,15	27,53	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	7.885.000,00	8.151.404,53	5.231.863,05	73,45	4.577.057,40	72,47	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							27,55
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							2.084.997,01

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	44.252,85	0,00	36.814,65	7.438,20	0,00
Inscritos em 2014	867.482,28	192.056,32	475.187,12	200.238,84	0,00
Total	911.735,13	192.056,32	512.001,77	207.677,04	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial referência	Despesas custeadas no exercício de (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00

Total (VIII)					0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26					RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
					Saldo Inicial referência	Despesas custeadas no exercício de (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...					0,00	0,00	0,00
Total (IX)					0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2015 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2015 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	316.000,00	326.000,00	222.007,92	3,12	130.764,56	2,07	0,00
Atenção Básica	3.577.000,00	3.565.004,53	2.579.004,23	36,21	2.387.624,80	37,80	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.995.000,00	4.102.500,00	3.917.850,79	55,00	3.468.148,28	54,91	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	181.000,00	222.900,00	219.437,18	3,08	147.281,38	2,33	0,00
Vigilância Sanitária	15.000,00	9.500,00	1.361,50	0,02	775,00	0,01	0,00
Vigilância Epidemiológica	79.000,00	213.500,00	183.297,03	2,57	181.308,53	2,87	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.163.000,00	8.439.404,53	7.122.958,65	100,00	6.315.902,55	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:B0E62EB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIM 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	89.992.013,87	89.992.013,87	16.089.758,66	17,88	81.996.821,59	91,12	7.995.192,28
RECEITAS CORRENTES	86.260.080,45	86.260.080,45	15.991.805,88	18,54	80.367.663,75	93,17	5.892.416,70
RECEITA TRIBUTARIA	11.127.469,01	11.127.469,01	2.297.938,47	20,65	13.116.626,26	117,88	-1.989.157,25
Impostos	10.641.586,32	10.641.586,32	2.262.190,07	21,26	12.562.617,69	118,05	-1.921.031,37
Taxas	469.300,75	469.300,75	35.748,40	7,62	554.008,53	118,05	-84.707,78
Contribuicao de Melhoria	16.581,94	16.581,94	0,00	0,00	0,04	0,00	16.581,90
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.649.882,02	1.649.882,02	325.776,20	19,75	1.576.627,19	95,56	73.254,83
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.649.882,02	1.649.882,02	325.776,20	19,75	1.576.627,19	95,56	73.254,83
RECEITA PATRIMONIAL	607.262,68	607.262,68	193.685,46	31,89	930.190,39	153,18	-322.927,71
Receitas Imobiliárias	13.449,31	13.449,31	522,00	3,88	2.455,00	18,25	10.994,31
Receitas de Valores Mobiliários	593.705,16	593.705,16	193.161,86	32,53	927.733,79	156,26	-334.028,63
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	108,21	108,21	1,60	1,48	1,60	1,48	106,61
RECEITA AGROPECUARIA	80.878,45	80.878,45	7.099,90	8,78	30.718,90	37,98	50.159,55
Receita da Produção Vegetal	80.878,45	80.878,45	7.099,90	8,78	27.346,90	33,81	53.531,55
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	3.372,00	0,00	-3.372,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.770.837,37	4.770.837,37	1.011.885,73	21,21	4.401.454,29	92,26	369.383,08
Receita de Serviços	4.770.837,37	4.770.837,37	1.011.885,73	21,21	4.401.454,29	92,26	369.383,08
TRANSFERENCIAS CORRENTES	66.303.822,53	66.303.822,53	11.794.791,77	17,79	56.531.943,81	85,26	9.771.878,72
Transferências Intergovernamentais	65.631.151,24	65.631.151,24	11.592.987,07	17,66	55.686.571,89	84,85	9.944.579,35
Transferências de Instituições Privadas	9.320,64	9.320,64	7.100,00	76,18	46.692,10	500,95	-37.371,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	22.000,00	22.000,00	525,00	2,39	1.025,00	4,66	20.975,00
Transferências de Convênios	641.350,65	641.350,65	194.179,70	30,28	797.654,82	124,37	-156.304,17
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.719.928,39	1.719.928,39	360.628,35	20,97	3.780.102,91	219,78	-2.060.174,52
Multas e Juros de Mora	413.610,13	413.610,13	119.290,31	28,84	513.956,18	124,26	-100.346,05

Indenizações e Restituições	196.972,11	196.972,11	62.674,81	31,82	2.200.115,821.116,9		-2.003.143,71
Receita da Dívida Ativa	1.071.262,29	1.071.262,29	139.309,59	13,00	767.798,05	71,67	303.464,24
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	38.083,86	38.083,86	39.353,64	103,33	298.232,86	783,10	-260.149,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.731.933,42	3.731.933,42	97.952,78	2,62	1.629.157,84	43,65	2.102.775,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.731.933,42	3.731.933,42	97.952,78	2,62	1.629.157,84	43,65	2.102.775,58
Transferências Intergovernamentais	140.917,40	140.917,40	0,00	0,00	781.830,00	554,81	-640.912,60
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.591.016,02	3.591.016,02	97.952,78	2,73	847.327,84	23,60	2.743.688,18
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	11.992.057,95	11.992.057,95	2.156.458,12	17,98	10.185.618,30	84,94	1.806.439,65
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.992.057,95	11.992.057,95	2.156.458,12	17,98	10.185.618,30	84,94	1.806.439,65
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	101.984.071,82	101.984.071,82	18.246.216,78	17,89	92.182.439,89	90,39	9.801.631,93

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	101.984.071,82	101.984.071,82	18.246.216,78	17,89	92.182.439,89	90,39	9.801.631,93
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	101.984.071,82	101.984.071,82	18.246.216,78	17,89	92.182.439,89	90,39	9.801.631,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS		0,00			4.197.985,87		
Superávit Financeiro		0,00			4.197.985,87		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC - 007766/O-5/MS

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	89.992.013,87	111.957.320,20	11.641.571,17	97.711.424,09	14.245.896,11	16.771.324,06	80.600.360,28	31.356.959,92	78.412.698,23	0,00
DESPESAS CORRENTES	79.537.559,65	90.405.384,14	11.285.745,71	81.431.028,71	8.974.355,43	14.961.945,49	73.376.883,93	17.028.500,21	71.556.378,46	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.805.790,30	45.124.012,61	8.348.018,06	40.794.276,13	4.329.736,48	8.328.072,85	40.581.264,88	4.542.747,73	39.980.855,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	633.650,82	327.801,48	53.855,66	278.102,72	49.698,76	53.855,66	278.102,72	49.698,76	278.102,72	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.098.118,53	44.953.570,05	2.883.871,99	40.358.649,86	4.594.920,19	6.580.016,98	32.517.516,33	12.436.053,72	31.297.420,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.238.654,22	21.476.622,55	355.825,46	16.280.395,38	5.196.227,17	1.809.378,57	7.223.476,35	14.253.146,20	6.856.319,77	0,00
INVESTIMENTOS	9.413.058,36	20.798.185,95	227.594,70	15.618.304,64	5.179.881,31	1.681.147,81	6.561.385,61	14.236.800,34	6.194.229,03	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	16.345,86	16.345,86	0,00	0,00	16.345,86	0,00	0,00	16.345,86	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	809.250,00	662.090,74	128.230,76	662.090,74	0,00	128.230,76	662.090,74	0,00	662.090,74	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.800,00	75.313,51	0,00	0,00	75.313,51	0,00	0,00	75.313,51	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	11.992.057,95	11.992.057,95	1.977.115,26	10.888.125,84	1.103.932,11	2.156.458,12	10.199.568,21	1.792.489,74	10.199.568,21	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	101.984.071,82	123.949.378,15	13.618.686,43	108.599.549,93	15.349.828,22	18.927.782,18	90.799.928,49	33.149.449,66	88.612.266,44	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	101.984.071,82	123.949.378,15	13.618.686,43	108.599.549,93	15.349.828,22	18.927.782,18	90.799.928,49	33.149.449,66	88.612.266,44	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							1.382.511,40			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	101.984.071,82	123.949.378,15	13.618.686,43	108.599.549,93		18.927.782,18	92.182.439,89		88.612.266,44	0,00

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC - 007766/O-5/MS

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:61FBE7B3

CONTROLADORIA GERAL
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTR.DESP.FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 5º BIM 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.992.013,87	111.957.320,20	11.641.571,17	97.711.424,09	89,97	14.245.896,11	16.771.324,06	80.600.360,28	88,77	31.356.959,92	0,00
Legislativa	4.198.215,82	4.198.215,82	367.041,49	2.797.552,56	2,58	1.400.663,26	540.386,42	2.553.386,53	2,81	1.644.829,29	0,00
Ação Legislativa	4.192.315,82	4.192.315,82	367.041,49	2.797.552,56	2,58	1.394.763,26	540.386,42	2.553.386,53	2,81	1.638.929,29	0,00
Controle Interno	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00
Administração	8.523.267,82	9.573.995,78	602.549,49	8.681.990,55	7,99	892.005,23	1.357.814,75	7.515.538,53	8,28	2.058.457,25	0,00
Administração Geral	6.904.767,82	7.977.713,30	612.506,02	7.172.091,12	6,60	805.622,18	1.073.225,68	6.190.551,64	6,82	1.787.161,66	0,00
Administração Financeira	1.319.617,00	1.297.399,48	-52.253,08	1.278.416,74	1,18	18.982,74	242.303,26	1.096.964,79	1,21	200.434,69	0,00
Controle Interno	298.883,00	298.883,00	42.296,55	231.482,69	0,21	67.400,31	42.285,81	228.022,10	0,25	70.860,90	0,00
Assistência Social	4.939.401,65	5.144.358,36	427.392,11	4.076.640,37	3,75	1.067.717,99	671.350,96	3.326.906,59	3,66	1.817.451,77	0,00
Administração Geral	1.491.475,74	1.544.804,47	316.376,51	1.252.702,14	1,15	292.102,33	249.569,61	1.147.825,02	1,26	396.979,45	0,00
Assistência ao Idoso	174.090,00	209.040,27	0,00	206.040,27	0,19	3.000,00	31.698,50	158.492,50	0,17	50.547,77	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	264.888,90	355.933,17	0,00	327.514,47	0,30	28.418,70	44.947,47	256.845,39	0,28	99.087,78	0,00
Assistência Comunitária	2.861.722,52	2.830.986,98	110.058,60	2.136.144,01	1,97	694.842,97	340.575,08	1.693.818,88	1,87	1.137.168,10	0,00
Habitação Urbana	145.724,49	203.593,47	957,00	154.239,48	0,14	49.353,99	4.560,30	69.924,80	0,08	133.668,67	0,00
Saúde	27.610.234,33	31.429.378,86	4.665.842,73	30.142.161,46	27,76	1.287.217,40	5.592.179,01	27.824.487,78	30,64	3.604.891,08	0,00
Atenção Básica	9.993.353,32	13.087.874,73	1.960.269,86	12.687.973,20	11,68	399.901,53	2.369.812,26	11.273.990,88	12,42	1.813.883,85	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.178.307,77	16.606.929,38	2.561.269,86	15.867.849,67	14,61	739.079,71	3.007.144,12	15.085.647,67	16,61	1.521.281,71	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	886.098,62	1.064.620,76	45.928,12	973.594,32	0,90	91.026,44	119.515,73	896.285,89	0,99	168.334,87	0,00
Vigilância Sanitária	288.970,88	318.569,30	59.535,98	310.929,25	0,29	7.640,05	59.620,42	298.202,57	0,33	20.366,73	0,00
Vigilância Epidemiológica	263.503,74	351.384,69	38.838,91	301.815,02	0,28	49.569,67	36.086,48	270.360,77	0,30	81.023,92	0,00
Educação	21.273.444,51	23.191.371,77	2.774.637,22	21.121.369,31	19,45	2.070.002,46	4.066.018,44	19.064.637,56	21,00	4.126.734,21	0,00
Administração Geral	62.111,56	63.111,56	12.641,41	61.169,13	0,06	1.942,43	12.641,41	61.169,13	0,07	1.942,43	0,00
Ensino Fundamental	14.235.508,25	14.891.974,22	1.767.267,67	13.571.956,93	12,50	1.320.017,29	2.514.340,79	12.256.701,84	13,50	2.635.272,38	0,00
Ensino Profissional	126.220,19	133.398,07	29.823,00	123.084,40	0,11	10.313,67	31.595,50	122.544,40	0,13	10.853,67	0,00
Ensino Superior	351.840,65	370.240,13	37.585,18	365.014,77	0,34	5.225,36	75.451,06	320.344,65	0,35	49.895,48	0,00
Educação Infantil	6.497.763,86	7.732.647,79	927.319,96	7.000.144,08	6,45	732.503,71	1.431.989,68	6.303.877,54	6,94	1.428.770,25	0,00
Cultura	1.572.794,09	1.809.082,17	289.212,53	1.419.974,17	1,31	389.108,00	272.547,80	1.251.865,54	1,38	557.216,63	0,00
Ensino Fundamental	0,00	13.200,00	0,00	13.160,00	0,01	40,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.638,06	1,06	0,00	0,00	0,00	1,06	0,00	0,00	0,00	1,06	0,00
Difusão Cultural	1.570.156,03	1.795.881,11	289.212,53	1.406.814,17	1,30	389.066,94	272.547,80	1.251.865,54	1,38	544.015,57	0,00
Urbanismo	9.228.831,55	15.187.060,16	948.523,77	12.833.623,77	11,82	2.353.436,39	2.002.483,62	8.306.277,53	9,15	6.880.782,63	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.267.500,44	7.824.218,47	28.484,00	6.136.186,02	5,65	1.688.032,45	601.451,51	2.147.833,40	2,37	5.676.385,07	0,00
Serviços Urbanos	5.961.331,11	7.362.841,69	920.039,77	6.697.437,75	6,17	665.403,94	1.401.032,11	6.158.444,13	6,78	1.204.397,56	0,00
Saneamento	5.472.525,00	7.739.717,85	773.657,12	4.334.821,60	3,99	3.404.896,25	783.820,60	3.336.428,19	3,67	4.403.289,66	0,00
Administração Geral	1.564.820,00	2.409.820,00	212.136,60	1.636.185,32	1,51	773.634,68	230.003,63	1.523.764,78	1,68	886.055,22	0,00
Saneamento Básico Urbano	3.907.705,00	5.329.897,85	561.520,52	2.698.636,28	2,48	2.631.261,57	553.816,97	1.812.663,41	2,00	3.517.234,44	0,00
Gestão Ambiental	176.284,63	563.000,92	10.505,33	325.683,43	0,30	237.317,49	247.003,17	287.726,92	0,32	275.274,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	176.284,63	563.000,92	10.505,33	325.683,43	0,30	237.317,49	247.003,17	287.726,92	0,32	275.274,00	0,00
Agricultura	983.654,79	5.701.811,71	18.175,14	5.631.643,45	5,19	70.168,26	194.501,98	1.631.319,53	1,80	4.070.492,18	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Habitação Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	10.000,00	1.993.922,11	0,00	1.993.922,11	1,84	0,00	0,00	710.179,17	0,78	1.283.742,94	0,00
Extensão Rural	843.050,00	3.393.152,28	-4.901,99	3.329.425,98	3,07	63.726,30	149.827,93	735.417,98	0,81	2.657.734,30	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	125.604,79	309.737,32	23.077,13	308.295,36	0,28	1.441,96	44.674,05	185.722,38	0,20	124.014,94	0,00
Comércio e Serviços	395.392,95	577.712,70	257.948,85	425.989,11	0,39	151.723,59	91.700,52	209.922,58	0,23	367.790,12	0,00
Empregabilidade	76.285,30	81.938,87	21.001,50	61.976,02	0,06	19.962,85	13.625,45	45.746,13	0,05	36.192,74	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.504,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
Promoção Comercial	82.219,80	60.168,70	0,00	58.131,44	0,05	2.037,26	10.657,30	58.064,06	0,06	2.104,64	0,00
Turismo	235.383,85	435.601,13	236.947,35	305.881,65	0,28	129.719,48	67.417,77	106.112,39	0,12	329.488,74	0,00
Transporte	2.152.951,55	3.344.135,87	-53.610,17	2.669.892,42	2,46	674.243,45	383.407,66	2.094.012,33	2,31	1.250.123,54	0,00
Transporte Rodoviário	2.152.951,55	3.344.135,87	-53.610,17	2.669.892,42	2,46	674.243,45	383.407,66	2.094.012,33	2,31	1.250.123,54	0,00
Desporto e Lazer	1.093.373,18	1.343.738,22	229.524,22	1.225.869,99	1,13	117.868,23	236.475,31	1.191.153,79	1,31	152.584,43	0,00
Desporto Comunitário	1.089.873,18	1.343.538,22	229.524,22	1.225.869,99	1,13	117.668,23	236.475,31	1.191.153,79	1,31	152.384,43	0,00
Lazer	3.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Encargos Especiais	2.155.842,00	2.078.426,50	330.171,34	2.024.211,90	1,86	54.214,60	331.633,82	2.006.696,88	2,21	71.729,62	0,00
Outros Encargos Especiais	2.155.842,00	2.078.426,50	330.171,34	2.024.211,90	1,86	54.214,60	331.633,82	2.006.696,88	2,21	71.729,62	0,00
Reserva de Contingência	215.800,00	75.313,51	0,00	0,00	0,00	75.313,51	0,00	0,00	0,00	75.313,51	0,00
Reserva de Contingência	215.800,00	75.313,51	0,00	0,00	0,00	75.313,51	0,00	0,00	0,00	75.313,51	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	11.992.057,95	11.992.057,95	1.977.115,26	10.888.125,84	10,03	1.103.932,11	2.156.458,12	10.199.568,21	11,23	1.792.489,74	0,00
Saúde	11.992.057,95	11.992.057,95	1.977.115,26	10.888.125,84	10,03	1.103.932,11	2.156.458,12	10.199.568,21	11,23	1.792.489,74	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.992.057,95	11.992.057,95	1.977.115,26	10.888.125,84	10,03	1.103.932,11	2.156.458,12	10.199.568,21	11,23	1.792.489,74	0,00

TOTAL (III)=(I+II)	101.984.071,82	123.949.378,15	13.618.686,43	108.599.549,93	100,00	15.349.828,22	18.927.782,18	90.799.928,49	100,00	33.149.449,66	0,00

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC Nº 007766/O-5/MS

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:4E60301D

CONTROLADORIA GERAL
RREO - ANEXO 8 - DEM.REC.E DESP.COM MDE - 5º BIM 2015

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2015 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	11.925.533,63	11.925.533,63	13.626.735,87	114,27
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.136.989,37	4.136.989,37	3.738.193,42	90,36
1.1.1 - IPTU	2.928.592,25	2.928.592,25	2.851.194,97	97,36
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	8.149,68	8.149,68	9.560,00	117,31
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	967.399,24	967.399,24	635.234,10	65,66
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	232.848,20	232.848,20	242.204,35	104,02
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.036.174,49	1.036.174,49	1.050.692,80	101,40
1.2.1 - ITBI	1.036.174,49	1.036.174,49	1.050.692,80	101,40
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.836.967,22	3.836.967,22	6.728.622,35	175,36
1.3.1 - ISS	3.761.417,03	3.761.417,03	6.551.502,62	174,18
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	50.062,36	50.062,36	116.238,40	232,19
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	16.916,37	16.916,37	36.726,74	217,11
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	8.571,46	8.571,46	24.154,59	281,80
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.915.402,55	2.915.402,55	2.109.227,30	72,35
1.4.1 - IRRF	2.915.402,55	2.915.402,55	2.109.227,30	72,35
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	52.510.594,79	52.510.594,79	44.003.563,28	83,80
2.1 - Cota-Parte FPM	16.727.592,00	16.727.592,00	13.776.900,15	82,36
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	16.727.592,00	16.727.592,00	13.776.900,15	82,36
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	31.844.773,51	31.844.773,51	25.032.950,82	78,61
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	292.558,88	292.558,88	282.928,36	96,71
2.5 - Cota-Parte ITR	1.282.454,01	1.282.454,01	2.436.318,08	189,97
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.363.216,39	2.363.216,39	2.474.465,87	104,71
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	64.436.128,42	64.436.128,42	57.630.299,15	89,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.010.834,05	1.010.834,05	893.149,43	88,36
5.1 - Transferências do Salário-Educação	509.082,93	509.082,93	502.392,94	98,69
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	318.391,32	318.391,32	283.024,00	88,89
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	96.693,98	96.693,98	70.241,71	72,64
5.5 - Outras Transferências do FNDE	54.295,82	54.295,82	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	32.370,00	32.370,00	37.490,78	115,82
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	641.350,65	641.350,65	397.871,50	62,04
6.1 - Transferências de Convênios	641.350,65	641.350,65	397.871,50	62,04
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.652.184,70	1.652.184,70	1.291.020,93	78,14
FUNDEB				

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.502.118,96	10.502.118,96	8.756.648,03	83,38
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.345.518,40	3.345.518,40	2.716.445,60	81,20
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.368.954,70	6.368.954,70	5.006.501,33	78,61
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	58.511,78	58.511,78	51.544,44	88,09
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	256.490,80	256.490,80	487.263,49	189,97
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	472.643,28	472.643,28	494.893,17	104,71
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.646.394,03	10.646.394,03	9.587.553,51	90,05
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.609.880,24	10.609.880,24	9.550.071,29	90,01
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	36.513,79	36.513,79	37.482,22	102,65
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	107.761,28	107.761,28	793.423,26	736,28

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.504.916,92	8.409.777,44	7.497.659,84	89,15	7.497.659,84	89,15	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	3.152.841,90	3.172.702,42	2.784.283,03	87,76	2.784.283,03	87,76	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.352.075,02	5.237.075,02	4.713.376,81	90,00	4.713.376,81	90,00	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	2.141.477,11	2.387.369,11	2.138.497,59	89,58	2.078.942,30	87,08	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	943.150,43	1.077.492,43	980.227,12	90,97	920.671,83	85,45	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.198.326,68	1.309.876,68	1.158.270,47	88,43	1.158.270,47	88,43	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.646.394,03	10.797.146,55	9.636.157,43	89,25	9.576.602,14	88,70	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	9.576.602,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	78,20
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	21,68
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	0,12
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**Valor**
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	16.109.032,11	16.109.032,11	14.407.574,79	89,44

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	6.102.828,72	6.829.372,37	6.132.777,21	89,80	5.703.691,96	83,52	0,00
23.1 Creche	4.285.065,14	5.009.375,90	4.549.695,84	90,82	4.326.730,70	86,37	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.274.072,07	3.256.980,07	2.861.497,67	87,86	2.861.497,67	87,86	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.010.993,07	1.752.395,83	1.688.198,17	96,34	1.465.233,03	83,61	0,00
23.2 Pré-escola	1.817.763,58	1.819.996,47	1.583.081,37	86,98	1.376.961,26	75,66	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	821.920,26	993.214,78	903.012,48	90,92	843.457,19	84,92	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	995.843,32	826.781,69	680.068,89	82,25	533.504,07	64,53	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	12.959.858,69	13.039.601,89	11.909.946,03	91,34	11.061.371,86	84,83	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.550.401,70	6.546.951,70	5.871.647,28	89,69	5.871.647,28	89,69	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.409.456,99	6.492.650,19	6.038.298,75	93,00	5.189.724,58	79,93	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	351.840,65	370.240,13	365.014,77	98,59	320.344,65	86,52	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	126.220,19	133.398,07	123.084,40	92,27	122.544,40	91,86	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26	19.540.748,25	20.372.612,46	18.530.822,41	90,96	17.207.952,87	84,47	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	793.423,26
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	37.482,22
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	830.905,48
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	15.934.158,34
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	27,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTOS VI							
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	279.666,39	451.886,61	441.626,79	97,73	394.755,64	87,36	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.653.714,70	2.616.012,37	2.414.680,97	92,30	1.680.818,76	64,25	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	1.933.381,09	3.067.898,98	2.856.307,76	93,10	2.075.574,40	67,65	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	21.474.129,34	23.440.511,44	21.387.130,17	91,24	19.283.527,27	82,27	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.705,79	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	6.705,79	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	2.752,82
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	9.550.071,29
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.576.602,14
49.1 - Orçamento do Exercício	9.576.602,14
49.2 - Restos a Pagar	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	37.482,22
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	13.704,19

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC Nº 007766/O-5/MS

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:7B4C47F6

CONTROLADORIA GERAL
RREO - ANEXO 12 - DEM.REC.IMPOSTOS E DAS DESP.PRÓPRIAS SAÚDE - 5º BIM 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2015 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.925.533,63	11.925.533,63	13.626.735,87	114,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.928.592,25	2.928.592,25	2.851.194,97	97,36
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.036.174,49	1.036.174,49	1.050.692,80	101,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.761.417,03	3.761.417,03	6.551.502,62	174,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.915.402,55	2.915.402,55	2.109.227,30	72,35
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	58.212,04	58.212,04	125.798,40	216,10
Dívida Ativa dos Impostos	984.315,61	984.315,61	671.960,84	68,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	241.419,66	241.419,66	266.358,94	110,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.662.972,47	52.662.972,47	44.089.879,58	83,72
Cota-Parte do FPM	16.727.592,00	16.727.592,00	13.776.900,15	82,36
Cota Parte do ITR	1.282.454,01	1.282.454,01	2.436.318,08	189,97
Cota-Parte do IPVA	2.363.216,39	2.363.216,39	2.474.465,87	104,71
Cota-Parte do ICMS	31.844.773,51	31.844.773,51	25.032.950,82	78,61
Cota-Parte IPI-Exportação	292.558,88	292.558,88	282.928,36	96,71
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	152.377,68	152.377,68	86.316,30	56,65
Desoneração ICMS (LC 87/96)	152.377,68	152.377,68	86.316,30	56,65
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	64.588.506,10	64.588.506,10	57.716.615,45	89,36
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2015 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	8.642.336,12	8.642.336,12	7.967.314,62	92,19
Provenientes da União	6.752.185,83	6.752.185,83	6.458.082,25	95,64
Provenientes dos Estados	1.890.150,29	1.890.150,29	1.509.232,37	79,85
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	67.329,60	67.329,60	97.952,78	145,48
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.709.665,72	8.709.665,72	8.065.267,40	92,60

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2015 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2015 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	26.912.150,36	29.161.839,42	27.964.472,82	95,89	26.367.780,17	90,42	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	16.696.188,59	17.190.154,46	16.602.489,14	96,58	16.602.489,14	96,58	0,00
Juros e Encargos da Dívida	15.363,82	363,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.200.597,95	11.971.321,14	11.361.983,68	94,91	9.765.291,03	81,57	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	698.083,97	2.267.539,44	2.177.688,64	96,04	1.456.707,61	64,24	0,00
Investimentos	698.083,97	2.267.539,44	2.177.688,64	96,04	1.456.707,61	64,24	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	27.610.234,33	31.429.378,86	30.142.161,46	95,90	27.824.487,78	88,53	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2015 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2015 (i)	% (i/IVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	9.334,36	9.334,36	7.392,92	0,02	7.392,92	0,03	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.826.431,32	10.798.492,91	10.061.332,37	33,38	9.147.779,88	32,88	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	8.826.431,32	10.798.492,91	10.061.332,37	33,38	9.147.779,88	32,88	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	8.835.765,68	10.807.827,27	10.068.725,29	33,40	9.155.172,80	32,90	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	18.774.468,65	20.621.551,59	20.073.436,17	66,60	18.669.314,98	67,10	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							32,35
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							10.011.822,66

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	225,96	0,00	225,96	0,00	0,00
Inscritos em 2014	240.780,70	44.260,86	184.759,28	11.760,56	0,00
Total	241.006,66	44.260,86	184.985,24	11.760,56	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2015 (l)	% (l/total) x100	Jan a Out 2015 (m)	% (m/total) x100	
Atenção Básica	9.993.353,32	13.087.874,73	12.687.973,20	42,09	11.273.990,88	40,52	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.178.307,77	16.606.929,38	15.867.849,67	52,64	15.085.647,67	54,22	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	886.098,62	1.064.620,76	973.594,32	3,23	896.285,89	3,22	0,00
Vigilância Sanitária	288.970,88	318.569,30	310.929,25	1,03	298.202,57	1,07	0,00
Vigilância Epidemiológica	263.503,74	351.384,69	301.815,02	1,00	270.360,77	0,97	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.610.234,33	31.429.378,86	30.142.161,46	100,00	27.824.487,78	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC Nº 007766/O-5/MS

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:C20CA3FE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.157.672,14	32.157.672,14	5.048.355,41	15,70 %	22.657.172,98	70,46 %	9.500.499,16
RECEITAS CORRENTES	30.876.561,44	30.876.561,44	4.582.685,41	14,84 %	21.843.844,97	70,75 %	9.032.716,47
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.838.717,77	1.838.717,77	499.473,81	27,16 %	1.858.475,32	101,07 %	-19.757,55
Impostos	1.717.546,08	1.717.546,08	484.037,24	28,18 %	1.770.525,87	103,08 %	-52.979,79
Taxas	121.171,69	121.171,69	15.436,57	12,74 %	87.949,45	72,58 %	33.222,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.361.585,30	1.361.585,30	249.180,70	18,30 %	1.026.232,57	75,37 %	335.352,73
Contribuições Sociais	1.121.647,32	1.121.647,32	195.464,25	17,43 %	819.161,25	73,03 %	302.486,07
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	239.937,98	239.937,98	53.716,45	22,39 %	207.071,32	86,30 %	32.866,66
RECEITAS PATRIMONIAIS	2.052.937,54	2.052.937,54	518.295,25	25,25 %	2.318.934,62	112,96 %	-265.997,08
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.052.937,54	2.052.937,54	518.295,25	25,25 %	2.318.934,62	112,96 %	-265.997,08
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	164.578,58	164.578,58	0,00	0,00 %	97.637,36	59,33 %	66.941,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.253.148,12	25.253.148,12	3.306.215,46	13,09 %	16.489.757,85	65,30 %	8.763.390,27
Transferências Intergovernamentais	24.968.261,38	24.968.261,38	3.246.015,68	13,00 %	16.230.014,75	65,00 %	8.738.246,63
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	27.344,09	0,00 %	-27.344,09
Transferências de Convênios	284.886,74	284.886,74	60.199,78	21,13 %	232.399,01	81,58 %	52.487,73
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	205.594,13	205.594,13	9.520,19	4,63 %	52.807,25	25,69 %	152.786,88
Multas e Juros de Mora	93.842,11	93.842,11	2.449,92	2,61 %	13.355,04	14,23 %	80.487,07
Indenizações e Restituições	62.509,93	62.509,93	3.494,53	5,59 %	11.665,28	18,66 %	50.844,65
Receita da Dívida Ativa	49.242,09	49.242,09	3.575,74	7,26 %	27.524,98	55,90 %	21.717,11
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	261,95	0,00 %	-261,95
RECEITAS DE CAPITAL	1.281.110,70	1.281.110,70	465.670,00	36,35 %	813.328,01	63,49 %	467.782,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	114.200,00	0,00 %	-114.200,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	114.200,00	0,00 %	-114.200,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.281.110,70	1.281.110,70	465.670,00	36,35 %	699.128,01	54,57 %	581.982,69
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	1.281.110,70	1.281.110,70	465.670,00	36,35 %	699.128,01	54,57 %	581.982,69
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.210.099,25	1.210.099,25	312.465,86	25,82 %	1.630.301,94	134,72 %	-420.202,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.367.771,39	33.367.771,39	5.360.821,27	16,07 %	24.287.474,92	72,79 %	9.080.296,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	33.367.771,39	33.367.771,39	5.360.821,27	16,07 %	24.287.474,92	72,79 %	9.080.296,47

DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.367.771,39	33.367.771,39	5.360.821,27	16,07 %	24.287.474,92	72,79 %	9.080.296,47

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.740.026,05	32.543.226,05	4.382.939,06	21.154.778,99	11.388.447,06	3.743.210,24	18.426.946,92	14.116.279,13	16.151.631,13
DESPESAS CORRENTES	26.634.329,28	27.507.779,28	3.292.506,15	18.641.462,71	8.866.316,57	3.506.189,67	17.674.988,41	9.832.790,87	15.655.646,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.183.806,41	16.579.206,41	2.192.980,34	11.024.562,00	5.554.644,41	2.192.980,34	11.024.562,00	5.554.644,41	10.067.313,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	25.000,00	1.056,91	4.656,55	20.343,45	1.056,91	4.656,55	20.343,45	3.766,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.425.522,87	10.903.572,87	1.098.468,90	7.612.244,16	3.291.328,71	1.312.152,42	6.645.769,86	4.257.803,01	5.584.566,42
DESPESAS DE CAPITAL	3.472.202,14	4.401.952,14	1.090.432,91	2.513.316,28	1.888.635,86	237.020,57	751.958,51	3.649.993,63	495.984,71
INVESTIMENTOS	2.893.572,14	3.823.322,14	1.010.653,91	2.099.824,35	1.723.497,79	153.451,57	346.010,66	3.477.311,48	191.118,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	578.630,00	578.630,00	79.779,00	413.491,93	165.138,07	83.569,00	405.947,85	172.682,15	304.866,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	633.494,63	633.494,63	0,00	0,00	633.494,63	0,00	0,00	633.494,63	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.627.745,34	2.518.745,34	338.599,94	1.460.693,49	1.058.051,85	338.599,94	1.460.693,49	1.058.051,85	1.326.246,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.367.771,39	35.061.971,39	4.721.539,00	22.615.472,48	12.446.498,91	4.081.810,18	19.887.640,41	15.174.330,98	17.477.877,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.367.771,39	35.061.971,39	4.721.539,00	22.615.472,48	12.446.498,91	4.081.810,18	19.887.640,41	15.174.330,98	17.477.877,62
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	4.399.834,51		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.367.771,39	35.061.971,39	4.721.539,00	22.615.472,48	12.446.498,91	4.081.810,18	24.287.474,92	10.774.496,47	17.477.877,62

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.210.099,25	1.210.099,25	312.465,86	25,82	1.630.301,94	134,72	-420.202,69
RECEITAS CORRENTES	1.210.099,25	1.210.099,25	312.465,86	25,82	1.630.301,94	134,72	-420.202,69
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.166.723,91	1.166.723,91	281.970,29	24,17	1.467.540,71	125,78	-300.816,80
Contribuições Sociais	1.166.723,91	1.166.723,91	281.970,29	24,17	1.467.540,71	125,78	-300.816,80
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.375,34	43.375,34	30.495,57	70,31	162.761,23	375,24	-119.385,89
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	43.375,34	43.375,34	7.580,00	17,48	37.896,73	87,37	5.478,61
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	22.915,57	0,00	124.864,50	0,00	-124.864,50
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II) = (I)	1.210.099,25	1.210.099,25	312.465,86	0,00	1.630.301,94	134,72	-420.202,69

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.627.745,34	2.518.745,34	338.599,94	1.460.693,49	1.058.051,85	338.599,94	1.460.693,49	1.058.051,85	1.326.246,49
DESPESAS CORRENTES	2.627.745,34	2.518.745,34	338.599,94	1.460.693,49	1.058.051,85	338.599,94	1.460.693,49	1.058.051,85	1.326.246,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.627.745,34	2.518.745,34	338.599,94	1.460.693,49	1.058.051,85	338.599,94	1.460.693,49	1.058.051,85	1.326.246,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (I)	2.627.745,34	2.518.745,34	338.599,94	1.460.693,49	1.058.051,85	338.599,94	1.460.693,49	1.058.051,85	1.326.246,49
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 24/nov/2015 - 07h e 58m									

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:C5981685

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.740.026,05	32.543.226,05	4.382.939,06	21.154.778,99	93,54 %	11.388.447,06	3.743.210,24	18.426.946,92	92,66 %	14.116.279,13
Legislativa	1.446.244,29	1.446.244,29	0,00	0,00	0,00 %	1.446.244,29	0,00	0,00	0,00 %	1.446.244,29
Ação Legislativa	1.446.244,29	1.446.244,29	0,00	0,00	0,00 %	1.446.244,29	0,00	0,00	0,00 %	1.446.244,29
Administração	4.085.410,47	4.001.110,47	458.721,72	3.046.703,73	13,47 %	954.406,74	524.047,67	2.947.154,19	14,82 %	1.053.956,28
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.160.630,00	1.194.030,00	122.102,99	728.004,92	3,22 %	466.025,08	138.252,52	714.378,90	3,59 %	479.651,10
Administração Geral	1.892.730,47	1.771.730,47	268.192,19	1.411.342,81	6,24 %	360.387,66	286.072,11	1.378.473,96	6,93 %	393.256,51
Administração Financeira	929.450,00	998.750,00	66.412,04	876.109,20	3,87 %	122.640,80	97.708,54	823.054,53	4,14 %	175.695,47
Controle Interno	102.600,00	36.600,00	2.014,50	31.246,80	0,14 %	5.353,20	2.014,50	31.246,80	0,16 %	5.353,20
Segurança Pública	0,00	50.400,00	0,00	50.400,00	0,22 %	0,00	9.450,00	31.500,00	0,16 %	18.900,00
Defesa Terrestre	0,00	50.400,00	0,00	50.400,00	0,22 %	0,00	9.450,00	31.500,00	0,16 %	18.900,00
Assistência Social	2.158.657,82	2.178.657,82	257.952,62	1.478.072,72	6,54 %	700.585,10	254.638,39	1.351.769,74	6,80 %	826.888,08
Assistência à Criança e ao Adolescente	158.400,00	102.900,00	26.718,28	65.359,53	0,29 %	37.540,47	28.955,62	61.751,46	0,31 %	41.148,54
Assistência Comunitária	1.869.257,82	1.944.757,82	231.234,34	1.412.713,19	6,25 %	532.044,63	225.682,77	1.290.018,28	6,49 %	654.739,54
Habitação Rural	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00 %	64.000,00	0,00	0,00	0,00 %	64.000,00
Habitação Urbana	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00 %	67.000,00	0,00	0,00	0,00 %	67.000,00
Previdência Social	4.308.494,63	4.308.494,63	185.728,18	912.520,31	4,03 %	3.395.974,32	201.014,00	890.289,43	4,48 %	3.418.205,20
Previdência do Regime Estatutário	4.308.494,63	4.308.494,63	185.728,18	912.520,31	4,03 %	3.395.974,32	201.014,00	890.289,43	4,48 %	3.418.205,20
Saúde	7.245.776,24	7.252.776,24	982.817,76	5.635.607,37	24,92 %	1.617.168,87	1.127.342,40	5.395.694,54	27,13 %	1.857.081,70
Administração Geral	717.750,04	827.750,04	133.949,19	679.962,42	3,01 %	147.787,62	143.641,86	632.088,69	3,18 %	195.661,35
Atenção Básica	2.585.995,01	2.207.995,01	256.652,12	1.524.922,32	6,74 %	683.072,69	285.823,43	1.477.566,96	7,43 %	730.428,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.913.468,78	3.381.468,78	520.639,90	2.893.505,21	12,79 %	487.963,57	587.058,84	2.775.671,47	13,96 %	605.797,31
Suporte Profilatico e Terapeutico	633.543,30	448.543,30	21.659,06	291.289,97	1,29 %	157.253,33	61.137,46	268.571,53	1,35 %	179.971,77
Vigilância Sanitária	252.019,11	252.019,11	17.076,19	152.383,27	0,67 %	99.635,84	17.076,19	152.383,27	0,77 %	99.635,84
Vigilância Epidemiológica	143.000,00	135.000,00	32.841,30	93.544,18	0,41 %	41.455,82	32.604,62	89.412,62	0,45 %	45.587,38
Educação	6.796.246,44	7.012.246,44	1.022.319,60	5.537.574,83	24,49 %	1.474.671,61	1.067.299,66	5.254.465,75	26,42 %	1.757.780,69
Administração Geral	371.250,00	457.250,00	41.976,80	317.123,03	1,40 %	140.126,97	43.122,80	293.765,47	1,48 %	163.484,53
Ensino Fundamental	4.065.124,18	3.367.224,18	421.547,28	2.709.918,24	11,98 %	657.305,94	421.157,51	2.559.272,63	12,87 %	807.951,55
Ensino Infantil	2.286.872,26	3.151.672,26	551.365,52	2.481.702,87	10,97 %	669.969,39	595.148,39	2.373.925,03	11,94 %	777.747,23
Educação de Jovens e Adultos	73.000,00	36.100,00	7.430,00	28.830,69	0,13 %	7.269,31	7.870,96	27.502,62	0,14 %	8.597,38
Cultura	235.000,00	125.000,00	896,00	99.544,96	0,44 %	25.455,04	10.896,00	79.544,96	0,40 %	45.455,04
Difusão Cultural	235.000,00	125.000,00	896,00	99.544,96	0,44 %	25.455,04	10.896,00	79.544,96	0,40 %	45.455,04
Urbanismo	3.848.931,39	5.405.731,39	1.424.318,79	3.823.167,07	16,91 %	1.582.564,32	498.904,09	2.209.554,97	11,11 %	3.196.176,42
Infra Estrutura Urbana	886.110,70	2.540.663,40	1.119.433,87	1.706.051,01	7,54 %	834.612,39	193.225,53	197.781,32	0,99 %	2.342.882,08
Serviços Urbanos	2.962.820,69	2.865.067,99	304.884,92	2.117.116,06	9,36 %	747.951,93	305.678,56	2.011.773,65	10,12 %	853.294,34
Gestão Ambiental	73.000,00	48.000,00	13.282,78	16.531,10	0,07 %	31.468,90	13.441,79	16.091,75	0,08 %	31.908,25
Preservação e Conservação Ambiental	73.000,00	48.000,00	13.282,78	16.531,10	0,07 %	31.468,90	13.441,79	16.091,75	0,08 %	31.908,25
Agricultura	418.264,77	615.264,77	36.351,69	511.504,33	2,26 %	103.760,44	35.626,32	207.729,02	1,04 %	407.535,75
Extensão Rural	418.264,77	615.264,77	36.351,69	511.504,33	2,26 %	103.760,44	35.626,32	207.729,02	1,04 %	407.535,75
Comércio e Serviços	119.000,00	81.600,00	549,92	32.627,57	0,14 %	48.972,43	549,92	32.627,57	0,16 %	48.972,43
Fomento ao Trabalho	94.000,00	56.600,00	549,92	32.627,57	0,14 %	23.972,43	549,92	32.627,57	0,16 %	23.972,43
Promoção Comercial	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00 %	25.000,00	0,00	0,00	0,00 %	25.000,00
Desporto e Lazer	5.000,00	17.700,00	0,00	10.525,00	0,05 %	7.175,00	0,00	10.525,00	0,05 %	7.175,00
Lazer	5.000,00	17.700,00	0,00	10.525,00	0,05 %	7.175,00	0,00	10.525,00	0,05 %	7.175,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.627.745,34	2.518.745,34	338.599,94	1.460.693,49	6,46 %	1.058.051,85	338.599,94	1.460.693,49	7,34 %	1.058.051,85
Administração	753.172,67	688.172,67	78.834,43	318.474,54	1,41 %	369.698,13	78.834,43	318.474,54	1,60 %	369.698,13
Administração Geral	639.563,00	580.563,00	75.430,12	276.521,88	1,22 %	304.041,12	75.430,12	276.521,88	1,39 %	304.041,12
Administração Financeira	67.890,00	67.890,00	0,00	24.248,19	0,11 %	43.641,81	0,00	24.248,19	0,12 %	43.641,81

Controle Interno	45.719,67	39.719,67	3.404,31	17.704,47	0,08 %	22.015,20	3.404,31	17.704,47	0,09 %	22.015,20
Assistência Social	173.590,68	173.590,68	18.830,34	93.865,82	0,42 %	79.724,86	18.830,34	93.865,82	0,47 %	79.724,86
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.680,00	6.680,00	0,00	5.072,67	0,02 %	1.607,33	0,00	5.072,67	0,03 %	1.607,33
Assistência Comunitária	166.910,68	166.910,68	18.830,34	88.793,15	0,39 %	78.117,53	18.830,34	88.793,15	0,45 %	78.117,53
Saúde	628.898,00	621.898,00	106.978,01	437.870,09	1,94 %	184.027,91	106.978,01	437.870,09	2,20 %	184.027,91
Administração Geral	52.000,00	45.000,00	0,00	44.269,37	0,20 %	730,63	0,00	44.269,37	0,22 %	730,63
Atenção Básica	82.000,00	82.000,00	20.489,15	29.368,37	0,13 %	52.631,63	20.489,15	29.368,37	0,15 %	52.631,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	475.640,00	475.640,00	86.488,86	363.252,56	1,61 %	112.387,44	86.488,86	363.252,56	1,83 %	112.387,44
Vigilância Epidemiológica	19.258,00	19.258,00	0,00	979,79	0,00 %	18.278,21	0,00	979,79	0,00 %	18.278,21
Educação	790.803,99	815.803,99	133.957,16	587.810,06	2,60 %	227.993,93	133.957,16	587.810,06	2,96 %	227.993,93
Administração Geral	28.550,00	28.550,00	0,00	23.117,19	0,10 %	5.432,81	0,00	23.117,19	0,12 %	5.432,81
Ensino Fundamental	571.456,32	521.456,32	56.042,48	387.762,00	1,71 %	133.694,32	56.042,48	387.762,00	1,95 %	133.694,32
Ensino Infantil	190.797,67	265.797,67	77.914,68	176.930,87	0,78 %	88.866,80	77.914,68	176.930,87	0,89 %	88.866,80
Urbanismo	225.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00 %	163.000,00	0,00	0,00	0,00 %	163.000,00
Serviços Urbanos	225.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00 %	163.000,00	0,00	0,00	0,00 %	163.000,00
Agricultura	56.280,00	56.280,00	0,00	22.672,98	0,10 %	33.607,02	0,00	22.672,98	0,11 %	33.607,02
Extensão Rural	56.280,00	56.280,00	0,00	22.672,98	0,10 %	33.607,02	0,00	22.672,98	0,11 %	33.607,02
TOTAL (III) = (I + II)	33.367.771,39	35.061.971,39	4.721.539,00	22.615.472,48	100,00 %	12.446.498,91	4.081.810,18	19.887.640,41	100,00 %	15.174.330,98
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 24/nov/2015 - 08h e 13m										

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:567B27FA

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.098.395,38	3.098.395,38	2.927.778,65	3.606.851,52
RECEITAS CORRENTES	3.098.395,38	3.098.395,38	2.927.778,65	3.606.851,52
Receita de Contribuições dos Segurados	770.411,02	770.411,02	737.979,59	688.016,93
Pessoal Civil	770.411,02	770.411,02	737.979,59	688.016,93
Ativo	769.641,39	769.641,39	729.561,21	681.558,50
Inativo	769,63	769,63	8.418,38	6.458,43
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	351.236,30	351.236,30	81.181,66	0,00
Receita Patrimonial	1.972.605,36	1.972.605,36	2.106.028,60	2.918.834,59
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.972.605,36	1.972.605,36	2.106.028,60	2.918.834,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.142,70	4.142,70	2.588,80	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.142,70	4.142,70	2.588,80	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens; Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.210.099,25	1.210.099,25	1.630.301,94	1.552.778,40
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	4.308.494,63	4.308.494,63	4.558.080,59	5.159.629,92

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.308.494,63	4.308.494,63	912.520,31	797.954,89	890.289,43	793.576,09	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.795.000,00	1.795.000,00	109.191,37	46.475,45	86.960,49	42.096,65	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.595.000,00	1.595.000,00	106.361,37	46.475,45	84.130,49	42.096,65	0,00	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	2.830,00	0,00	2.830,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	2.513.494,63	2.513.494,63	803.328,94	751.479,44	803.328,94	751.479,44	0,00	0,00
Pessoal Civil	1.895.000,00	1.895.000,00	744.264,41	699.352,16	744.264,41	699.352,16	0,00	0,00
Aposentadorias	895.000,00	895.000,00	520.993,96	444.058,00	520.993,96	444.058,00	0,00	0,00
Pensões	1.000.000,00	1.000.000,00	223.270,45	255.294,16	223.270,45	255.294,16	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	618.494,63	618.494,63	59.064,53	52.127,28	59.064,53	52.127,28	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	618.494,63	618.494,63	59.064,53	52.127,28	59.064,53	52.127,28	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	4.308.494,63	4.308.494,63	912.520,31	797.954,89	890.289,43	793.576,09	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	3.645.560,28	4.361.675,03	3.667.791,16	4.366.053,83		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	21.739.907,85	18.764.410,31
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.210.099,25	1.210.099,25	1.630.301,94	1.552.778,40
Receita de Contribuições	1.166.723,91	1.166.723,91	1.467.540,71	1.421.768,97
Patronal	1.085.005,23	1.085.005,23	1.353.797,37	1.211.815,99
Pessoal Civil	1.085.005,23	1.085.005,23	1.353.797,37	1.211.815,99
Ativo	964.140,25	964.140,25	1.353.797,37	1.211.815,99
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	120.864,98	120.864,98	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	81.718,68	81.718,68	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	113.743,34	209.952,98
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	43.375,34	43.375,34	162.761,23	131.009,43
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	1.210.099,25	1.210.099,25	1.630.301,94	1.552.778,40

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XVIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:07C76950

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	28.823.623,90	19.524.910,35	18.407.106,40
Receitas Tributárias	1.838.717,77	1.858.475,32	1.670.624,83
IPTU	294.093,26	233.362,21	216.351,68
ISS	374.353,79	277.171,52	266.564,14
ITBI	260.957,06	516.604,82	448.040,89
IRRF	788.141,97	743.387,32	667.890,53
Outras Receitas Tributárias	121.171,69	87.949,45	71.777,59
Receitas de Contribuições	1.361.585,30	1.026.232,57	890.423,67
Receitas Previdenciárias	1.121.647,32	819.161,25	688.016,93
Contribuição para custeio de iluminação pública	239.937,98	207.071,32	202.406,74

Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.052.937,54	2.318.934,62	3.018.731,81
(-) Aplicações Financeiras	-2.052.937,54	-2.318.934,62	-3.018.731,81
Transferências Correntes	25.253.148,12	16.489.757,85	15.708.042,95
FPM	11.280.000,00	6.319.153,88	5.867.612,49
ICMS	5.528.000,00	3.917.131,98	3.811.175,86
IPVA	276.000,00	293.229,83	274.461,85
Convênios	284.886,74	232.399,01	707.392,54
Outras Transferências Correntes	7.884.261,38	5.727.843,15	5.047.400,21
Demais Receitas Correntes	370.172,71	150.444,61	138.014,95
Dívida Ativa	49.242,09	27.524,98	16.201,91
Diversas Receitas Correntes	320.930,62	122.919,63	121.813,04
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.281.110,70	813.328,01	1.874.645,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	114.200,00	116.500,00
Transferências de Capital	1.281.110,70	699.128,01	1.758.145,00
Convênios	1.281.110,70	699.128,01	1.758.145,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.281.110,70	699.128,01	1.758.145,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	30.104.734,60	20.224.038,36	20.165.251,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	30.026.524,62	20.102.156,20	19.338.068,06	19.135.681,90	18.230.522,02
Pessoal e Encargos Sociais	19.097.951,75	12.485.255,49	12.533.773,27	12.485.255,49	12.498.575,44
Juros e Encargos da Dívida (IX)	25.000,00	4.656,55	4.869,78	4.656,55	4.869,78
Outras Despesas Correntes	10.903.572,87	7.612.244,16	6.799.425,01	6.645.769,86	5.727.076,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	30.001.524,62	20.097.499,65	19.333.198,28	19.131.025,35	18.225.652,24
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.401.952,14	2.513.316,28	2.826.153,58	751.958,51	1.807.947,30
Investimentos	3.823.322,14	2.099.824,35	2.548.212,76	346.010,66	1.530.006,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	578.630,00	413.491,93	277.940,82	405.947,85	277.940,82
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.823.322,14	2.099.824,35	2.548.212,76	346.010,66	1.530.006,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	633.494,63	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	34.458.341,39	22.197.324,00	21.881.411,04	19.477.036,01	19.755.658,72
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-4.353.606,79	-1.973.285,64	-1.716.159,64	747.002,35	409.592,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	394.200,00	-	21.797.465,22	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERÊNCIA					0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 24/nov/2015 - 08h e 01m					

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:02606DAC

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	150.492,82	1.523.147,65	1.491.084,49	168.893,82	192.529,91	604.053,13	1.031.591,12	809.670,01	630.802,26	293.793,60	532.180,64	724.710,55
EXECUTIVO												
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	150.492,82	1.523.147,65	1.491.084,49	168.893,82	192.529,91	604.053,13	1.031.591,12	809.670,01	630.802,26	293.793,60	532.180,64	724.710,55
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	150.492,82	1.523.147,65	1.491.084,49	168.893,82	192.529,91	604.053,13	1.031.591,12	809.670,01	630.802,26	293.793,60	532.180,64	724.710,55
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 24/nov/2015 - 08h e 02m												
Nota: "Saldo(a)", segue o cálculo: Soma (+) das colunas de Inscritos em exercícios anteriores e inscritos no exercício (quadro RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES) menos (-) a coluna de Pagos (quadro RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES) menos (-) a coluna de Cancelados (quadro RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES) somando (+) (a coluna de Liquidados (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) menos (-) a coluna de Pagos (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS).												
"Saldo(b)", segue o cálculo: Soma (+) das colunas Inscritos em exercícios anteriores e inscritos no exercício (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) menos (-) coluna Liquidados (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) menos (-) coluna Cancelados (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS).												

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:04A63887

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.856.487,58	1.856.487,58	1.807.853,07	97,38 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	416.592,07	416.592,07	262.541,50	63,02 %
1.1.1 - IPTU	294.093,26	294.093,26	233.362,21	79,35 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	48.955,77	48.955,77	161,89	0,33 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	49.242,09	49.242,09	18.721,09	38,02 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	24.300,95	24.300,95	10.296,31	42,37 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	260.957,06	260.957,06	516.604,82	197,97 %
1.2.1 - ITBI	260.957,06	260.957,06	516.604,82	197,97 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	390.796,48	390.796,48	285.319,43	73,01 %
1.3.1 - ISS	374.353,79	374.353,79	277.171,52	74,04 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	13.216,91	13.216,91	0,60	0,00 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	6.633,89	0,00 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.225,78	3.225,78	1.513,42	46,92 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	788.141,97	788.141,97	743.387,32	94,32 %
1.4.1 - IRRF	788.141,97	788.141,97	743.387,32	94,32 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.859.868,00	21.859.868,00	13.786.485,25	63,07 %
2.1 - Cota-Parte FPM	14.100.000,00	14.100.000,00	7.872.514,40	55,83 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.100.000,00	14.100.000,00	7.872.514,40	55,83 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.910.000,00	6.910.000,00	4.896.414,64	70,86 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	40.382,00	40.382,00	0,00	0,00 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	486,00	486,00	16.868,01	3470,78 %
2.5 - Cota-Parte ITR	464.000,00	464.000,00	707.458,37	152,47 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	345.000,00	345.000,00	293.229,83	84,99 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.716.355,58	23.716.355,58	15.594.338,32	65,75 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	265.675,00	265.675,00	222.781,77	83,85 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	190.000,00	190.000,00	177.167,52	93,25 %
5.2 - Transferências Diretas - PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	36.600,00	36.600,00	1.760,00	4,81 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	39.075,00	39.075,00	43.854,25	112,23 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	265.675,00	265.675,00	222.781,77	83,85 %
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.371.973,60	4.371.973,60	2.677.508,35	61,24 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.820.000,00	2.820.000,00	1.553.360,52	55,08 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.382.000,00	1.382.000,00	979.282,66	70,86 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.076,40	8.076,40	0,00	0,00 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	97,20	97,20	3.373,60	3470,78 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	92.800,00	92.800,00	141.491,57	152,47 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.423.842,07	3.423.842,07	2.762.719,68	80,69 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.413.213,97	3.413.213,97	2.747.131,20	80,49 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.628,10	10.628,10	15.588,48	146,67 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-958.759,63	-958.759,63	69.622,85	-7,26 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 1	2.054.305,24	2.203.305,24	1.688.560,32	76,64 %	1.688.560,32	76,64 %
13.1 - Com Educação Infantil 2	61.483,62	340.483,62	294.686,38	86,55 %	294.686,38	86,55 %
13.2 - Com Ensino Fundamental 3	1.992.821,62	1.862.821,62	1.393.873,94	74,83 %	1.393.873,94	74,83 %
14 - OUTRAS DESPESAS 4	1.369.536,83	1.220.536,83	1.094.503,04	89,67 %	1.094.503,04	89,67 %
14.1 - Com Educação Infantil 5	961.972,51	862.972,51	828.790,13	96,04 %	828.790,13	96,04 %
14.2 - Com Ensino Fundamental 6	407.564,32	357.564,32	265.712,91	74,31 %	265.712,91	74,31 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.423.842,07	3.423.842,07	2.783.063,36	81,28 %	2.783.063,36	81,28 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	61,12
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	39,62
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,74

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	157.217,80
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	5.929.088,89	5.929.088,89	3.898.584,58	65,75 %

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	594.430,22	1.040.430,22	755.905,87	72,65 %	714.676,99	68,69 %
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
23.2 - Pré-escola	594.430,22	1.040.430,22	755.905,87	72,65 %	714.676,99	68,69 %
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	594.430,22	1.040.430,22	755.905,87	72,65 %	714.676,99	68,69 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.507.355,00	1.139.355,00	1.006.682,91	88,36 %	987.021,02	86,63 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.507.355,00	1.139.355,00	1.006.682,91	88,36 %	987.021,02	86,63 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	2.101.785,22	2.179.785,22	1.762.588,78	80,86 %	1.701.698,01	78,07 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	69.622,85
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	15.588,48
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	1.470,27
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	86.681,60
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	1.615.016,41
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	10,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	190.000,00	190.000,00	30.192,65	15,89 %	177.167,52	93,25 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.481.623,14	1.558.623,14	1.214.694,66	77,93 %	868.859,04	55,75 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.671.623,14	1.748.623,14	1.244.887,31	71,19 %	1.046.026,56	59,82 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.773.408,36	3.928.408,36	3.007.476,09	76,56 %	2.747.724,57	69,94 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	1.470,27
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	1.470,27

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	157.217,80
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.747.131,20
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.675.895,05
49.1 Pagamento do Exercício	2.550.588,90
49.2 Restos a Pagar	125.306,15
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.588,48
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	494.654,73

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 24/nov/2015 - 08h e 03m

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:3A7D5541

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)					Em Reais
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.401.952,14	2.513.316,28	751.958,51	0,00	1.888.635,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.401.952,14	2.513.316,28	751.958,51	0,00	1.888.635,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.401.952,14	-2.513.316,28			-1.888.635,86
	(a – d)	(b – e)			(c – f)
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 24/nov/2015 - 08h e 04m					
Notas:					

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:1FFCEC28

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	114.200,00	-114.200,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis					0,00	114.200,00	-114.200,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.601.952,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.601.952,14
DESPESAS DE CAPITAL	4.401.952,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.401.952,14
Investimentos	3.823.322,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.823.322,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	578.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578.630,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2014 (h)	2015 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					0,00	114.200,00	114.200,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 24/nov/2015 - 08h e 11m							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.							

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:6724B189

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		1.566.788,17	1.566.788,17	1.787.588,65	114,09 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU		294.093,26	294.093,26	233.362,21	79,35 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		260.957,06	260.957,06	516.604,82	197,97 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS		374.353,79	374.353,79	277.171,52	74,04 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		588.141,97	588.141,97	741.729,01	126,11 %
Imposto Territorial Rural - ITR		0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00 %
Dívida Ativa dos Impostos		49.242,09	49.242,09	18.721,09	38,02 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa		0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		21.819.486,00	21.819.486,00	13.786.485,25	63,18 %
Cota-Parte do FPM		14.100.000,00	14.100.000,00	7.872.514,40	55,83 %
Cota-Parte do ITR		464.000,00	464.000,00	707.458,37	152,47 %
Cota-Parte do IPVA		345.000,00	345.000,00	293.229,83	84,99 %
Cota-Parte do ICMS		6.910.000,00	6.910.000,00	4.896.414,64	70,86 %
Cota-Parte do IPI-Exportação		486,00	486,00	16.868,01	3470,78 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)		0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II		23.386.274,17	23.386.274,17	15.574.073,90	66,59 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS		1.411.806,70	1.411.806,70	881.867,86	62,46 %
Provenientes da União		1.053.989,70	1.053.989,70	664.317,25	63,03 %
Provenientes do Estado		357.817,00	357.817,00	217.550,61	60,80 %
Provenientes de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS		0,00	0,00	0,00	0,00 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		1.426.806,70	1.426.806,70	881.867,86	61,81 %
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.215.189,24	7.485.189,24	5.896.832,70	78,78 %	5.672.391,55	75,78 %
Pessoal e Encargos Sociais	5.342.713,86	4.790.713,86	3.640.721,93	76,00 %	3.640.721,93	76,00 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	1.872.475,38	2.694.475,38	2.256.110,77	83,73 %	2.031.669,62	75,40 %
DESPESAS DE CAPITAL	544.000,00	264.000,00	99.991,30	37,88 %	85.441,30	32,36 %
Investimentos	544.000,00	264.000,00	99.991,30	37,88 %	85.441,30	32,36 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.759.189,24	7.749.189,24	5.996.824,00	77,39 %	5.757.832,85	74,30 %
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.799.858,46	4.013.858,46	3.025.852,14	75,39 %	3.002.191,11	74,80
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.799.858,46	4.013.858,46	3.025.852,14	75,39 %	3.002.191,11	74,80
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.799.858,46	4.013.858,46	3.025.852,14	75,39 %	3.002.191,11	74,80 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.959.330,78	3.735.330,78	2.970.971,86	79,54 %	2.755.641,74	73,77 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						17,69 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6						419.530,66
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014		460.490,49	84.223,07	196.670,25	179.597,17	0,00
Inscritos em 2013		53.409,46	35.018,29	18.391,17	0,00	0,00
Inscritos em 2012		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência		258.635,27	0,00	149.019,81	109.615,46	0,00

Total	772.535,22	119.241,36	364.081,23	289.212,63	0,00	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	2.582.510,01	2.204.510,01	1.493.886,66	24,91 %	1.447.452,98	25,14 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.369.108,78	3.837.108,78	3.250.353,77	54,20 %	3.132.520,03	54,40 %
Suporte Profilático e Terapêutico	633.543,30	448.543,30	291.289,97	4,86 %	268.571,53	4,66 %
Vigilância Sanitária	252.019,11	252.019,11	152.383,27	2,54 %	152.383,27	2,65 %
Vigilância Epidemiológica	162.258,00	154.258,00	94.523,97	1,58 %	90.392,41	1,57 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	759.750,04	852.750,04	714.386,36	11,91 %	666.512,63	11,58 %
TOTAL 100,00 %	7.759.189,24	7.749.189,24	5.996.824,00	100,00 %	5.757.832,85	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 24/nov/2015 - 08h e 06m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na L

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:A540AD8D

SETOR DE CONTABILIDADE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV. MUNIC. DE SETE QUEDAS/MS				Unid. Gestora COMSOLIDAÇÃO PARCIAL			Exercício 2013
Balanço Patrimonial - Anexo 14							R$
							Periodo de: Janeiro até Dezembro
ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ATIVO FINANCEIRO			14.737.529,80	PASSIVO FINANCEIRO			12.223,63
DISPONIBILIDADES		14.737.529,80		DÍVIDA FLUTUANTE		12.223,63	
EXECUTIVO	14.737.529,80			RESTOS A PAGAR	12.223,63		
BANCOS	136.735,25			RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	12.223,63		
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	136.735,25			PROCESSADOS	11.573,63		
				RESTOS A PAGAR DE 2013 - PROCESSADOS	11.573,63		
Bando do Brasil conta Manutenção-Aplicação	136.735,25			RP Proc. 2013 - Fonte: 103 - Contriuibção p/ o Regime Propri	11.573,63		
APLICAÇÃO DO RPPS	14.600.794,55			NÃO PROCESSADOS	650,00		
APLICAÇÃO EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	14.600.794,55			RESTOS A PAGAR DE 2013 - NAO PROCESSADOS	650,00		
Banco do Brasil - Aplicação	12.108.045,76			RP N.Proc. 2013 - Fonte: 103 - Contriuibção p/ o Regime Prop	650,00		
Banco Caixa Economica - Aplicação	2.096.173,05			SUBTOTAL			12.223,63
Banco Bradesco - Aplicação	396.575,74			PASSIVO PERMANENTE			31.508.991,65
SUBTOTAL			14.737.529,80	Provisão Matemática Previdencia à conceder		27.805.447,49	
ATIVO PERMANENTE			824.101,67	Provisão Matematica Previdenciaria concedido		3.703.544,16	
BENS		175.379,00		SUBTOTAL			31.508.991,65
BENS MÓVEIS	28.010,00			TOTAL			31.521.215,28
Móveis e Utensílios	1.200,00						
Máquinas e Equipamentos	26.810,00						
BENS IMÓVEIS	147.369,00						
Edificações	147.369,00						
CRÉDITOS		648.722,67					
Outros Créditos	648.722,67						
SUBTOTAL			824.101,67				
SALDO PATRIMONIAL			15.959.583,81				
PASSIVO REAL DESCOBERTO		15.959.583,81					
Passivo Real Descoberto	15.959.583,81						
SUBTOTAL			15.959.583,81				
TOTAL			31.521.215,28				

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:B3164040

SETOR DE CONTABILIDADE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV. MUNIC. DE SETE QUEDAS/MS			Unid.Gestora CONSOLIDAÇÃO PARCIAL				Exercício 2013
Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15							R$
							Periodo de: Janeiro até Dezembro
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
RESULTANTE DO ORÇAMENTO			2.703.706,86	RESULTANTE DO ORÇAMENTO			750.201,92
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		2.703.599,86		DESPESA ORÇAMENTÁRIA		750.201,92	
RECEITAS CORRENTES	3.368.234,12			DESPESAS CORRENTES	750.094,92		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.389.079,58			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	692.899,11		
Receita de Contribuições	2.389.079,58			Pessoal e Encargos Sociais	692.899,11		
RECEITA PATRIMONIAL	842.211,10			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.195,81		
Receita Patrimonial	842.211,10			Outras Despesas Correntes	57.195,81		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	136.943,44			DESPESAS DE CAPITAL	107,00		
Outras Receitas Correntes	136.943,44			INVESTIMENTOS	107,00		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	664.634,26			Investimentos	107,00		
Dedução de aplicação financeira	664.634,26			INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO			13.606.265,20
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		107,00		INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS		42.767,82	
AQUISIÇÃO DE BENS E VALORES	107,00			BAIXA DE BENS E VALORES	42.767,82		
Aquisição de Bens Móveis	107,00			Outras Baixas de Bens e Valores	42.767,82		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			39.363,49	Provisão Matemática do RPPS		13.563.497,38	
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS		38.955,49		DECRÉSCIMO PATRIMONIAL			1.679.571,01
INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS A RECEBER	38.955,49			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.679.571,01	
Outras Inscrições de Cr;éditos a Receber	38.955,49			INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	1.679.571,01		
INSUBSISTÊNCIAS PASSIVAS		408,00		PROVISÃO P PERDAS DE INVESTIMENTOS RPPS	1.679.571,01		
CANCELAMENTO/BAIXA DE DÍVIDAS PASSIVAS	408,00			Provisão Para Perdas de Investimentos	1.679.571,01		
CANCELAMENTO IND. E RESTITUIÇÃO	408,00			TOTAL			16.036.038,13
Insubsistências Passivas Diversas	408,00						
RESULTADO PATRIMONIAL			270.418,85				
DÉFICIT		270.418,85					
Déficit Verificado no Exercício	270.418,85						
VARIAÇÕES ATIVAS			13.022.548,93				
RESULTADO PATRIMONIAL		13.022.548,93					
DÉFICIT	13.022.548,93						
Déficit Verificado no Exercício	13.022.548,93						
TOTAL			16.036.038,13				

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:A7330E1A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 01/05/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERENOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, o Gabarito Preliminar das Provas Escritas Objetivas do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Terenos, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DOS RECURSOS

1.1. O Gabarito Preliminar das Provas Escritas Objetivas encontra-se no Anexo I deste edital e o modelo de recurso no Anexo II.

1.2. O candidato poderá recorrer, nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação deste edital.

1.3. Se não concordar com o Gabarito Preliminar, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão, assinado e com a bibliografia que o fundamente.

1.4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à Prova Escrita Objetiva.

1.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.

1.6. O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, na Prefeitura Municipal de Terenos/MS, localizada na Avenida: Antônio José Paniago, 119, centro, com atendimento das 7 às 13 horas, exceto sábados, domingos e feriados, ou na FAPEC, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.

TERENOS/MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ANEXO I - EDITAL N.º 01/05/2015
Gabarito Preliminar

Auxiliar de Serviços Diversos, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas

1. E	2. C	3. B	4. A	5. D	6. C	7. E	8. D	9. E	10.C
11.A	12.D	13.B	14.A	15.B	16.A	17.B	18.C	19.E	20.D
21.C	22.C	23.D	24.A	25.B	26.E	27.E	28.A	29.B	30.E
31.C	32.D	33.D	34.A	35.D	36.B	37.E	38.A	39.C	40.B

Agente Comunitário de Saúde

1. D	2. A	3. C	4. E	5. B	6. D	7. D	8. B	9. D	10.C
11.D	12.C	13.B	14.E	15.A	16.C	17.B	18.D	19.A	20.C
21.E	22.A	23.D	24.C	25.D	26.C	27.B	28.A	29.C	30.C
31.E	32.D	33.B	34.A	35.B	36.B	37.E	38.D	39.B	40.C

Agente de Combate as Endemias

1. D	2. A	3. C	4. E	5. B	6. D	7. D	8. B	9. D	10.C
11.D	12.C	13.B	14.E	15.A	16.C	17.B	18.D	19.A	20.C
21.A	22.C	23.B	24.E	25.D	26.B	27.E	28.A	29.B	30.A
31.C	32.B	33.D	34.A	35.E	36.B	37.E	38.D	39.B	40.C

Atendente

1. D	2. A	3. C	4. E	5. B	6. D	7. A	8. B	9. E	10.C
11.D	12.A	13.E	14.A	15.B	16.C	17.E	18.B	19.D	20.C
21.D	22.C	23.D	24.A	25.B	26.E	27.A	28.E	29.C	30.B
31.C	32.E	33.A	34.E	35.B	36.B	37.D	38.D	39.A	40.C

Técnico de Enfermagem

1. D	2. A	3. C	4. E	5. B	6. D	7. D	8. B	9. D	10.C
11.D	12.C	13.B	14.E	15.A	16.C	17.B	18.D	19.A	20.C
21.B	22.D	23.D	24.A	25.B	26.A	27.C	28.D	29.B	30.E
31.C	32.E	33.C	34.D	35.B	36.B	37.E	38.D	39.B	40.C

Técnico de Laboratório

1. D	2. A	3. C	4. E	5. B	6. D	7. D	8. B	9. D	10.C
11.D	12.C	13.B	14.E	15.A	16.C	17.B	18.D	19.A	20.C
21.C	22.D	23.E	24.C	25.A	26.C	27.B	28.C	29.C	30.A
31.A	32.C	33.B	34.D	35.C	36.B	37.E	38.D	39.B	40.C

Enfermeiro Plantonista

1. D	2. B	3. E	4. C	5. A	6. C	7. A	8. B	9. E	10.D
11.B	12.E	13.A	14.C	15.B	16.C	17.E	18.D	19.E	20.B
21.E	22.C	23.B	24.C	25.B	26.D	27.C	28.B	29.A	30.D
31.E	32.B	33.C	34.D	35.E	36.A	37.B	38.B	39.E	40.D

Farmacêutico

1. D	2. B	3. E	4. C	5. A	6. C	7. A	8. B	9. E	10.D
11.B	12.E	13.B	14.D	15.E	16.C	17.C	18.C	19.B	20.B
21.C	22.A	23.A	24.C	25.B	26.D	27.A	28.A	29.C	30.D
31.A	32.E	33.C	34.D	35.E	36.A	37.B	38.B	39.E	40.D

Farmacêutico Bioquímico

1. D	2. B	3. E	4. C	5. A	6. C	7. A	8. B	9. E	10.D
11.B	12.E	13.B	14.E	15.C	16.A	17.D	18.D	19.A	20.D
21.B	22.E	23.C	24.E	25.C	26.B	27.D	28.A	29.B	30.D
31.A	32.E	33.C	34.D	35.E	36.A	37.B	38.B	39.E	40.D

Médico

1. D	2. B	3. E	4. C	5. A	6. C	7. A	8. B	9. E	10.D
11.B	12.E	13.A	14.E	15.C	16.B	17.B	18.D	19.E	20.A
21.A	22.C	23.B	24.E	25.D	26.D	27.C	28.A	29.B	30.C
31.A	32.A	33.C	34.D	35.E	36.A	37.B	38.B	39.E	40.D

Médico Veterinário

1. D	2. B	3. E	4. C	5. A	6. C	7. A	8. B	9. E	10.D
11.B	12.E	13.B	14.E	15.B	16.B	17.D	18.C	19.D	20.D
21.C	22.C	23.D	24.A	25.E	26.D	27.A	28.E	29.A	30.A
31.D	32.D	33.C	34.D	35.E	36.A	37.B	38.B	39.E	40.D

Prof. De Ensino Fundamental (1º ao 9º) – Artes

1. D	2. B	3. E	4. C	5. A	6. C	7. A	8. B	9. E	10.D
11.B	12.E	13.C	14.A	15.E	16.A	17.D	18.E	19.A	20.D
21.B	22.C	23.E	24.B	25.A	26.B	27.C	28.D	29.B	30.D
31.B	32.A	33.C	34.B	35.D	36.A	37.A	38.A	39.B	40.D

Prof. De Ensino Fundamental (1º ao 9º) – Língua Estrangeira Moderna - Inglês

1. D	2. B	3. E	4. C	5. A	6. C	7. A	8. B	9. E	10.D
11.B	12.E	13.E	14.B	15.D	16.A	17.C	18.E	19.D	20.C
21.A	22.D	23.B	24.A	25.B	26.E	27.C	28.D	29.E	30.B
31.C	32.A	33.C	34.B	35.D	36.A	37.A	38.A	39.B	40.D

ANEXO II - EDITAL N.º 01/05/2015
Modelo de Recurso

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS

Ao Presidente da Comissão Concurso,
Nome:_____
Nº de inscrição: _____
Cargo: _____
Número do Documento de Identidade: _____
Endereço Completo:_____
Questão: _____
Questionamento: _____
Embasamento: _____

_____, _____ de novembro de 2015.
_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FC219A4D



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2014 A OUTUBRO/2015

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.541.922,71	3.083.352,84	2.934.132,39	2.677.808,72	2.173.062,03	2.497.027,48	2.824.915,40	2.235.332,54	2.280.515,96	2.359.713,38	2.279.248,97	2.947.057,93	30.834.090,35	86.222.749,81
RECEITA TRIBUTÁRIA	100.394,04	170.634,02	105.091,78	316.720,10	125.044,84	114.163,92	124.509,57	116.985,78	163.804,29	292.681,23	338.668,79	160.805,02	2.129.503,38	5.116.153,31
IPTU	535,19	759,85	0,00	0,00	0,00	321,78	0,00	0,00	46.720,30	178.931,24	4.316,66	3.072,23	234.657,25	882.279,78
ISS	25.010,78	36.808,21	22.795,98	19.626,17	21.257,18	25.370,65	46.997,05	31.161,52	24.094,17	25.997,02	28.837,72	31.034,06	338.990,51	1.123.061,37
ITBI	8.079,88	31.114,26	80,00	210.149,90	6.369,87	18.714,13	7.306,85	6.690,50	6.444,67	4.535,55	214.701,10	41.612,25	555.798,96	782.871,18
IRRF	60.581,06	95.310,37	77.925,80	72.883,29	66.638,22	64.599,86	63.479,75	76.032,23	83.263,84	78.101,11	83.023,36	77.439,86	899.278,75	1.964.425,91
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	6.187,13	6.641,33	4.290,00	14.060,74	30.779,57	5.157,50	6.725,92	3.101,53	3.281,31	5.116,31	7.789,95	7.646,62	100.777,91	363.515,07
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	71.123,59	175.298,08	94.912,70	95.203,68	93.331,17	92.167,23	90.297,72	94.417,27	118.949,67	97.772,43	98.017,17	151.163,53	1.272.654,24	1.361.585,30
RECEITA PATRIMONIAL	311.061,12	40.161,98	478.938,87	129.923,18	76.105,44	367.653,23	435.265,30	90.806,48	146.889,30	75.057,57	95.456,50	422.838,75	2.670.157,72	2.338.883,80
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.859,10	109,15	11.277,77	11.746,25	8.820,81	11.819,50	11.054,45	15.318,86	14.515,15	13.084,57	0,00	0,00	120.605,61	164.578,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.029.670,10	2.692.223,84	2.241.600,24	2.113.952,27	1.862.170,26	1.904.826,63	2.159.186,02	1.915.076,28	1.834.090,88	1.873.988,15	1.740.445,20	2.209.391,75	24.576.621,62	76.758.071,69
COTA-PARTE DO FPM	780.614,39	857.447,71	956.179,77	976.074,31	710.926,75	767.278,36	943.538,36	820.974,02	719.146,13	710.988,01	592.755,12	674.653,57	9.510.576,50	42.300.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	501.451,44	516.039,69	513.264,77	442.279,80	482.618,21	505.853,21	489.560,85	490.182,06	495.872,08	500.025,97	489.277,22	487.480,47	5.913.905,77	20.730.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	2.636,64	4.712,63	18.649,32	170.523,76	20.681,06	21.654,62	17.100,60	15.603,46	7.595,16	7.445,72	5.705,30	8.270,83	300.579,10	1.035.000,00
COTA-PARTE DO ITR	116.925,75	131.878,23	50.680,77	2.690,82	40.058,84	44.038,54	122.157,92	4.398,42	5.281,03	41.021,45	63.200,20	333.930,38	956.262,35	1.392.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996	1.713,39	3.426,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.140,17	121.146,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.747,21	1.686,80	1.686,80	1.686,80	1.686,80	1.686,80	1.686,80	16.868,01	1.458,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	285.717,37	305.039,00	308.046,90	300.031,25	261.284,58	274.382,71	280.547,10	271.412,18	252.791,49	264.209,75	249.544,30	284.880,94	3.337.887,57	6.826.427,94
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	340.611,12	873.679,80	394.778,71	222.352,33	346.600,82	284.871,98	304.594,39	310.819,34	351.718,19	348.610,45	338.276,26	418.488,76	4.535.402,15	4.352.039,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.814,76	4.925,77	2.311,03	10.263,24	7.589,51	6.396,97	4.602,34	2.727,87	2.266,67	7.129,43	6.661,31	2.858,88	64.547,78	483.477,13
DEDUÇÕES (II)	351.096,45	445.824,38	375.233,99	355.476,75	318.085,43	332.352,69	380.946,45	337.796,41	303.886,07	328.297,89	306.977,55	376.434,71	4.212.408,77	5.142.384,62
CONTRIB. PLANO PREV. ASSIST. SOCIAL SERVIDOR	70.955,52	144.065,99	71.209,01	71.267,83	71.364,73	67.569,30	69.557,74	74.348,20	80.631,01	77.553,51	77.593,73	76.884,53	953.001,10	770.411,02
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	280.140,93	301.758,39	304.024,98	284.208,92	246.720,70	264.783,39	311.388,71	263.448,21	223.255,06	250.744,38	229.383,82	299.550,18	3.259.407,67	4.371.973,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.190.826,26	2.637.528,46	2.558.898,40	2.322.331,97	1.854.976,60	2.164.674,79	2.443.968,95	1.897.536,13	1.976.629,89	2.031.415,49	1.972.271,42	2.570.623,22	26.621.681,58	81.080.365,19
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 24/nov/2015 - 07h e 59m														

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:395587AD